Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Abril de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2583

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Extrato de Publicação de ERRATA: Prefeitura Municipal de Acreúna/GO

Processo: 2729/2021 Pregão Eletrônico 029/2021 - ***Objeto:*** **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, INCLUINDO O CONDUTOR, CÂMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CAVALOS E MOTOR MOVIDO A DIESEL, AR-CONDICIONADO, TETO BAIXO, 2021/2021**. A pregoeira no uso de suas atribuições avisa a quem possa interessar que o certame em epigrafe em razão de errata alterou sua data para do dia 26/04/2022. A integra da errata poderá ser solicitado no e-mail licitação@acreuna.go.gov.br e ou visualizada no site www.acreuna.go.gov.br .

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira Acreúna/GO , 06 De Abril de 2022.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:E2652976

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Extrato de Publicação de ERRATA: Prefeitura Municipal de Acreúna/GO

Processo: 2088/2022 Pregão Eletrônico 018/2022 - ***Objeto:*** **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de distribuição gratuita para atender as necessidades dos pacientes advindos de ordem judicial e para atender as necessidades dos usuários do SUS que recorrem à farmácia básica**. A pregoeira no uso de suas atribuições avisa a quem possa interessar que o certame em epigrafe em razão de errata alterou sua data para do dia 25/04/2022. A integra da errata poderá ser solicitado no e-mail licitação@acreuna.go.gov.br e ou visualizada no site www.acreuna.go.gov.br .

ALANA OLIVEIRA ARANTES –
Pregoeira

Acreúna/GO , 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:70DB983D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112A/CPL/2022

Portaria n.º 112A/CPL/2022 de 04 de março de 2022.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para contratação direta de Assessoria Jurídica, por se tratar de serviço técnico e singular, conforme inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 3-A da Lei n.º 8.906/94.

O Prefeito do Município de Adelândia - GO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que restou comprovada a notória especialização dos proponentes, mediante de desempenho anterior, devidamente comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e contratos fornecidos pela Prefeitura do Município de Simplício Mendes, Prefeitura de Jaicós, Rio Grande do Piauí, Prefeitura do Município de Barro Duro, Prefeitura do Município de Dom Expedito Lopes, Prefeitura do Município de São Julião;
Considerando que os advogados integrantes do escritório proponente são especialistas em Direito Público, o que resulta em conhecimento aprofundado nas áreas do direito mais recorrentes no assessoramento a Entes Públicos;

Considerando que o valor da proposta está compatível com o que foi pago pelos municípios citados, por serviços semelhante, sobretudo se considerar eventual atualização desses valores para o exercício de 2021;
Considerando que os serviços advocatícios são tidos como singulares, subjetivos, intelectuais, logo, não são passíveis de mercantilização por meio de competição em licitação, conforme Código de Ética da Advocacia e jurisprudências do Tribunal de Justiça de Goiás, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI da Constituição Federal de 1988; arts. 13 e 25, *caput* e inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93; art. 3º-A, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020; e Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO);

Considerando a comprovação de habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Resolve:
I – Declarar a **inexigibilidade de licitação** para contratar a sociedade de advogados 'SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, pessoa jurídica de direito privado cadastrado sob o CNPJ/MF nº: 23.076.345/0001 -24, com sede localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Edifício Humberto Lobo, 8º andar, Sala 801, Serraria, no Município de Maceió, Estado de Alagoas servido pelo Código de Endereço Postal nº 57.046.000 e filial na Avenida Senador Área Leão, nº 2185, Edifício Manhathan River Center, Torre 01, Sala 501, Jóquei, no Município de Teresina, Estado do Piauí, servido pelo Código de Endereço Postal nº 64.051 090, e

endereços eletrônicos: augusto@asantosassocidos.adv.br e benjamim.viana@asantosassociados.adv.br e, pelos telefones para contato (82) 33170516 / (82) 9 8805 4732 e (86) 3085 2053, neste ato representando por seu Sócio-Proprietário, Sr. **JOSÉ ALGUSTO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF n.º 911.578.114-34, advogado inscrito na OAB/AL 12.977, residente e domiciliado no Residencial Reserva Bella Vista, Qd. C1, Lt. 12, n.º 42, Antares, Maceió-AL, CEP n.º 57.048-066, para prestar serviços técnicos de assessoria jurídica na área de direito público, pelo período de **10 de março de 2022 a 10 de abril de 2022**, pelo valor único e total de R$ **0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado, com estimativa de recuperação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** com base no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; arts. 13 e 25, *caput* e inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93; art. 3º-A, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020, podendo ser prorrogável nos termos autorizados pela Lei n.º 8.666/93, sendo permitida a atualização monetária dos preços.

Adelândia – GO, 04 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:70292FFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022**

EMPRESA:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF n° 39.422.751/0001-31, estabelecida à R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396, S/N, comercio - CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR, neste ato representada pela Sra. **JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES,** Sócia-Administradora, inscrita no CPF/MF nº 442.604.838-97, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 24/03/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de 28.793,40 (vinte e oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8CFBFFFD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022**

EMPRESA:

ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF n° **07.422.431/0001-95**, estabelecida à AV. 24 DE OUTUBRO Nº 177, S/N, - SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIÂNIA GO, neste ato representada pelo Sr. **RENATO FERREIRA DE JESUS,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF nº 018.097.191-35, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 24/03/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 3.319,70 (três mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F8E469A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022**

EMPRESA:

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF n° **09.017.325/0001-51**, estabelecida à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779, S/N, - BOQUEIRAO, CURITIBA PR, neste ato representada pelo Sr. **LUAN MUNIZ DO AMARAL,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF nº 080.532.699-58, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 24/03/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 89.947,30 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9B5D8F85

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022**

EMPRESA:

TOP CAR AUTO CENTRO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF n° **18.360.372/0001-94**, estabelecida à Q QNF 21, S/N, LOTE 40 LOJA 05 - TAGUATINGA NORTE TAGUATINGA, BRASÍLIA DF, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF nº 214.178.731-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 24/03/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D608F173

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022**

EMPRESA:

JN PNEUS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF n° **44.472.217/0001-70**, estabelecida à AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N, - CENTRO, RIO FORTUNA - SC, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA RICKEN OENNING,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF nº 114.620.469-83, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 24/03/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 58.550,88 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:044178F1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022**

PESSOA JURÍDICA:

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82, com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Gomes da Silva,** enfermeiro, inscrição COREN GO 000.445.388 - ENF, técnico em radiologia, inscrição CRTR n° 03057T, inscrito no CPF sob n. º 838.458.011-15, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CFDD90C7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022**

PESSOA JURÍDICA:

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82, com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Gomes da Silva,** enfermeiro, inscrição COREN GO 000.445.388 - ENF, técnico em radiologia, inscrição CRTR n° 03057T, inscrito no CPF sob n. º 838.458.011-15, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A0991165

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022**

PESSOA JURÍDICA:

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82, com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Gomes da Silva,** enfermeiro, inscrição COREN GO 000.445.388 - ENF, técnico em radiologia, inscrição CRTR n° 03057T, inscrito no CPF sob n. º 838.458.011-15, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA – 12 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A5A821D0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022**

PESSOA JURÍDICA:

SMART SORRISO EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob n º 31.483.616/0001-94, com endereço sede na Rua Olímpio Cardoso Delgado, Quadra 16 Lote 4 B, Loja B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Hebert Ruan da Silva Santos**, Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/GO-CD-15898, inscrito no CPF sob n. º 057.640.495-04, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8936F881

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2022**

PESSOA FÍSICA:

MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 003.797.551-06, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1335110-TE, residente e domiciliada em Rua Mato Grosso Quadra 22 Lote 12, Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2BEE41C3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022**

PESSOA FÍSICA:

DAYANE MOREIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 065.507.671-99, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, residente e domiciliada em Avenida Elói Pinto de Araújo, Quadra 05, Lote 09, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:84F6A608

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO VEÍCULO GOL DE PLACA RBW-8G22, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Material e serviço para manutenção e revisão do veículo gol de placa RBW-8G22, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Material e serviço para manutenção e revisão do veículo gol de placa RBW-8G22**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Material e serviço para manutenção e revisão do veículo gol de placa RBW-8G22,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.R RABELO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.889.891/0001-81**, sediada na **QUADRA 08- MR 12 LT 31, SETOR NORTE, PLANALTINA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:5A131948

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 426/2022.

"Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa para realização de exames para pacientes pela secretaria de saúde município de Água Fria de Goiás e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para realização de exames para pacientes em caráter de urgência pela secretaria de saúde, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa*** realização de exames para pacientes em caráter de urgência pela secretaria de saúde**,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AFETUS CLINICA E IMAGENS MEDICAS** , inscrita no CNPJ sob o nº 22.985.429/0001-18, sediada no SETOR COMERCIAL, EDIFICIO AGENOR TEIXEIRA(PLAN, VILA VICENTINA) BRASÍLIA,DF, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.460,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de ABRIL de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:08964900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, INCLUINDO MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
VENCEDOR:
ITENS: 1, 2, 3 - VG EDMILSON AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 21.556.595/0001-36.
VALOR GLOBAL:
ITEM 1: R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ITEM 2: R$ 98.000,00 (VOVENTA E OITO MIL REAIS).
ITEM 3: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
– Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:013B0B6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 856/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do município de Alto Horizonte, no uso das suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, a Secretaria de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável, desvinculando-se, a partir de então, da Secretaria de Administração.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo:

I – Articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;

II - Propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais;

III – Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento, bem como oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade;

IV – Controle e acompanhamento da execução orçamentária, zelando para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

V – Elaboração, juntamente com as demais Secretarias, da proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

VII – Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

VIII – Elaborar as demonstrações contábeis e das prestações de contas do Município exigidos pelos diferentes órgãos de fiscalização e controle;

IX – Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar o desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;

X - Fomentar as ações de desenvolvimento das atividades de indústria, comércio, turismo, agricultura e pecuária, incentivando e apoiando os produtores e a produção;

XI – Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XII – Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal;

XIII - coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos;

XIV - coordenar as relações com os governos federal e estadual;

XV – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

XVI – Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras, responsabilizar-se pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria;

XVII – Assinar por seu titular os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura;

XVIII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe Executivo Municipal.

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável, seguindo a mesma remuneração dos demais Secretários.

Art. 4º Ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável compete desenvolver as atribuições expressamente descritas no art. 2° desta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável tem a seguinte estrutura organizacional, vinculada ao Secretário Municipal:

I – Diretoria de Planejamento Estratégico:
a) Coordenadoria de Modernização da Gestão Pública;
b) Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão;
c) Coordenadoria de Gestão Orçamentária.

II – Diretoria de Planejamento Técnico e Contábil:
a) Coordenadoria de Programas Especiais;
b) Coordenadoria de Convênios e Parcerias;
c) Coordenadoria de Projetos e Orçamentos Técnicos.

Art. 6º Aos diretores compete prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

Art. 7º Aos coordenadores compete prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins a sua área de competência; organizar e coordenar a

unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

Art. 8° A remuneração será de:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos cargos de Diretoria previstos nesta Lei.

II – R$ 3.221,85 (três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) aos cargos de Coordenação previstos nesta Lei.

Art. 9° Fica definida a carga horária de 40 horas semanais para os cargos de Diretoria e Coordenadoria previstos nesta Lei.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de abril de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A53B7124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 293/2022, DE ABRIL DE 2022.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, a Lei Federal n. º 6.766/1979, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei Municipal n. º 555/2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. º **6050/2022**;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o que está disposto no Capitulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo n. º 02, da Lei Federal n. º 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Loteamento ou Desmembramento;

CONSIDERANDO o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei n. º 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aprovado** o **DESMEMBRAMENTO** do terreno de propriedade do (a) Sr. (a) **OLERIANO DAVID GOMIDES JUNIOR,** inscrito (a) no CPF sob o n. º 037.364.611-94 e portador (a) da CI/RG n. º 5334544 SPTC/GO, localizado na zona urbana e sede do município, com área total de 458,85 m², situado junto à Avenida Dona Tita, Quadra 24, Lote 19, objeto da Matrícula n. º 0111, CRI Alto Horizonte – GO**.**

Art. 2º - A parcela de terra objeto do desmembramento a que se refere o artigo anterior possui a localização e divisas gerais descritas a seguir:

Parágrafo único – "Um lote de terra para construção urbana, de n. º 19, da quadra 24, situado na Avenida Dona Tita, no loteamento denominado CIDADE DE ALTO HORIZONTE, neste município, com a área de 458,85 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente, 14,94 metros, confrontando com a referida via pública; pelos fundos 14,94 metros, confrontando com o lote 03; lado direito 30,25 metros, confrontando com o lote 20; lado esquerdo 31,18 metros, confrontando com o lote 18, todos da mesma quadra [...]".

Art. 3º - A área do referido desdobro comportará em seu interior a quantidade de 02 (dois) lotes, distribuídos em uma (01) quadra, alimentadas por 01 (uma) via de acesso: Avenida Dona Tita.

Art. 4º – Os 02 (dois) Lotes frutos da área desmembrada terão as seguintes características, conforme memorial descritivo elaborado pela engenheira civil, Sra. Fleury Cardoso Augusto, CREA 1019399031D/GO:

I - LOTE 19A, medindo 151,85 m², com as seguintes confrontações: frente com a Av. Dona Tita, na extensão 5,00 m²; pelo fundo, confrontando com o Lote 03, na extensão de 5,00 m²; pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, na extensão de 30,25 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 19B, na extensão de 30,54 m²;

II - LOTE 19B, medindo 307,00 m², com as seguintes confrontações: Frente com a Av. Dona Tita, na extensão de 9,94 m²; pelo fundo, confrontando com o Lote 03, na extensão de 9,97 m²; pela lateral direita, confrontando com o Lote 19A, na extensão de 30,54 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 18, na extensão de 31,18 m².

Art. 5º - O desmembramento das áreas de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de abril de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:28154751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 5704/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: AMPLA E ATENDIMENTO EIRELI-ME
CNPJ n° 20.920.565/0001-02

OBJETO O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza predial do Cape, do Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/06/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ 14,187,000(quatorze mil e cento e oitenta e sete), pago em parcelas de R$ 4,729,000(quatro mil e setecentos e vinte noves).
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8229D37D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **20** de **abril** de **2022** às **10h00min**., no site www.bll.org.br., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando **aquisição (parcelada) de material de limpeza e higiene hospitalar (industrial)** de acordo com a necessidade do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.bll.org.br** - no link: **Acesso BLL Compras** - **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **06** de abril de 2022.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Soares da Rocha
Código Identificador:99607820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **22** de **abril** de **2022** às **10h00min**., no site www.bll.org.br., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando **aquisição gradual de materiais de Laboratório para o Hospital** do Município de Alvorada do Norte. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **06** de abril de 2022

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Soares da Rocha
Código Identificador:18182F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 513/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE A REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE (GO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 513/2022

"Concede a REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO de Alvorada do Norte (GO) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, autorizado a conceder revisão salarial anual de **10,16%** (dez inteiros vírgula dezesseis por cento), sobre os subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos permanentes, ativos e inativos e dos cargos comissionados, eferente ao percentual do INPC, acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica, através da presente lei, revisada a Tabela constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 416/2015, de 14 de maio de 2015, que "Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, **Data Base**, nos termos do inciso X do art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:530894A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para, aquisição de um aparelho de ar condicionado, 30000 BTUS para o plenário da Câmara Municipal*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, 30000 BTUS para o plenário da Câmara Municipal,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.065.786/0001-00, na Av. Presidente Vargas, Nº 853, QD. s/n, LT. s/n, Centro, Rio Verde/GO, se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece o aparelho de ar condicionado de 30000 BTUS, conforme solicitado e com o menor preço, para a Câmara Municipal.

c) Que pelo valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para, **aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, 30000 BTUS para o plenário da Câmara Municipal,** nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1CA75433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº252/22 DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 05 de Abril de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde de Levar Silsia e Viviane.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:A35F1CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº253/22 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 05 de Abril de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia Buscar Peças e Levar Vereador Ataide.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:D0D6E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº254/22 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 06 de Abril de 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos na e Assembleia Legislativa e Amesgo.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária à quantia de (R$410,00), (quatrocentos e dez reais), conforme autoriza os itens 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:61C1310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº255/22 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2022, conduzir prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:79396616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 212/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de abril de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7F253315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 213/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A499178F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 214/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F398CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 215/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A10CDCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 216/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B062485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 217/2022 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F445570D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

Intenção de dispensa de licitação 175/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em saúde pública, junto ao Fundo Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-04-2022 às 17h.

O termo de referência da dispensa n. 437/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EA329E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 61/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **ISABEL ASSUNÇÃO MAIA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 61/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 24/03/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:81D579D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): A GARÇA PESCA LTDA.
CNPJ: 03.668.381/0001-70.
Valor Total: **1.593,21.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS JOGOS ESTUDANTIS.
Vigência: 06/04/2022 à 06/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F72F3090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): L. CANDIDO DA SILVA-ME.
CNPJ: 19.448.573/0001-00.
Valor Total: **3.150,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE FORRO, MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO FORRO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 06/04/2022 à 06/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B0BF542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **LUCAS GOMES MARTINS**
CNPJ: 19.893.986/0001-02
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAGARÇAS.
Valor Global: 10.070,00
Vigência: 04/04/2022 a 04/05/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:56C59C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PORTARIA Nº 180/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer as atribuições de Gestor do Convênio celebrado entre o Município de Aragoiânia e Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA no âmbito do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022 e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal efetivo, Senhor **JOSÉ SILVÉRIO RIOS**, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 669.834 DGPC/GO, inscrito no CPF nº. 218.421.911-87, como **Gestor do Convênio**, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no Município de Aragoiânia do **Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7DC382CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de Araguapaz, Estado do Goiás FAZ SABER

a todos os munícipes de ARAGUAPAZ - GO que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2 Sub-50, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à **Endereço:** Avenida Bastos Qd.19 Lt.04B S/N Setor Central, Araguapaz – Go, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME	NIS	CPF
DIVINA RUTE DE MENEZES	16134433889	028.282.821-47

ARAGUAPAZ - GO, 05 DE ABRIL DE 2022

GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito De Araguapaz - GO

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:E99035FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 12/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: JARIO ADRIANO MENDES DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.891.848/0001-37, valor da licitação R$ 427.185,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e cinco reais), importa-se a presente licitação na importância total de R$ 427.185,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e cinco reais). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1071/?aquisicao-de-generos-alimenticios-acougue.html

Arenópolis, 06 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:97C1E4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com cessão em comodato de cilindros pelo período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Vencedor: CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, valor da licitação R$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1070/?fornecimento-de-oxigenio-medicinal.html

Arenópolis, 06 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D7ED5DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 004/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis - Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, COM O FOCO PRINCIPAL NAS AÇÕES E SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de abril de 2022

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7F825DD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 474/2020

Lei n° 474/2020
Buriti Alegre/GO, 10 de Agosto de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede à Rua Goiás esquina com a Rua Maciel, nº 717, Setor Central, Buriti Alegre/GO, destinada a atender despesas gerais e de manutenção necessárias ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à

população, na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo 1º - A presente Lei é distinta e não se confunde com o estabelecido na Lei Municipal nº 423 de 14 de Dezembro de 2018.

Parágrafo 2º – A subvenção será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, depois de atendidos os requisitos estabelecidos em ato administrativo próprio;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementada caso necessário.

Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 90 dias após o repasse, no que diz respeito à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários às notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas, às quais serão instituídas no Termo de Convênio.

Parágrafo Único – A falta de prestação de contas no prazo estipulado no *caput* desse artigo provocará a rescisão imediata do presente convênio;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dez dias do mês agosto de dois mil e vinte (10.08.2020).

ANDRE DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:22673738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022
Buriti Alegre, 01 de Abril de 2022.

"Altera o Decreto nº 140/2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desobrigado da utilização de máscaras de proteção facial, exceto nos Estabelecimentos de Saúde;

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 140/2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Em caso de omissão, no que couber, aplica-se o estabelecido no Decreto Estadual nº 9.653/2020, além dos protocolos específicos instituídos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01.04.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

ANEXO ÚNICO

Horários para o Funcionamento das atividades essenciais e não essenciais

1. As atividades econômicas e não econômicas, essenciais e não essenciais, estão autorizadas a funcionar em horários normais de domingo a sábado.

2. Fica estabelecido que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de domingo a sábado, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

3. Durante o período de que trata o item 2 deste Anexo fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, food trucks e congêneres, no horário autorizado no respectivo alvará.

Protocolos para as atividades econômicas e não econômicas

Bares, restaurantes, boates e congêneres

4. Para o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, food trucks, casas de espetáculo e congêneres deverão ser obedecidos rigorosamente os seguintes protocolos:

4.1. A limitação de 80% (oitenta por cento) de ocupação da capacidade máxima;

4.2. Autorizada a apresentação de música ao vivo e respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria;

4.3. Permitida a utilização de som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume de ambientação sonora;

4.4. Permitido o uso de brinquedoteca;

4.5. Permitido o uso de pista de dança; e

4.6. Permitido o funcionamento de boates e congêneres, com pista de dança, limitado à ocupação de no máximo 80% (oitenta por cento) do espaço, respeitados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Supermercados e congêneres

5. Sem vedações.

Panificadoras, padarias, confeitarias e congêneres

6. A quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas.

Celebrações religiosas

7. Para a realização de cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

7.1. Lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas; e,

7.2. Intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes

Estabelecimentos de ensino

8. Para o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados de ensino regular nas etapas infantil, fundamental, médio e superior deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

8.1. limitado à capacidade que assegure distância de 1 m (um metro) de raio entre os alunos, e de 2 m (dois metros) entre professores e alunos e demais funcionários nas atividades educacionais presenciais.

Estabelecimentos destinados à recreação, à prática de esportes e competições esportivas

9. Sem vedações.

Salões de beleza e barbearias

10. Para o funcionamento dos salões de beleza e barbearias, deverá ser obedecida a lotação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de acomodação.

Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde

11. Para o funcionamento dos estabelecimentos que realizam serviços de saúde públicos e privados, deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento mediante agendamento prévio sempre que possível.

11.1. Obrigatória à utilização de máscara pelos pacientes, acompanhantes, visitantes, funcionários e colaboradores.

Feiras livres e especiais

12. Sem vedações.

Hotéis, pousadas e congêneres

13. Para o funcionamento de hotéis, pousadas e correlatos, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

13.1. Sem restrição para a capacidade de acomodação; e,

13.2. O serviço de café da manhã no restaurante deverá ser limitado à capacidade máxima de acomodação do estabelecimento, obedecida à distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas.

Funerais

14. Para a realização de funerais deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

14.1. Limite de 20 (vinte) pessoas;

14.2. Manter a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas; e

14.3. Vedada a presença de público quando a morte for causada pela COVID-19.

Eventos Sociais e Corporativos

15. Fica autorizada a realização de eventos sociais e corporativos limitados à ocupação de no máximo 80% (oitenta por cento) do espaço.

Condomínios

16. Fica autorizado o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais.

Vedações

17. Fica vedada a visitação a pacientes internados com diagnóstico da COVID-19, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças e idosos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01.04.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:1B350265

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 052/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado A empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/007-87, domiciliada na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º andar, Bairro Pitangueiras, CEP nº 42.701-420, Lauro de Freitas – Bahia, neste ato representada pelo sua sócia e proprietário Manuella Jacob, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50, carteira de identidade nº 40.182.722-7, SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4191/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta – subcláusula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

2.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.1062 – **Obras, Instalações, Equipamentos para a Agricultura**

2022 - **0231** - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Manupa Comércio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA
Contratada
CNPJ nº 03.093.776/007-87
MANUELLA JACOB
CPF nº 372.532.828-50 - Identidade nº 40.182.722-7 – SSP/SP
Sócia Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F0D6F82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 10/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 01/2022. Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO MARTINS ME** CNPJ: **00.577.545/0001-65.** Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.** Valor total: **R$ 375.903,00 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e três reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 09 de março de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:D1C1C2F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0018, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0018, de 06 de ABRIL de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para aquisição de herbicida para capina química na manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos do município, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 494/2022, de que a contratação de empresa para aquisição de herbicida para capina química na manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos do município no valor total de R$ 45.520,00(quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "AGROSAL NORTE LTDA CNPJ: 36.423.261/0001-61 situado na RUA RIO DA PRATA S/N QD. 13 LOJA 6 SETOR MONTES BELOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS CEP: 76.100-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

AGROSAL NORTE LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	GLIFOSATO 20 LT	UND	20	R$ 2.276,50	R$ 45.520,00
VALOR TOTAL: R$ 45.520,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de abril de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3155B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
LOCAÇÃO DE GERADOR

AVISO
Processo nº 925/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR

A Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVACARENADO COM 16 HORAS DE FUNCIONAMENTO NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	09	UND	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 Kva CARENADO COM 16 HORAS DE USO

Cachoeira de Goiás, 06 de ABRIL de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F2C81B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
OCAÇÃO DE COBERTURA GEO

AVISO
Processo nº 926/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE COBERTURA GEO

A Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas

adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA GEO NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	03	UND	LOCAÇÃO DE COBERTURA GEO 01 COBERTURA EM ESTRUTURA ALUMINIO COM MEDIDAS DE 15 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO E 3 MENTROS DE ALTURA

Cachoeira de Goiás, 06 de ABRIL de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente De Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A13418A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014-2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2021, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de água mineral, refrigerantes e sucos para atender o gabinete do prefeito municipal''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de Abril de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 06 de abril de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:BCEC6361

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO PE 006/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Processo Adm: Nº 531/2022
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Equipamentos e Instrumentos para o Centro Cirúrgico visando a estruturação da Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal Leomar Marcelo de Morais Teixeira.
Empresas vencedoras valor total: R$98.609,38(noventa e oito mil e seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos):**LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(37647559000118) com os lotes: 3, 7, 8 e 10 no valor total de R$4.370,60 (quatro mil e trezentos e setenta reais e sessenta centavos).**HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(36764774000136) com os lotes: 17, 22 e 24 no valor total de R$28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais).**DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA**(56014475000191) com o lote: 18 no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).**INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS**(28790815000130) com o lote: 16 no valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**CORUMBA HOSPITALAR LTDA**(18442927000147) com os lotes: 2, 9 e 14 no valor total de R$5.759,78 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).**URSA COMERCIAL LTDA**(26628908000138) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 19, 20, 23 e 25 no valor total de R$32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais).
Item deserto:21
Item fracassado:15

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 06 de abril de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:579307A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
CONTRATADA	SOLIMAR ALVES MACIEL19822197187-ME
CNPJ	26.935.142/0001-34
VALOR DO CONTRATO	R$ 73.296,30 (setenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	235/2022
DATA DO CONTRATO	01/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 01.04.2022.

Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A69EF8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.39

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
CONTRATADA	DIANA CELIA DA SILVA 79403476168-ME
CNPJ	28.878.491/0001.97
VALOR DO CONTRATO	R$ 57.495,90 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	236/2022
DATA DO CONTRATO	01/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 01.04.2022.

Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0A271B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
CONTRATADA	SUELY SANTANA SOARES43777007153-ME
CNPJ	30.345.647/0001-16
VALOR DO CONTRATO	R$ 68.468,40 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	237/2022
DATA DO CONTRATO	01/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 01.04.2022.

Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32552D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
CONTRATADA	IRUAM ADÃO ALVES9782376104-ME
CNPJ	45.698.588/0001-37
VALOR DO CONTRATO	R$ 68.079,40 (sessenta e oito mil setenta e nove reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	238/2022
DATA DO CONTRATO	01/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 01.04.2022.

Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9159171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
CONTRATADA	WAGNER DOS SANTOS NEVES03451688107-ME
CNPJ	44.281.513/0001-93
VALOR DO CONTRATO	R$ 103.888,20 (cento e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	239/2022
DATA DO CONTRATO	01/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 01.04.2022.

Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A82A6046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
CONTRATADA	FRANCIMAR JOAQUIM DE SOUZA01086564111-ME
CNPJ	23.928.659/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R$ 70.178,40 (setenta mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	240/2022
DATA DO CONTRATO	01/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 01.04.2022.

Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93CCF9DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS.

Cristalina 19.01.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA/
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D2980C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 014/2022
Tomada de Preços nº 008/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS.
Contratada: COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.232.065/0001-96
Valor contratual e de R$ 947.158,75
Data da assinatura: 19.01.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:70D608E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços na área da saúde pela credenciada, como serviços de apoio diagnostico.
Valor aditivado: R$ 3.981,25 (três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AD97172E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2022
Processo Administrativo n° 2022009465

Assunto: **Impugnação aos Termos do Edital**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. DOS FATOS:

Em síntese, a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, formulou questionamentos sobre o prazo para entrega do veículo estipulado no Edital do Pregão nº 004/2022 que tem por objeto Locação de Um (01) veículo utilitário SUV zero km, conforme especificações do anexo I do edital normativo.

2. DO RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO.

Inicialmente, para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegal idade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão. Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o §§ 1º e 2º, artigo 41, da Lei nº. 8.666/93 que decairá do direito de impugnar os termos do edital quem não o fizer nos prazos estabelecidos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1.º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.

§ 2.º **Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso"**. (grifos nossos)

Respaldada nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

De outra sorte, sendo tempestiva a presente impugnação, já que a sessão está designada para 08 de março de 2022, passemos para análise dela.

3 – DO MÉRITO.

Preliminarmente, insta esclarecer, que o procedimento licitatório em comento faz uso do critério mais adequado à satisfação do interesse público, devendo-se afastar a hipótese de tratamento desigual por parte desta Equipe, que prima pelo julgamento objetivo, isonômico e a proposta mais vantajosa à Administração Pública, sempre observando o contido na Legislação pertinente ao objeto licitado, qual seja, na Lei de Licitações, em especial no seu Art. 3º:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

A) SOBRE O PRAZO DE ENTREGA

Nos fundamentos, em suma, discorre a impugnante que o prazo de entrega de 02 (dois) dias estabelecido no Item XI, I do Edital, não corresponde ao mínimo razoável, aduzindo que em virtude da Pandemia da COVID-19, ocorre uma crise global, afetando diretamente o setor automobilístico, com escassez de peças no mercado, redução de turnos de trabalho nas maiores montadoras, e como consequência, um prazo médio para entrega de veículos de 90 dias, considerando regularização de documentos dos veículos, esse prazo fica estendido para 120 dias.

A impugnante, não mencionam qualquer dispositivo legal que ampare seus requerimentos de mudança de prazo, apenas princípios que se aplicam a todos os certames públicos, bem como doutrina geral de licitações.

Ao final, formulou o pedido de revisão da cláusula que supostamente afronta os princípios da competitividade, igualdade e proposta mais vantajosa, solicitando a retificação do edital nesse ponto.

Pois bem.

Convém ressaltar que o prazo estabelecido no Edital foi fixado pela administração pública em atenção as suas necessidades e sua demanda, considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da supremacia do interesse público, especialmente justificados em razão de que a necessidade do veículo é imediata, visto ainda que, o edital trata-se de locação de veículo e não de aquisição.

Sendo assim, ao contrário do alegado pela empresa, não há qualquer intenção de não seguir com a higidez do certame, tampouco, de não respeitar os Princípios norteadores da Administração Pública, longe disso, o presente edital trás requisitos dentro dos parâmetros legais, bem como, busca a proposta mais vantajosa para à Administração, seguindo os Princípios que regem a correta conduta administrativa.

Ademais, impende ponderar que o prazo assinalado se afigura razoável se considerarmos que estamos a falar de locação de veículo e não de aquisição, nesse ponto, destacamos que as empresas interessadas em participar do certame, devem contar com veículos em seu estoque com capacidade de cumprimento ao objeto da licitação, ademais, hoje em dia inclusive já existe o comércio online para locação de veículos, com prazos até menores do estipulado no presente edital.

A Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária ao Pregão, estabelece as cláusulas obrigatórias a serem inseridas nos editais de licitações, elencando entre elas o prazo para a entrega do objeto da licitação no inciso II do artigo 40, o que foi obedecido quando da elaboração do instrumento convocatório.

A Lei nº 10.520/02 estabelece que compete a administração a definição dos prazos de entrega para aceitabilidade da proposta, o que acertadamente foi definido no Edital que rege este certame.

Vejamos:

Art. 4ºA fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, **observados os prazos máximos para fornecimento**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Pela análise dos dispositivos elencados acima, tem-se que inexistir qualquer irregularidade praticada pela administração na elaboração do Edital que justifique o acolhimento da pretensão da licitante, visto que o Edital, instrumento basilar de toda licitação pública, foi elaborado visando atender os anseios da administração, atendendo assim, integralmente, o princípio do julgamento objetivo.

Sendo assim, inexistem razões para a reforma do Edital nos termos pretendidos pela empresa impugnante, eis que não restou demonstrado nulidades ou vícios capazes de comprometerem a lisura do certame.

Ao contrário, o que se concluiu é que a impugnante pretende a retificação do instrumento para atender seus anseios particulares, o que não se pode admitir em atenção ao princípio da isonomia, devendo ser mantido inalterado o diploma que rege este certame.

5 – CONCLUSÃO.

Pelo exposto, este Pregoeiro, considerando as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, bem ainda os princípios que regem a administração pública, em especial, o da legalidade, isonomia e do julgamento objetivo, decide pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO E QUESTIONAMENTOS,** interpostos pela empresa mantendo-se incólumes todos os termos do instrumento convocatório, bem ainda a data e horário da sessão anteriormente designada.

É a decisão.
Após, publique-se no diário oficial.

Goiatuba, 06 de março de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro do Município de Goiatuba – GO

DE ACORDO:

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4A0CBAEE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e:
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel a FESG/Unicerrado e suas unidades, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando a continuação da prestação de serviço de telefonia móvel imprescindíveis ao funcionamento desta Instituição nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que os preços cobrados encontram-se justificados, por faturas anteriores referentes aos serviços prestados a instituição, pois não foram encontradas propostas comerciais em conformidade com o plano necessário para atender a IES e suas unidades.
CONSIDERANDO que a empresa já presta o serviço sendo assim a contração vantajosa para a instituição, uma vez que a interrupção desses serviços ensejaria uma situação com grandes prejuízos para as atividades rotineiras da IES.
RESOLVE:
Declarar a inexigível a licitação para contratação da empresa **CLARO S.A / EMBRATEL**, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, para prestação de serviço de telefonia móvel para a FESG/Unicerrado e suas unidades, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.
VALOR ESTIMADO: **30.000,00 (trinta mil reais).**

Goiatuba, 05 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:11250821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 106/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar (Exame de Videolaringoscopia) para atender o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba-Goiás

Conforme Processo nº 2022009969;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CRD – CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA **CNPJ: 01.586.380/0001 - 50** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Videolaringoscopia	R$ 170,00	R$ 170,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA **CNPJ: 02.425.104/0001 - 73** com endereço na Rua 9 A nº 626 Q 43 A Lote 07 Setor Aeroporto Goiânia - Goiás, CEP 74.075 - 250, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,05 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:89D6901F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 067/2019 AO CONTRATO DE Nº 067/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: A EMPRESA SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, estabelecida na Rua João Porfírio, s/nº**,** Qd. 10 Lote 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia - GO, fone: (62) 3549-9480.

OBJETO: **A supressão conforme justificativa técnica anexa ao processo e reprogramação no cronograma físico financeiro se faz necessária, devido a mudanças no formato da pista (reprogramação topográfica), localização dos postes de iluminação para regularização de pista e solicitação do CE GICOV 1241/2022 referente ao contrato nº: 0321065- 62/2010-732048** tendo como objeto a **Execução da Urbanização do Lago Municipal no Córrego Lageado, no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União pelo Contrato de Repasse nº 0321065-62 / 2010 / Ministério do Turismo / CAIXA, Processo nº 2634.0321065-62/2010, Convênio SICONV nº 0054702010.**

VALOR: (REDUÇÃO DE 2,98599133 %) AO CONTRATO DE Nº 067/2019 **NOS TERMOS DA LEI Nº: 8.666/93 E CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.2** reduzindo o valor de **R$ 43.404,61 (quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos),** ou seja, o contrato inicial de **R$ 1.453.675,02 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos) e, após aditivo de supressão passando para R$ 1.410.270,41 (um milhão quatrocentos e dez mil duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos).**

Goiatuba-Goiás, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:3BA241BE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: PESQUISA VIVA DE VOZ LTDA

*Objeto: Contratação de empresa especializada em **Prestação de Serviço de em pesquisa de opinião pública, mercado e política, bem como marketing e comunicação** conforme termo de referência anexos.*

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência: 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 1º de abril de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B899723C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº002/2022, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) global, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conferência e diagnostico sobre os convênios ICMS e CIP/ENEL. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no

dia 19/04/2022 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 06 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C120A87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 092/2022 CONTRATO 430/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1718/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 092/2022 DO CONTRATO Nº 430/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **JOAQUIM GONÇALVES,** inscrita no **CNPJ sob nº 30.358.561/0001-28.** Com Sede à Rua 20, S/N, QD 37 LT 17, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 060/2018, Processo Administrativo n° 1718/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.12 – **Ficha** 181 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022.

Indiara – Goiás, 06 de abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3D9DC7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3556/2022 – Processo Administrativo nº 1513/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado para uso em obras no Município de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/04/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BF530D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3557/2022 – Processo Administrativo nº 1408/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra de instalação de portais, portais dentre outros no Centro Municipal de Educação Infantil Neusila Maria da Silva, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/04/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9E4A1CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3558/2022 – Processo Administrativo nº 1409/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra de instalação de portais, portais dentre outros na Creche modelo Proinfância no Distrito de Carlândia, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/04/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9FF3A210

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3559/2022 – Processo Administrativo nº 1275/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos materiais de construção, para serem utilizados nas obras e reformas do Município de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/04/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3862044B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3560/2022 – Processo Administrativo nº 1636/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros tipo container sanitário, para o evento da Festa Junina que acontecerá nos dias 26/05 a 06/06 de 2022, no Município de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/04/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9449F946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO**, publica o extrato do contrato firmado com **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP: 74.645-070, no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu Superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industriário, Cédula de Identidade nº 1.418.832 – 2ª Via, emitida por DGPC/GO e CPF/MF nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 787.260,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CA4057FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço global,** no dia **26 de abril de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (PLATAFORMA+BRASIL), (SICONV) e Portal dos Convênios Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de projetos, conforme especificado no termo de referência,** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) abril de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:87FA425D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 017/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **27 de abril de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **a Futura e eventual aquisição de TABLETS e NOTEBOOKS,** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) abril de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1EACB8ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 191/2022, Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022 contratado através do Processo Administrativo nº 0003108/2022, publicado em 28/03/2022 no Diário Municipal de Goiás/AGM, ano XI nº 2575, páginas 30 e 31, **onde se lê**: R$ 100.000,00 (cem mil reais), **leia-se**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Iporá/Go, 05 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A93BCD08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LARISSA ASSUNÇÃO PIRES, brasileira, portador da RG nº 6379008 PC/GO e CPF 047.256.491-98, residente e domiciliada na Rua A, quadra 111, lote 17 B, Vila Mato Grosso, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.263,34 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 963,34 (novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), e a 09 (nove) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 15/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EBC089FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DANIELA SILVA MACHADO, brasileira, portador da RG nº 2375981 SEJSP/MT e CPF 053.280.861-47, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, quadra 3, lote7, Vila Nova, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.322,80 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 15/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 15/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7BFBDC8A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: SABRINA RIBEIRO VIERIA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7199148 PC/GO e CPF (MF) nº. 711.781.491-88, residente e domiciliado na Rua Luanda, quadra 67, lote 1194, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 2.101,70 (dois mil, centos e um reais e setenta centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de março de 2022 a 09 de março de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F42F597C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7295995 PC/GO e CPF (MF) nº. 071.795.791-81, residente e domiciliado na Avenida R 4, quadra 12, lote 04, SN, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 2.101,70 (dois mil, centos e um reais e setenta centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de março de 2022 a 29 de abril de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C56C0A98

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: DAYANE FREITAS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 6762708 PC/GO e CPF (MF) nº. 707.933.581-75, residente e domiciliado na Rua 2, quadra 8, lote 38, SN, Loteamento Califórnia, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.401,13 (Hum mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de março de 2022 a 29 de abril de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7ACDBE0D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 4819728 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 003.594.151-05, residente e domiciliado na Rua Z, quadra 16, lote 193, nº 101, Setor Por do Sol, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 2.101,70 (dois mil, centos e um reais e setenta centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de março de 2022 a 29 de abril de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6DF0ED8E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: GUILHERME SILVA FONSECA, portador da Cédula de Identidade nº. 6852071 PC/GO e CPF (MF) nº. 092.469.051-80, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 1037, Setor Planalto, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 2.101,70 (dois mil, centos e um reais e setenta centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de março de 2022 a 29 de abril de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C7EBC97B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: ROMARIO BATISTA DE CARVALHO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 5307980 PC/GO e CPF (MF) nº. 024.021.851-55, residente e domiciliado na Avenida 24 de outubro, nº 01, Centro, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 2.101,70 (dois mil, centos e um reais e setenta centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de março de 2022 a 29 de abril de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5EF6BB42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 007 E 008-2022

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 007 E 008/2022
ANULO com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório – modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2022 cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamento de ultrassom, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010007917 aprovado pela Secretaria de Estado da
Saúde de Goiás e o PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2022 cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamento - respirador, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010009747 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; fone: (62) 3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 07de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:333D1401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM/PROEBOM - EDIÇÃO 2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Chefe da 8ª Seção do Estado-Maior Geral/BM8 e os Comandantes Regionais Bombeiro Militar/CRBM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e n. 14.805, de 09 de junho de 2004, (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna Público que estarão abertas as inscrições do dia **07/04/2022 a 13/04/2022**, para o preenchimento de **30 (trinta) vagas** oferecidas por esta instituição no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM a ser desenvolvido no Município de Itauçu no âmbito dos Comando Regional Bombeiro Militar 7ª CIBM - INHUMAS Estado de Goiás, em conformidade com os termos do Edital, publicado no site do município. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 06 de abril de 2022.

CLEYTON LINO DE SOUSA
Prefeito Interino
Decreto Legislatibo n.º 01/2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0213F535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 002-2022

EXTRATO REFERENTE AO ADITIVO PROCESSO N° 1007-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, **CNPJ:** 00.167.437/0001-14

VANDERLUCIO DIAS 84376627100, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.949.971/0001-05, com sede na RUA 4 SOBRADO, S/N, SETOR ARY DEMOSTHENES, ITAUÇU-GO, neste ato representada por seu representante legal VANDERLUCIO DIAS, inscrito no CPF nº 843.766.271-00;

JEFFERSON LUIZ DE SA 95064770197, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.271.436/0001-30;

LIQUICIONE PEREIRA VALADAO 80486371115, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.583.344/0001-83;

GEISISLENE AMARAL DA CUNHA NUNES 02743145170, devidamente inscrita no CNPJ:42.855.232/0001-71;

JOAO MENDANHA SOBRINHO 26290286153, devidamente inscrita no CNPJ nº: 43.435.564/0001-60:

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002-2022, devido necessidade de estender a quilometragem diária em determinadas rotas da zona rural.

VIGÊNCIA: 10-02-2022 a 31-12-2022

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor total do aditivo é de R$723.656,00 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **03.17.12.361.1258.2.021.3.3.90.39**

DATA: 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:777E4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 51-2022

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 126/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ACESSO A COMUNICAÇÃO PROVEDOR DE INTERNET, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU E SUAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 23.089,90 (vinte e três mil, oitenta e nove reais e noventa centavos), para o Município de Itauçu e demais secretarias.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: TURNONET WIFI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 18.165.426/0001-60

RESPONSAVEL: CLEITON JOSE ALVES

Leia-se:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 126/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ACESSO A COMUNICAÇÃO PROVEDOR DE INTERNET, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 14.146,00 (quatorze mil e cento e quarenta e seis reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: TURNONET WIFI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 18.165.426/0001-60

RESPONSAVEL: CLEITON JOSE ALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:120A6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO PLANTONISTA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001-2022.

VIGÊNCIA: 21-03-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: RDC SOUZA SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ DA CREDENCIADA: 42.262.688/0001-28

RUBENS DIAS DA COSTA NETO SOUZA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:72E2F667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1225/2022

DECRETO N.º 1225/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, no artigo 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município e no interesse da administração,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º. O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º. São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º. A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 7º. O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06.04.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDFBAD63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2022

PORTARIA Nº 473/2022 EM 06 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE FEDERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica NOMEADO para exercer as funções de AGENTE FEDERATIVO a servidora pública municipal CRISTINA REIS MANIEIRO inscrita no CPF sob o nº 016.873.411-76;
II - O Agente Federativo terá a responsabilidade da Gestão do Núcleo da Escola Federativa instituído no Município de Lagoa Santa, Goiás, pelo Decreto nº 1225/2022, de 06 de abril de 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06.04.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DA2D1D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 465/2022

PORTARIA N° 465/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões e resolver assuntos de interesse do município na Amesgo (Goiânia GO), Cooperativa Coopera + Brasil (Ivolândia GO) e também em reunião com o prefeito da cidade de Maiporá GO. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 30 de março a 01 de abril de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B073AABE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2022

PORTARIA Nº 466/2022 LAGOA SANTA, 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 1.004,19 (um mil e quatro reais e dezenove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **IVOLÂNDIA-GO,** a fim de tratar de assuntos referente ao Projeto de Tratamento de Resíduos Sólidos com visita a Cooperativa Coopera + Brasil**, no período de 31 de março a 01 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 142,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 462,19).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B411C7C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2022

PORTARIA Nº 467/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim resolver assuntos relacionados ao pedido de uniforme para o CRAS. **No dia 31 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F34C34A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2022

PORTARIA Nº 468/2022 LAGOA SANTA, 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar areia, **no dia 21 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52F02EBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022

PORTARIA Nº 469/2022 LAGOA SANTA, 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pedra, **no dia 22 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28925846

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2022

PORTARIA Nº. 470/2022 LAGOA SANTA GO, 06 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor **R$ 53,50 (cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)** referente à despesa com pedágio na viagem a cidade de **BAURU-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 451/2022, realizada no período de **23 a 26 de março de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08723F64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2022

PORTARIA Nº 471/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar ventiladores para o salão de atividades esportivas. **No dia 04 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E435625

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022

PORTARIA Nº 472/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 05 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:117605F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2022

PORTARIA Nº 451/2022 LAGOA SANTA, 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **BAURU-SP,** a fim de transportar pacientes, **no período de 23 a 26 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 720,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3E95590

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2022

PORTARIA Nº 452/2022 LAGOA SANTA, 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 30 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87EB8EE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2022

PORTARIA Nº 453/2022 LAGOA SANTA, 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de levar veículo PRT 7157 para manutenção, **no dia 30 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63E42F50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2022

PORTARIA Nº 454/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrita com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 31 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98869278

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2022

PORTARIA Nº 455/2022 LAGOA SANTA, 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **VOTUPORANGA-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 31 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE913912

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2022

PORTARIA Nº 456/2022 LAGOA SANTA, 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de levar veículo PRT 7157 para manutenção, **no dia 31 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EABB62CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2022

PORTARIA Nº 457/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **WESLEY CARDOSO BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 700.571.161-05**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer cotações para compras de ventiladores e purificadores de água. **No dia 31 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria**

Municipal de Administração, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A6396E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2022

PORTARIA Nº 458/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo PQZ 8259 para manutenção. **No dia 30 março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFD430AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2022

PORTARIA Nº 459/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo RCI7J19 para manutenção. **No dia 31 março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E87243B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2022

PORTARIA Nº 460/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANÚBIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrita com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim resolver assuntos de interesse desta secretaria relacionados ao evento em comemoração do Dia da Mulher. **No dia 24 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7EC0539

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2022

PORTARIA Nº 461/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de

conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 28 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:32F2A642

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2022

PORTARIA Nº 462/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANÚBIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrita com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 29 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E33C92E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2022

PORTARIA Nº. 463/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **30 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FD857C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2022

PORTARIA Nº 464/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim resolver assuntos relacionados ao CADÙNICO na Caixa Econômica Federal. **No dia 30 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFE06A0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 209/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 5.436,22 (Cinco mil quatrocentos e trinta e

seis reais e vinte e dois centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B22F05C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 213/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 25.936,90 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:617D02D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 217//2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: RB LIFE EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 19.658,90 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e RB LIFE EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FC9D964A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 221//2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 28.282,00 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:AFFD33CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 202/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI; Processo: 20220057/2022; Pregão Presencial: 024/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo produzido nas Unidades de Serviços de Saúde do Município de Mambaí – Goiás.; Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais); Data de assinatura: 04/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:22558CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 203/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LEANDRO & BATISTA LTDA; Processo: 20220062/2022; Pregão Presencial: 027/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica em moto bomba centrifuga, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023; Valor total do contrato: R$ 574.050,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais); Data de assinatura: 07/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LEANDRO & BATISTA LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:98493076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 206/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LEANDRO & BATISTA LTDA; Processo: 20220062/2022; Pregão Presencial: 027/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica em moto bomba centrifuga, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023; Valor total do contrato: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 07/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LEANDRO & BATISTA LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:10219988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 207/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás.; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 21.611,22 (Vinte e um mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1E91273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 208/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 96.603,22 (Noventa e seis mil seiscentos e três reais e vinte e dois centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5393B938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 210/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 12.930,44 (Doze mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6A908160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 211/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 29.403,85 (Vinte e nove mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:58E5E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 212/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 29.403,85 (Vinte e nove mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A0D3179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 214/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 25.936,90 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7BFB0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 215/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: RB LIFE EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 28.418,51 (Vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e

um centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e RB LIFE EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CC61EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 216/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: RB LIFE EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 132.218,51 (Cento e trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e RB LIFE EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0C3B15BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 218//2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: RB LIFE EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 28.558,90 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e RB LIFE EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:61A7A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 219//2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 44.326,25 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte de seis reais e vinte e cinco centavos, centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0B9B8915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 220//2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 110.880,22 (Cento e dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9213532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 222//2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI; Processo: 20220061/2022; Pregão Presencial: 026/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 03/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 80.784,25 (Oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Data de assinatura: 03/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:125A8B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 204/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GOIÁS ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA; Processo: 20220060/2022; Pregão Presencial: 025/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES e DNER 313/97), RL - 1C (material de pintura de ligação para CBUQ) e RR - 2C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, com um mínimo de 67% de cimento asfáltico e viscosidade saybolt furol a 50º c entre 100 SSF e 400 SSF), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 817.833,10 (Oitocentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e três reais e dez centavos); Data de assinatura: 04/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GOIÁS ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:417B52C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 205/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA; Processo: 20220060/2022; Pregão Presencial: 025/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES e DNER 313/97), RL - 1C (material de pintura de ligação para CBUQ) e RR - 2C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, com um mínimo de 67% de cimento asfáltico e viscosidade saybolt furol a 50º c entre 100 SSF e 400 SSF), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas do Município de Mambaí – Goiás.; Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023; Valor total do contrato: R$ 2.525,000,00 (Dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais);.Data de assinatura: 04/03/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e SEMEAR BRASIL LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:419446C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 057/2022
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1500/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA 00319185141 (CNPJ sob nº 26.908.930/0001-31).
OBJETO:
Objetivando a Contratação de prestação de serviços de Guincho para remoção dos veículos que se encontram em Goiânia – GO para o Município de Montes Claros de Goiás – GO, cujo os veículos que se encontram na Capital do Estado estão danificados sem como transportar para o pátio da garagem do Município para ser providenciada a Alienação dos mesmos, sendo: RENAULT KANGOO, PLACA; ONX-9372 e GM SPIN, PLACA; OMI-7714.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 19/04/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2022

THAUANY FONSECA E SILVA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos
Decreto N° 045/22

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3899E166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 14/2022
VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 1139/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIAS - GO (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AIALA SERVICE LTDA (CNPJ sob nº 44.921.283/0001-80).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço da Promitente contratada, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Material permanente para a Feira do Produtor Rural da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Industrial e Comercio.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente da CPL
Decreto n° 045/22

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E556A2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento ate 31 de dezembro de 2022. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de abril de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 17/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:795C45FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2022

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa fisica ou jurídica), Contratação de Profissional na Área da Saúde, por meio de Credenciamento. Condutor responsável do SAMU, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de ate 31 de dezembro 2022. Sendo em regime de plantões conforme especificado no Edital de Chamamento nº 03/2022, cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao

interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4656A393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0603/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0603/2021.

VALOR: R$ 10.881,90 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o reajuste do valor do contrato nº 0603/2021, de 15 de março de 2021. Alterando seu valor principal de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) passando o valor total para R$ 100.881,90(cem mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), passando seu valor mensal para R$8.709,10 (oito mil setecentos e nove reais e dez centavos), de abril a dezembro de 2022.

Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 06/04/2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente Da CPL
Decreto 045/2022

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6A71E7E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 72/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**72/2021**
Nº do Aditivo	**01/2021**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**A T DE OLIVEIRA CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **09.128.184/0001-44**
Objeto :	**Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.**
Valor:	**R$ 300.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:33A02EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 71/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**71/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CENTER CLINICA DIAGNOSTICOS SS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **06.150.434/0001-54**
Objeto :	**Prestação de serviços de médicos radiologistas.**
Valor:	**R$ 24.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:20A2B265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 150/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**150/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **36.271.505/0001-38**
Objeto :	**Prestação de serviços de próteses dentárias.**
Valor:	**R$ 90.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A898BC35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 137/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**137/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLINICA DE RADIOLOGIA DE RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **09.128.184/0001-44**
Objeto :	**Prestação de serviços continuo de ultrassonografia.**
Valor:	**R$ 96.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9C9050B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 191/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**191/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CARDIO DIAGNOSTICO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **37.275.609/0001-83**
Objeto :	**Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma.**
Valor:	**R$ 36.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:693F9804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 165/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**165/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **19.763.224/0001-83**
Objeto :	**Prestação de serviços como consultas, plantões de urgência e emergência, direção clínica e produtividade partos.**
Valor:	**R$2.324.400,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:58352CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 243/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**243/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de saldo remanescente**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **31.499.939/0001-76**
Objeto :	**Aquisição de balanças.**
Valor:	**R$21.640,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/06/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12A6DD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 244/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**244/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de saldo remanescente**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **04.724.729/0001-61**
Objeto :	**Aquisição de antropômetro vertical portátil.**
Valor:	**R$770,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/03/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F39ACDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 81/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**81/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JOSY PIRES HENRIQUE DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **104.683.037-66**
Objeto :	**Prestação de serviços de técnico de enfermagem.**
Valor Global:	**R$18.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D0B592B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 85/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**85/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MEIRIANE TELES CRUVINEL,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **015.394.301-26**
Objeto :	**Prestação de serviços de técnico de enfermagem.**
Valor Global:	**R$18.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:940EBBF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 123/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**123/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LUCIANA CALANDRIN SILVA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **204.626.488-69**
Objeto :	**Prestação de serviços de técnico de enfermagem – ACOMPANHANTE DE VIAGEM.**
Valor Global:	**R$27.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8FA82CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 125/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**125/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KARLENE FERREIRA DA SILVA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **012.999.171-60**
Objeto :	**Prestação de serviços de técnico de enfermagem – ACOMPANHANTE DE VIAGEM.**
Valor Global:	**R$27.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0FFA4D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 127/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**127/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUSA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **020.123.471-85**
Objeto :	**Prestação de serviços de técnico de enfermagem – ACOMPANHANTE DE VIAGEM.**
Valor Global:	**R$27.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B898FB35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 EXTRATO DE ADITIVO - CREDENCIAMENTO 130/2021

EXTRATO DE ADITIVO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**130/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ANNA PAULA ALVES SILVA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **938.299.491-20**
Objeto :	**Prestação de serviços de técnico de enfermagem – ACOMPANHANTE DE VIAGEM.**
Valor Global:	**R$27.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**06/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:54644121

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JOSE JUNIOR ARANTES COMERCIO-ME
Objeto: É a **contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E22 placa ONP-4422, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 5.046,50** (cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 06/04/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FB2F639D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **241/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11820/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a prestação de serviços e aquisição de peças, para o veículo Gol – Volkswagen placa PRY-3943, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família (ESF).
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 5.015,00 (Cinco Mil e Quinze Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 07 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0A9E2CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **240/2022** – Processo Administrativo nº **12128/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a prestação de serviços e aquisição de peças, para o veículo Uno Mille Economy placa EUB-5159, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 5.938,00 (Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 07 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4DD01144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

Termo de convênio Nº 003/2022. Contrato Nº 062/2022. Concedente: Fundo Municipal de Saúde. Convenente: Hospital Sagrado Coração de Jesus**,** CNPJ 01.290.253/0001-00. Objeto: cooperação técnica financeira entre o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis e o

Hospital Sagrado Coração de Jesus, objetivando a aplicação do recurso para o referido Hospital, cujo objetivo e o fortalecimento da média e ala complexidade da macrorregião Centro Oeste/GO, sendo o repasse do recurso realizado pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, conforme portaria 177/2022 SES/GO. Valor Global: R$ 14.065.906,08 (quatorze milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e oito centavos).

Nerópolis 05 de abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B895F402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – 3ª CHAMADA
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 20/04/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022, 3ª Chamada, através do Portal de Compras.www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por LOTE, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kit de gestantes (enxoval de bebê), para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e são beneficiárias do Programa Bolsa Família do município de Nerópolis – GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 05 de abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0BD70BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12646/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **251/2022**

OBJETO: Aquisição de pastas para certificado, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: FORTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.016.162/0001-92.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 1.870,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta Reais).

NERÓPOLIS, 07 ABRIL DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:46A24DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12644/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **249/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais (peças diversas) para viaturas e contratação de serviços de manutenção, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: TOTAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº 14.797.618/00001-39.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 3.507,70 (Três Mil Quinhentos e Sete Reais e Setenta Centavos).

NERÓPOLIS, 07 ABRIL DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A682192C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12647/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **252/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Operacionais de incêndio e salvamento, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ Nº 15.453.449/0001-82.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 5.140,00 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais).

NERÓPOLIS, 07 ABRIL DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DF0CA41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12645/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **250/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de resgate (aparelho de pressão) para atender as necessidades do CBMGO de Nerópolis.

CONTRATADO: L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.647.559/0001-18.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 744,45 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

NERÓPOLIS, 06 ABRIL DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
- Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3E3A8E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12648/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **253/2022**

OBJETO: Aquisição de máscaras personalizadas e bandeiras Oficiais, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 31.064.182/0001-98.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 842,00 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

NERÓPOLIS, 07 ABRIL DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
- Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DDC357E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 00055/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLKSWAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA / GARANTIA DE FÁBRICA, VEÍCULO MODELO VW / VOYAGE 1.6 AF5, ANO 2021, MODELO 2022, COR BRANCO, PLACA RCG-6I47 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 02.918.639/0001-86. **VALOR:** R$ 732,43. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 02.918.639/0001-86.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:F2F8B6FB

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 53/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 53/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2021 E CREDENCIAMENTO N° 01/2021,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 53/2021, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 105/2022 E C.I. SMS N. 308/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.111,04 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 49.991,04 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 1° TERMO ADITIVO DE **R$ 4.165,92 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, SENDO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 23/03/2022 A 22/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:11A3AD24

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 48/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 48/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2021 E CREDENCIAMENTO N° 01/2021,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 48/2021, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 107/2022 E C.I. SMS N. 307/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE

REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DO FARMACÊUTICO QUALIFICADO NO PREÂMBULO DESTE, PROFISSIONAL CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 06/HS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 103.201,92 (CENTO E TRÊS MIL, CDUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 54.241,92 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.520,16 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/03/2022 A 21/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA CARDOSO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A7F8ED6B

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 32/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/**2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 32/2021, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 102/2022 E C.I. SMS N. 265/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO), TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.265,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS),** SENDO **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 23.265,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 11/03/2022 A 10/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:946CC855

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 024/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **024/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **4561/2020**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GABRIELA ROSA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 24/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 97/2022 E C.I. SMS N. 266/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FISIOTERAPEUTA **GABRIELA ROSA DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DE PLANTÕES COM **04 (QUATRO) HORAS** DE DURAÇÃO, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 116.356,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 61.156,80 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.096,80 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); (...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 09/03/2022 A 08/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. GABRIELA ROSA DA SILVA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9A6C2577

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 22/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2021 E CREDENCIAMENTO N° 01/2021,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. KELLYANNA JAIME OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 22/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 83/2022 E C.I. SMS N. 262/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **KELLYANNA JAIME OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.111,04 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 49.991,04 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2° TERMO ADITIVO DE **R$ 4.165,92 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. KELLYANNA JAIME OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D3C5BBFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 16.554.348/0001-60. OBJETO: Aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda dos servidores lotados em todos os órgãos municipais. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR: R$ 6.510,00 (Seis mil, quinhentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.305.1004.2.015.3.3.90.30.28; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AA7E0381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
A Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, por meio da CPL. Torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022, para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art.14 da Lei nº 11.947, de16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, e de mais normas que regem a matéria. Data e Local: de 25 de abril de 2022, as 09h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Goiás nº 33/35 - Centro, Porangatu-Goiás. O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, a partir da sua publicação, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, bem como no website www.porangatu.go.gov.br.

Porangatu- Goiás, 06 de ABRIL de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2CFCE9D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 72/2021

PROCESSO	7235/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EDILENE ALVES PINHEIROS CPF 776.416.801-78
OBJETO	Contratação de serviço de assistente social para atuação no Hospital Municipal de Saúde de Posse-Go
VALOR GLOBAL	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentosreais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EDILENE ALVES PINHEIROS**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:73F09852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.077/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 077/2021

PROCESSO	7155/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LS GOIAS ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.184.466/0001-06
OBJETO	Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços médicos.
VALOR GLOBAL	R$ 92.310,00 (noventa e dois mil e trezentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LS GOIAS ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1CF27987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.078/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 078/2021

PROCESSO	7257/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DOCTOR SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME CNPJ 26.907.825/0001-88
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de medico plantonista
VALOR GLOBAL	R$ 66.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.039.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DOCTOR SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6517ED40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.080/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 080/2021

PROCESSO	7239/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	WALBER FABIO YAUARETE PINTO CARDOSO CNPJ 20.369.118/0001-07
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços médicos.
VALOR GLOBAL	R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / WALBER FABIO YAUARETE PINTO CARDOSO**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B391FCA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.081/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 081/2021

PROCESSO	7277/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	BAIARD ROGERIO DE OLIVEIRA CNPJ 28.549.545/0001-70
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de medicoS.
VALOR GLOBAL	R$ 35.790,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.039.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / BAIARD ROGERIO DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8D78449F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.082/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 082/2021

PROCESSO	7212/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DANILLO JOSE BRANDÃO CARNEIRO CNPJ 27.663.508/0001-26
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de médicos plantonistas.
VALOR GLOBAL	R$ 160.275,00 (cento e sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DANILLO JOSE BRANDÃO CARNEIRO**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A79C8461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.084/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 084/2021

PROCESSO	7273/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO EIRELI CNPJ 34.22.951/0001-12
OBJETO	Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços médicos.
VALOR GLOBAL	R$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO EIRELI**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B01D2ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.085/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 085/2021

PROCESSO	7253/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES CNPJ 31.210.639/0001-25
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal com atuação de serviços médicos.
VALOR GLOBAL	R$ 141.300,00 (centro quarenta e um mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.039.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	28 de dezembro de 2021

Posse/Go, 28 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:63DAE90F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.086/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 086/2021

PROCESSO	7132/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DANIEL TARGA MARTINS CNPJ 41.391.711/0001-11
OBJETO	Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de fisioterapia para o hospital
VALOR GLOBAL	R$ 178.388,92 (Cento e setenta e oito mil e trezentos e oitentae oito reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.039.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DANIEL TARGA MARTINS**
DATA DE ASSINATURA	23 de dezembro de 2021

Posse/Go, 23 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BD4A3256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.087/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 087/2021

PROCESSO	7132/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDRESSA DE SOUZA MACHADO CPF 017.912.081-69
OBJETO	Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços enfermeira gerente - ESF.
VALOR GLOBAL	R$ 16.200,00 (dezeseis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDRESSA DE SOUZA MACHADO**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:48E6FC5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.088/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 088/2021

PROCESSO	7132/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANNA CAROLINE MATOS ALMEIDA CPF 045.750.291-65
OBJETO	Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços enfermeira gerente - ESF.
VALOR GLOBAL	R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANNA CAROLINE MATOS ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D3F73DC1

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 026/2022; **Data e Horário:** 27/04/2022 as 14h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Combustíveis em posto situado no município de Goiânia.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 06 de Abril de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F8B2B16A

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 262/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Enquadra a servidora Mônica Maria de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Posse - Goiás, da Lei nº 1.395/2021, de 07 de maio de 2021, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2006;

considerando a Portaria nº 2908/2020, de 13 de agosto de 2020, que retornou a servidora ao cargo de origem, qual seja, professor de educação infantil e series do ensino fundamental;

considerando que a Lei nº 1.395/2021, mudou a nomenclatura de professor de educação infantil e series do ensino fundamental para professor de magistério, com as mesmas atribuições, requisitos de ingresso (técnico em magistério), carreira própria na lei do magistério e equiparação salarial, respeitando o disposto no artigo 18, § 2º, inciso II, da Decisão Normativa nº 05/2019, do TCM/GO;

considerando que a servidora concluído o curso técnico em magistério em 30 de dezembro de 1988, tendo concluído o curso de licenciatura em letras em 07 de julho de 2011 e o curso de Pós graduação Lato Sensu em 15 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **Mônica Maria de Almeida**, CPF: 476.742.021-00 como professor de magistério, nível III, nos termos do inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.395/2021, de 07 de maio de 2021, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2014**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F26EE6DF

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 263/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Retifica Decreto nº 261/2018, de 06/11/2018 que concede aposentadoria por invalidez integral à servidora Mônica Maria de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº PMP/170/2018 e considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º inciso I da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 261/2018, de 06/11/2018, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Mônica Maria de Almeida,** CPF: 476.742.021-00, ocupante do cargo de professor de magistério, nível III, referência "C", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Fica revogado o Decreto retificador nº 424/2020, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de novembro de 2018.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ED33B83C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EE98D935

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E18BD007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 211

PORTARIA Nº 211/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A2A90D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7537D63C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 213

PORTARIA Nº 213/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B4090FB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 214

PORTARIA Nº 214/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F1242144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 082

DECRETO N.º082, de 06 de abril de 2022.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de CICERO RAIMUNDO DA SILVA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de CICERO RAIMUNDO DA SILVA.

Parágrafo primeiro - Fica instituídoponto facultativona sede do prédio da Prefeitura Municipal no dia 07 de abril de 2022.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis do mês de abril de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4662991E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 083/2022 , de 06 de abril de 2022.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de CICERO RAIMUNDO DA SILVA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo, sendo que o velório e sepultamento ocorrerão em 08/04/2022;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de CICERO RAIMUNDO DA SILVA.

Parágrafo primeiro - Fica instituídoponto facultativonos órgãos e entidades municipais no dia 08 de abril de 2022.

Parágrafo segundo – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo terceiro – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n 082/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis do mês de abril de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2D222B87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022."

A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** objeto do Processo Administrativo de n° 956/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA AZUL EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 36.241.367/0001-44**, estabelecida na Rua 132 A , n° 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AÇÃO: ENCARGOS COM ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39. FICHA: 526**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Decreto Municipal nº 036/2022 de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 06 de abril de 2022.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor do FMMA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0387D5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua os itens 15.1 e 15.2, do Edital nº 001/2016, datado de 22 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDOo Concurso Público nº 001/2016, para o preenchimento dos cargos vagos de servidores do Município;
CONSIDERANDOque o Concurso Público nº 001/2016 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDOo Decreto nº 58/2022 de 30 de março de 2022 o qual altera os Decretos Municipais nº 51/2021 e nº 99/2020 que suspendeu os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2016;
CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2022, de 05 de abril de 2022 da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE CONVOCARo(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paula Caroline Souza Silva	Agente Administrativo	12º Lugar Dentro do Cadastro Reserva
Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu	Agente Administrativo	13º Lugar Dentro do Cadastro Reserva

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 06 de abril de 2022 até o dia 05 de maio de 2022, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;

d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos**(art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 05 de abril de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1F3B240B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** objeto do Processo Administrativo de n° 955/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA AZUL EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 36.241.367/0001-44**, estabelecida na Rua 132 A , n° 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39. FICHA: 338**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. VALDENICE MARTINS VIEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em

atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 06 de abril de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1541A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022."

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2022, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** objeto do Processo Administrativo de n° 958/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA AZUL EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 36.241.367/0001-44**, estabelecida na Rua 132 A , n° 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39. FICHA: 408**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 06 de abril de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:2C52A502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3165/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022,** na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR CA15 COM PATA (USADO), PADRÃO DYNAPC OU EQUIVALENTE, 1ª LINHA, com ano mínimo 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA 19HP, 608CC NOVO e 01 (UM) COLETOR DE GRAMA PARA TRATORES, NOVO, 42" (LTH1842 / TS142 / YTH2042), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer,** conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6C7664DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 518/22.

DECRETO Nº 518/22. DE, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE PREV, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011 e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Trindade – TRINDADE PREV.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos com vínculo à Prefeitura Municipal de Trindade, a saber:

I - O Diretor Presidente do Comitê: CARLOS JOSE DOMINGUES;

II - O Diretor Financeiro do Comitê: WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA;

III - O Diretor Secretário do Comitê: ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ;

Art. 3º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02 (dois) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Art. 4º - Ao Comitê de Investimentos compete:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS de Indiara;

IV – avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5° - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 6º - As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7° - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8° - Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro não será gratificado mensalmente.

Art. 9º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência do RPPS, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DC7D08D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/22.

PORTARIA Nº 032/22.DE, 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa solicitação via Ofício de nº. 304/2022 – Casa Civil, expedido pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, e a verdadeira necessidade do atendimento, por ato,

R E S O L V E:

I –Colocar à disposição da CIRETRAN do Município de Trindade – GO, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviços na Unidade sediada em Trindade,no período de05/04/2022 a 31/12/2022, com ônus para o município, a saber:

SERVIDOR	CARGO
REINALDO BARCELOS FERRO	Assessor Técnico Administrativo I

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:567F73E3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

PROCESSO Nº 2022000564
Pregão Presencial Nº 005/2022

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E A

EMPRESA "FUJICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA (NOVA PRINT)".

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo S.r. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de Goiás, simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022** firmado com a empresa **FUJICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA (NOVA PRINT) –** CNPJ 07.430.452/0002-33, estabelecida à RUA C-145 QD.378 LT.08 N° 1287, JARDIM AMÉRICA, GOIANIA - GO, neste ato representada por **ADALBERTO CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, portador da CI RG nº. 3509809 SSP-GO e CPF nº.782.806.721-68, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima primeira, parágrafo segundo, alínea "b".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a CONTRATADA não irá conseguir desempenhar o objeto contratual, tendo em vista que houve um aumento exorbitante nos insumos para confecção dos carnês de IPTU (orçamentos em anexo), do Pregão Presencial n° 005/2022 – contrato nº 009/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

FUJICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA (NOVA PRINT)
CNPJ n° 07.430.452/0002-33
Contratada

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A9A9AAC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 36/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE FITA DE CETIM ARAMADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 25 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:14560C13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 37/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RELATÓRIO EM ANEXO,** firmado em 25 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:63545693

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 38/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LIMPEZA, TROCA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 29 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2EDD08B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 40/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RELATÓRIO EM ANEXO,** firmado em 31 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E374B887

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 42/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E LOCAÇÃO DE SOM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ABERTURA DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 04 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:92EDD94C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 70/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO NO APARELHO RAIO-X DA UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA,** firmado em 09 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BD807A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 81/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19,** firmado em 25 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E43759D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 103/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE BENIS DO MOTOR DE PARTIDA DO VEICULO CELTA NLK-3234 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 09 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FFB478CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 126/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO E HOSPITALAR EMERGENCIAL DE CIRURGIA DE FACECTOMIA COM IMPLANTE INTRA OCULAR PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** firmado em 01 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:87E3EF2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 134/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOR JETFLEX, APARELHO DE TELEFONE E EM CÂMERA FULL-HD PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 30 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:94638028

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 145/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVE E INSTALAÇÃO DE RAIO-X, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL,** firmado em 01 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0644CB75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 152/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 25 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9F3B496D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 153/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 23 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BC34AAC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 154/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** firmado em 22 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5B6AFA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 155/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO FLEX, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO FIAT STRADA RCZ4I11 DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA,** firmado em 29 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:94F4A292

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº181/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MOTOCOMPRESSOR E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 23 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:54D2276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº189 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE CHAVES (BIELA, CANHÃO E COMBINADA) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 31 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4A01DBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº191 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS FORMÃO, DESEMPENADEIRA E MARRETA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 31 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:701C2DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 192/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 1ª DESCIDA MUNICIPAL – ECOTURISMO,** firmado em 30 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A5ACB301

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 193/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE REDE, CONFECCIONADA MANUALMENTE NAS MEDIDAS 20 MT X 2,10 MT, SENDO UM PAR DE REDES PARA O GOL DO CAMPO DE FUTSAL PARA A MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE URUANA,** firmado em 29 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 29 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DEC31BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº194 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O REMANUFATURA DE INJETOR DO CAMINHÃO OGP-9952 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 31 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:10FDA900

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº198 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TUBO DE SUCÇÃO E ABRAÇADEIRA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 31 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C859BFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 201/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO, DE CORRENTE POLIDA 11MM E CORRENTE ZINCADA 3,5 PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 31 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:27214E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº202 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE LONA 6MT X 4MT PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 31 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7161BD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 09/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LIMPEZA, TROCA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS ESCOLAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUANA,** firmado em 29 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 29 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B3F51461

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

O município de Alto Paraíso de Goiás comunica aos interessados e torna público o CANCELAMENTO do **Pregão Eletrônico nº 009/2022**. Objeto: TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Motivo: Alteração do Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Abril de 2022.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do FMS

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:3541F01B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PANAMA-GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 07/04/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 20/04/2022, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Prédio da Prefeitura Municipal)

Panamá - GO, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:0AE90654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 005 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Nº.	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	Julia Sanches de Velasco Ltda.	40.730.402/0001-66	Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA
2	RTB Dr. Rafael Barbosa	43.670.250/0001-41	
3	Consultório Médico L.M.O. Eireli-ME	26.737.751/0001-89	
4	Daniella Pereira da Silva	700.885.251-71	Medicina da Família e Comunidade
5	Camily do Socorro Cardoso	047.132.971-19	
6	Gustavo Magalhães Mendes de Tarso	656.984.133-34	Medicina do Trabalho
7	Lucas Campos Prudente Tavares	045.160.271-43	Dermatologia
8	Sinapses - Atendimento Clínico e Exames Neurológicos - ME	45.126.082/0001-53	Neurologia
9	Lorhayne Afonso Siqueira	029.116.251-70	Ginecologia e Obstetrícia
10	FCGOMES Serviços Médicos Eireli	27.243.364/0001-59	Ultrassonografia
11	Thábata Barros de Sá Teles	030.495.505-11	Clínica Geral Hospitalar
12	José Maria Alves Serviços Médicos	28.359.408/0001-73	
13	GGC Ribeiro Eireli	26.071.877/0001-67	
14	Robson Machado Filho	010.048.621-56	
15	Consultório Médico L.M.O. Eireli-ME	26.737.751/0001-89	
16	Consultório Médico L.M.O. Eireli-ME	26.737.751/0001-89	Auditoria Médica

MARÍLIA MARTA AMÉRICO S. DE MELO	*LUCIENE P. DOS S. O. GOMES*	*ANA LUIZA FERREIRA FALCÃO*
CPF nº. 059.596.631-47	CPF nº. 007.268.631-45	CPF nº. 706.158.891-82
Matrícula 406886	Matrícula 380801	Matrícula 408006

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DC52A2CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 33/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 033/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sr. DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS, pessoa física inscrita no CPF nº. 703.300.441-92 e C.I. nº. 6577303 SSP/GO situada à Rua Eduardo Siqueira, Qd 2, Lt 4s/n, Cep: 75827-000, Central, Aparecida do Rio Doce(GO), Solteira, Inscrito no Federal e Regional de Odontologia sob o nº GO-CD-15751, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**EDUCADOR FISICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) mensais totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 05 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º - O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 33.840,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 33.840,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de Abril de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Contratante

DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS
CPF nº. 703.300.441-92
Contratada

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BE058BA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FMHIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.133.175/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 11/04/2022, às 10:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção, para adiantamento da construção das casinhas do projeto João de Barro da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0297	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL – FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2022 às 10:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de abril de 2022.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Decreto 172/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção, para adiantamento da construção das casinhas do projeto João de Barro do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, para atender à demanda do programa João de barro que atende a construção de casas populares no município, A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação "na contratação de fornecimento " Material para construção.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	AREIA FINA	100	UND	101,9667	10.196,67
02	AREIA GROSSA	100	UND	126,3000	12.630,00
03	BRITA 0	100	UND	118,1167	11.811,67
04	CIMENTO SC 50KG	350	UND	31,3000	10,955,00
05	TRELIÇA	120	UND	50,3500	6.042,00
06	VEDALIT DE 1L	50	UND	8,0800	404,00

O valor estimado é R$ 41.095,30 (quarenta e um reais novena e cinco reais e trinta centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0297	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INT. SOCIAL – FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.
9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 06 de abril de 2022

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Decreto 172/2021.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção, para adiantamento da construção das casinhas do projeto João de Barro da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:86A90244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 832/2022

LEI Nº 832/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Altera a Lei nº 757, de 2 de março de 2020, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Os Anexos I e II da Lei nº 757, de 2 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Parágrafo Único – As alterações constantes nos Anexo I e II promovem a criação e extinção de cargos.

ANEXO I - REQUISITOS PARA PROVIMENTO	
Nome do Cargo	**Nível**
Chefe de Gabinete	Ensino Médio
Controlador Geral do Município	Ensino Médio
Secretário Municipal	Ensino Médio
Chefe de Departamento	Ensino Médio
Ouvidor	Ensino Médio
Gestor do Fundo de Previdência	Ensino Médio
Superintendente de Licitações	Ensino Médio
Superintendente de Recursos Humanos	Ensino Médio

Coordenador	Ensino médio
Chefe de Divisão	Ensino Fundamental
Diretor	Ensino Médio
Secretário Geral de Unidades Escolares	Ensino Médio
Assessor Administrativo	Ensino Fundamental
Gerente Educacional	Ensino Médio
Gerente de Saúde	Ensino Médio

ANEXO II – CARGOS E VENCIMENTOS			
GABINETE DO PREFEITO			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Ouvidor Geral do Município	CC3	01	2.379,74
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Assessor Especial	CC4	02	1.903,80
Chefe do Departamento de Atos Legislativos	CC5	01	1.546,83
Assessor Administrativo	CC7	03	1.220,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Controlador Geral do Município	CC1	01	4.957,20
Chefe da Divisão de Arquivo	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	01	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Administração	CC1	01	4.957,20
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Superintendente de Recursos Humanos	CC2	01	3.569,62
Chefe do Departamento de Folha de Pagamento	CC5	01	1.546,83
Diretor de Patrimônio	CC3	01	2.379,74
Chefe do Departamento de Convênios	CC5	01	1.546,83
Diretor de Vigilância Patrimonial	CC3	01	2.379,74
Diretor de Videomonitoramento	CC3	01	2.379,74
Chefe do Departamento de Junta de Serviço Militar	CC5	01	1.546,83
Chefe da Divisão de Informática	CC6	01	1.308,86
Chefe da Divisão de Protocolo	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	03	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Compras, Contratos e Licitações	CC1	01	4.957,20
Superintendente de Contratos e Licitações	CC2	01	3.569,62
Diretor de Contratos	CC3	01	2.379,74
Chefe de Compras e Almoxarifado Geral	CC4	01	1.903,80
Assessor Administrativo	CC7	01	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Finanças	CC1	01	4.957,20
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Diretor de Receita Arrecadação e Cadastro	CC3	01	2.379,74
Gerente de Execução Orçamentária	CC4	01	1.903,80
Chefe de Departamento do Contencioso Fiscal	CC5	01	1.546,83
Diretor de Fiscalização e Posturas	CC3	01	2.379,74
Chefe do Departamento de Fiscalização e Posturas	CC5	01	1.546,83
Assessor Administrativo	CC7	02	1.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento	CC1	01	4.957,20
Diretor de Planejamento	CC3	01	2.379,74
Assessor Administrativo	CC7	02	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Ação Urbana, Obras, Trânsito e Transportes	CC1	01	4.957,20
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Diretor de Obras, Engenharia e Projetos	CC3	01	2.379,74
Diretor de Serviço de Limpeza Urbana	CC3	01	2.379,74
Diretor do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	CC3	01	2.379,74
Diretor de Manutenção de Estradas Vicinais	CC3	01	2.379,74
Chefe de Almoxarifado	CC4	01	1.903,80
Diretor do Serviço de Praças e Jardins	CC3	01	2.379,74
Chefe do Departamento de Praças e Jardins	CC5	01	1.546,83
Diretor de Manutenção e Controle de Frota	CC3	01	2.379,74
Chefe do Departamento de Manutenção e Controle de Frota	CC5	01	1.546,83
Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	CC5	01	1.546,83
Chefe do Departamento de Manutenção Predial	CC5	01	1.546,83
Chefe da Divisão de Execução e Manutenção de Obras e Prédios Públicos	CC6	01	1.308,86
Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras	CC5	01	1.546,83
Coordenador do Serviço de Iluminação Pública	CC4	01	1.903,80
Chefe da Divisão de Manutenção do Cemitério	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	06	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	CC1	01	4.957,20
Diretor Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	CC3	01	2.379,74
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC3	01	2.379,74
Chefe da Divisão de Fiscalização e Educação Ambiental	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	01	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Cultura e Turismo	CC1	01	4.957,20

Diretor de Cultura e Turismo	CC3	01	2.379,74
Chefe da Divisão de Atividades Culturais, Artísticas e Turísticas	CC6	01	1.308,86
Diretor de Industria e Comércio	CC3	01	2.379,74
Chefe da Divisão de Apoio à Micro e Pequena Empresa	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	01	1.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos	CC1	01	4.957,20
Diretor de Comunicação e Eventos	CC3	01	2.379,74
Assessor de Comunicação	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	01	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Educação	CC1	01	4.957,20
Secretário Geral de Unidades Escolares	CC4	05	1.903,80
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Chefe de Planejamento e Gestão Educacional	CC4	01	1.903,80
Coordenador da Merenda Escolar	CC4	01	1.903,80
Coordenador do Transporte Escolar Rural	CC4	01	1.903,80
Coordenador do Transporte Universitário	CC4	01	1.903,80
Chefe do Departamento de Ensino	CC5	01	1.546,83
Chefe do Departamento de Informática Educacional	CC5	01	1.546,83
Gerente Educacional	CC4	05	1.903,80
Chefe da Divisão de Planejamento Pedagógico e Inspeção Escolar	CC6	01	1.308,86
Chefe da Divisão de Apoio ao Magistério	CC6	01	1.308,86
Gerente de Apoio a Educação Especial na Unidade Escolar	CC4	05	1.903,80
Assessor Administrativo	CC7	04	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	CC1	01	4.957,20
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Diretor de Assistência Social, Trabalho e Habitação.	CC3	01	2.379,74
Coordenador do Programa de Orientação Judiciária	CC4	01	1.903,80
Coordenador de Atividades Recreativas e de Convivência	CC4	01	1.903,80
Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	CC4	01	1.903,80
Chefe de Departamento de Proteção aos Deficientes e Idosos	CC5	01	1.546,83
Chefe do Departamento de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	CC5	01	1.546,83
Chefe do Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CC5	01	1.546,83
Coordenador de Programas Sociais	CC4	02	1.903,80
Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social.	CC4	01	1.903,80
Chefe de Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	CC5	01	1.546,83
Assessor Administrativo	CC7	01	1.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	CC1	01	4.957,20
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Chefe do Departamento de Iniciação Esportiva	CC5	01	1.546,83
Chefe da Divisão de Projetos	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	02	1.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO/FUNÇÃO	**COD.**	**QUANT.**	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal de Saúde	CC1	01	4.957,20
Chefe de Gabinete	CC4	01	1.903,80
Diretor Clínico	CC3	01	2.379,74
Diretor de Unidades Básica de Saúde	CC3	04	2.379,74
Diretor de Pronto Socorro 24 horas	CC3	01	2.379,74
Diretor de CAF	CC3	01	2.379,74
Coordenador de Atenção Básica	CC4	04	1.903,80
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC4	01	1.903,80
Coordenador de Controle de Vetores	CC4	01	1.903,80
Coordenador de Vigilância Sanitária	CC4	01	1.903,80
Coordenador de Assistência Farmacêutica e Hospitalar	CC4	01	1.903,80
Coordenador de Assistência da Farmácia Básica	CC4	01	1.903,80
Coordenador de Regulação e Controle	CC4	01	1.903,80
Gerente de Saúde	CC4	01	1.903,80
Chefe de Departamento de Assistência e Planejamento em Saúde	CC5	01	1.546,83
Chefe de Departamento de Atenção Básica de Saúde	CC5	01	1.546,83
Chefe da Divisão de Saúde Bucal	CC6	01	1.308,86
Chefe da Divisão de Sistema da Informação e Produção em Saúde	CC6	01	1.308,86
Chefe da Divisão de Auditoria e Regulação	CC6	01	1.308,86
Assessor Administrativo	CC7	06	1.220,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01.04.2022).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:F552B95A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº 032/2022

Buriti Alegre, 31 de Março de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Vinicius Alves Mendonça	Assessor Jurídico Especial	015.009.091-90
Dino Sani Martins	Gerente	898.797.321-20
Elcimar Juvêncio Diniz	Gerente	507.585.941-00
Jurcelino José Ferreira	Gerente	289.089.881-49
Nilva Luiza Santana	Gerente	211.785.851-15
Renan Moreira Leão	Gerente	007.501.721-00
Wernner Pereira Guerra	Gerente	711.660.091-49
Angélica Camilla Nunes Silva	Coordenador Administrativo	042.218.391-12
Cheila Pereira Lopes	Coordenador Administrativo	873.492.211-34
Denise Santos Marra Soares	Coordenador Administrativo	711.643.241-87
Dione Araújo De Souza	Coordenador Administrativo	026.492.811-38
Edimilson José Dos Santos	Coordenador Administrativo	418.856.001-00
Fernando Lemes Cardoso	Coordenador Administrativo	913.876.471-72
Inara Rocha Dos Santos	Coordenador Administrativo	000.431.041-18
José Guilherme	Coordenador Administrativo	364.342.641-00
Mariana Rodrigues Do Sacramento Resende	Coordenador Administrativo	037.593.751-03
Renato José Dos Santos	Coordenador Administrativo	012.608.371-14
Gláucia Alves Martins Melo	Coordenador Do Cras	904.058.621-72
João Idalberto Da Costa E Silva	Coordenador Regional Do Lago	273.330.276-00
Adriano Moreira Inácio	Diretor	500.171.011-15
Divino Luiz Alves	Diretor	170.672.601-59
Divino Sérgio Da Silva	Diretor	351.261.751-49
Edileucio Fernandes Beserra	Diretor	410.440.101-34
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	Diretor	064.785.891-61
Glauciene Oliveira Mota	Diretor	888.543.451-72
Kelly Ferreira Da Silva	Diretor	702.125.531-43
Olair Mendes Duarte	Diretor	471.989.661-87
Rhay Oliveira André	Diretor	700.361.351-43
Wilker Igor Dos Santos	Diretor	270.736.438-03
Alessandra Inácio Moreira	Superintendente	868.135.281-49
Bertolina Maria De Souza Lopes	Superintendente	931.975.431-49
Cleuber Henrique Soares	Superintendente	814.187.281-87
Cleumar Martins Borges	Superintendente	136.975.601-15
Gabriela Afonso Faria	Superintendente	033.128.071-07
Larizy Marques Carvalho	Superintendente	702.125.581-02
Luma Mendes Marques	Superintendente	051.829.421-84
Marcela Alves De Macedo	Superintendente	021.124.581-08
Maria Eterna Da Silva Vilar	Superintendente	774.829.641-34
Morgana Souza Felix	Superintendente	031.332.851-06
Tathiane Martins Borges	Superintendente	820.500.901-53
Aline Maria Silvério	Supervisor	031.332.871-41
Amanda Cristina De Moura Silva	Supervisor	054.822.261-40
Ana Barbara Ferreira De Souza	Supervisor	036.102.651-08
Antônio José Ferreira	Supervisor	191.790.571-87
Camila Martins Manzan	Supervisor	979.468.261-68
Dirceu Franco De Lima	Supervisor	879.803.711-00
Higor Martins Pereira	Supervisor	071.438.841-62
Juliana Teixeira Rocha	Supervisor	966.919.801-15
Juranda Dias Barbosa Vilar	Supervisor	457.200.451-04
Maria Cleide Tavares Silva	Supervisor	707.154.321-68
Maria Paula Moreira Dias	Supervisor	054.963.981-00
Pedro Henrique Guilherme Carvalho	Supervisor	703.472.311-79
Raquel Rodrigues Da Silva	Supervisor	012.533.321-85
Rosely Fernandes Da Silva	Supervisor	037.100.466-70
Simone Inácio Mota	Supervisor	052.016.651-52
Adriana Santarino Da Silva Vinhal	Assessor	000.811.411-06
Aiala Avelar Da Silva	Assessor	943.975.111-87
Ana Flávia De Oliveira Mendes	Assessor	006.515.821-05
Cristian Kelly Gomes Silva	Assessor	051.872.281-37
Dayane Rosa Da Silva	Assessor	040.054.161-01
Dezirene Gonçalves Mota Rodrigues	Assessor	007.306.671-03
Fernanda Fátima Mendes Mendonça	Assessor	705.233.141-16
Francisca De Fátima Silva Monteiro	Assessor	301.549.601-87
Izadora Castilho Mendonça	Assessor	053.210.171-58

Jamilly Vitória Cardoso Diniz	Assessor	703.469.691-82
Jéssica Neves Oliveira	Assessor	021.425.841-60
João Gonçalves Moreira	Assessor	063.029.391-00
Letícia Martins Lopes	Assessor	059.427.521-09
Luciene Gonçalves Da Silva	Assessor	865.309.171-87
Maria José Ferreira Borges	Assessor	305.974.711-34
Maria Laura Castro Lima Pimenta	Assessor	703.472.011-80
Nelma Calácio De Freitas	Assessor	988.782.551-49
Núbia Batista Da Silva	Assessor	989.846.911-00
Paulo Henrique Alves Ferreira	Assessor	020.444.831-06
Renata Neves Junqueira	Assessor	019.635.731-45
Tatiane Fagundes Pereira	Assessor	026.947.631-89
Valdelice Oliveira Rufino	Assessor	761.530.293-53
Verediane S. Da Silva Bernardino Marques	Assessor	000.930.621-84
Wanderlei Silva Tomé	Assessor	471.973.311-53
Wanessa Jorcemina Martins Mendes	Assessor	044.994.481-66

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:038BFEF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

DECRETO Nº 033/2022

Buriti Alegre, 01 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para o quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

NOME COMPLETO	Cargo	CPF
Adriana Santarino da Silva Vinhal	Assessor X	000.811.411-06
Adriano Moreira Inácio	Chefe de Seção VI	500.171.011-15
Aiala Avelar da Silva	Assessor VII	943.975.111-87
Alessandra Inácio Moreira	Encarregado de Setor III	868.135.281-49
Aline Maria Silvério	Supervisor V	031.332.871-41
Amanda Cristina de Moura Silva	Supervisor V	054.822.261-40
Ana Barbara Ferreira de Souza	Supervisor II	036.102.651-08
Ana Flávia de Oliveira Mendes	Assessor V	006.515.821-05
Angélica Camilla Nunes Silva	Assessor Jurídico	042.218.391-12
Antonio Jose Ferreira	Supervisor VII	191.790.571-87
Bertolina Maria de Souza Lopes	Encarregado de Setor XII	931.975.431-49
Camila Martins Manzam	Supervisor II	979.468.261-68
Cheila Pereira Lopes	Diretor VII	873.492.211-34
Cleuber Henrique Soares	Encarregado de Setor V	814.187.281-87
Cleumar Martins Borges	Encarregado de Setor XI	136.975.601-15
Cristian Kelly Gomes Silva	Assessor VII	051.872.281-37
Davi Gabriel G. Rodrigues	Supervisor IV	702.716.321-78
Dayane Rosa da Silva	Assessor X	040.054.161-01
Denise Santos Marra Soares	Diretor III	711.643.241-87
Dezirene G. Mota Rodrigues	Assessor X	007.306.671-03
Dino Sani Martins	Gerente I	898.797.321-20
Dione Araújo de Souza	Diretor V	026.492.811-38
Dirceu Franco de Lima	Supervisor III	879.803.711-00
Divino Luiz Alves	Encarregado de Setor VII	170.672.601-59
Divino Sérgio da Silva	Chefe de Seção I	351.261.751-49
Edileucio Fernandes Beserra	Encarregado de Setor VII	410.440.101-34
Edimilson José dos Santos	Diretor IV	418.856.001-00
Elcimar Juvêncio Diniz	Gerente II	507.585.941-00
Fernanda Fátima Mendes Mendonça	Assessor VI	705.233.141-16
Fernando Lemes Cardoso	Diretor IV	913.876.471-72
Francisca de Fátima Silva Monteiro	Assessor V	301.549.601-87
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	Chefe de Seção II	064.785.891-61
Gabriela Afonso Faria	Encarregado de Setor III	033.128.071-07
Gláucia Alves Martins Mello	Diretor VI	904.058.621-72
Glauciene Oliveira Mota	Chefe de Seção III	888.543.451-72
Higor Martins Pereira	Supervisor III	071.438.841-62
Inara Rocha dos Santos	Coordenador III	000.431.041-18
Izadora Castilho Mendonça	Assessor VII	053.210.171-58

Jamilly Vitória Cardoso Diniz	Assessor VII	703.469.691-82
Jéssica Neves Oliveira	Assessor X	021.425.841-60
João Gonçalves Moreira	Assessor XI	063.029.391-00
João Idalberto da Costa e Silva	Coordenador IV	273.330.276-00
José Guilherme	Diretor IV	364.342.641-00
Juliana Teixeira Rocha	Supervisor XI	966.919.801-15
Juranda Dias Barbosa Vilar	Supervisor VI	457.200.451-04
Jurcelino José Ferreira	Gerente II	289.089.881-49
Kelly Ferreira da Silva	Chefe de Seção IV	702.125.531-43
Larizy Marques Carvalho	Encarregado de Setor IX	702.125.581-02
Letícia Martins Lopes	Assessor VII	059.427.521-09
Lindolfo Rodrigues da Silva	Gerente IV	218.528.981-00
Luciene Gonçalves da Silva	Assessor V	865.309.171-87
Luma Mendes Marques	Encarregado do Setor IV	051.829.421-84
Marcela Alves de Macedo	Encarregado de Setor X	021.124.581-08
Maria Cleide Tavares Silva	Supervisor X	707.154.321-68
Maria Eterna da Silva Vilar	Encarregado do Setor II	774.829.641-34
Maria José Ferreira Borges	Assessor X	305.974.711-34
Maria Laura Castro Lima Pimenta	Assessor VII	703.472.011-80
Maria Paula Moreira Dias	Supervisor VIII	054.963.981-00
Mariana Rodrigues do Sacramento Resende	Diretor II	037.593.751-03
Marluce Salvino Amario	Coordenador II	600.051.901-00
Morgana Souza Felix	Encarregado de Setor VIII	031.332.851-06
Mylena dos Santos Amario	Assessor III	024.624.031-83
Nelma Calácio de Freitas	Assessor X	988.782.551-49
Nilva Luiza Santana	Gerente V	211.785.851-15
Núbia Batista da Silva	Assessor VII	989.846.911-00
Olair Mendes Duarte	Chefe de Seção VII	471.989.661-87
Paula Ferreira da Silva	Coordenador I	046.385.781-01
Paulo Henrique Alves Ferreira	Assessor I	020.444.831-06
Pedro Henrique Guilherme	Supervisor I	703.472.311-79
Raquel Rodrigues da Silva	Encarregado de Setor I	012.533.321-85
Renan Moreira Leão	Gerente I	007.501.721-00
Renata Neves Junqueira	Assessor VIII	019.635.731-45
Renato José dos Santos	Diretor IV	012.608.371-14
Rhay Oliveira André	Chefe de Seção VIII	700.361.351-43
Rosely Fernandes da Silva	Supervisor IX	037.100.466-70
Simone Inácio Mota	Supervisor II	052.016.651-52
Sueila Cintia Soares	Coordenador II	042.629.836-50
Tathiane Martins Borges	Encarregado de Setor VI	820.500.901-53
Tatiane Fagundes Pereira	Assessor VII	062.821.501-08
Valdelice Oliveira Rufino	Assessor X	761.530.293-53
Verediane Severo da Silva Bernardino Marques	Assessor X	000.930.621-84
Vinícius Alves Mendonça	Assessor Jurídico Especial	015.009.091-90
Vinícius Arantes Silva	Supervisor IV	702.723.771-71
Wanderlei Silva Tomé	Assessor X	471.973.311-53
Wanessa Jorcemina Martins Mendes	Assessor VII	044.994.481-66
Wernner Pereira Guerra	Gerente III	711.660.091-49
Wilker Igor dos Santos	Encarregado de Setor VII	270.736.438-03

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:CAEF0742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0010, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0010, de 06 de abril de 2022.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para fornecimento de material de expediente para os cursos no Cras, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 719/2022, de que a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, em questão custará o valor total de R$ 45.395,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA CNPJ: 08.848.410/0001-07 situado na AV. HERMOGENES COELHO, Nº 2365/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PORTA FRALDA MDF	PC	70	R$ 24,90	R$ 1.743,00
02	ABAJUR MDF	PC	70	R$ 42,00	R$ 2.940,00
03	CX FARMACINHA MDF	PC	70	R$ 24,00	R$ 1.680,00
04	BANDEJA MDF C/ 3 PORTAS	PC	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00
05	CHEGUEI SIMPLES MDF	PC	70	R$ 23,00	R$ 1.610,00
06	PORTA RETRATO MDF	PC	100	R$ 9,00	R$ 900,00
07	TECIDO ESTAMP	PC	90	R$ 36,00	R$ 3.240,00
08	ZIPER	MT	80	R$ 4,00	R$ 320,00
09	CURSO P/ ZIPER	PC	100	R$ 1,00	R$ 100,00
10	MANTA ACRILICA	MT	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
11	TNT	MT	80	R$ 4,50	R$ 360,00
12	FIBRA SILICONE (ENCHIMENTO)	KG	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
13	QUADRO MATERNIDADE MDF	PC	70	R$ 42,00	R$ 2.940,00
14	CX MDF	PC	400	R$ 16,50	R$ 6.600,00
15	LETRAS LASER PQ	PC	600	R$ 0,50	R$ 300,00
16	MEIA PEROLA 500 GR	PC	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
17	COLA TEK BOND N.120GR	PC	40	R$ 9,90	R$ 396,00
18	TINTA TECIDO FOSCA 37ML	PC	100	R$ 4,50	R$ 450,00
19	BASE AGRRIL. P/ ARTESAN	PC	30	R$ 14,80	R$ 444,00
20	FITA GORGURAO N1	PC	30	R$ 5,00	R$ 150,00
21	FITA GORGURAO N2	PC	30	R$ 7,00	R$ 210,00
22	TINTA PVC 100 ML	PC	100	R$ 9,90	R$ 990,00
23	FITA GORGURAO N5	PC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
24	VERNIZ ACRIL BRILH 500 ML	PC	25	R$ 67,00	R$ 1.675,00
25	COLA BRANCA 1KG	PC	25	R$ 25,50	R$ 637,50
26	FITA CETIM N3	PC	50	R$ 5,00	R$ 250,00
27	BONECA PANO/URSINHO	PC	50	R$ 18,00	R$ 900,00
28	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	PC	50	R$ 7,00	R$ 350,00
29	VERNIZ SPRAY	PC	30	R$ 18,00	R$ 540,00
30	GRIPIR	MT	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
31	PINCEL 456-24	PC	30	R$ 9,50	R$ 285,00
32	PINCEL 456-22	PC	30	R$ 8,00	R$ 240,00
33	FITA CETIM N9 50MT	PC	20	R$ 43,00	R$ 860,00
34	FITA CETIM N1 100 MT	PC	35	R$ 18,00	R$ 630,00
35	COLA TIPO SILICONE 100 ML	PC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
36	METAL COLORS	PC	50	R$ 16,00	R$ 800,00
37	PRIMER	PC	30	R$ 19,00	R$ 570,00
38	TINTA SPRAY	PC	50	R$ 18,50	R$ 925,00
39	VERNIZ GERAL 100 ML	PC	30	R$ 21,00	R$ 630,00
VALOR TOTAL: R$ 45.395,50					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de abril de 2022.

JAFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CCC35579

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 028/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte a toda a demanda da FESG/Unicerrado, sendo necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações da Instituição.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	08	P.S mensal	Assessoria de Comunicação.	R$ 5.300,00	R$ 42.400,00
2	01	P.S und	Elaboração de BRIEFING E PROJETO BÁSICO para contratação de agência de publicidade	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
Valor Total					R$ 47.700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa VANESSA SANT ANA COSTA CARDOSO 01557577170, inscrita no CNPJ: 45.380.419/0001-54 com endereço Rua Purus, n° 981, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representado por sua Proprietária VANESSA SANT ANA COSTA CARDOSO, inscrito no CPF nº 015.***.***-70 residente e domiciliada em Goiatuba - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 02 de março de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:35A31C5E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 037/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: VANESSA SANT ANA COSTA CARDOSO 01557577170

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria de comunicação para atender a administração da FESG.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	08	P.S mensal	Assessoria de Comunicação.	R$ 5.300,00	R$ 42.400,00
2	01	P.S und	Elaboração de BRIEFING E PROJETO BÁSICO para contratação de agência de publicidade	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
Valor Total					R$ 47.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

PRAZO: 08 (oito) meses

Início: 10/03/2022
Término: 10/11/2022

PAGAMENTO: O item 1 será pago mensal no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) até 10ª (decimo) dia do mês subsequente ao trabalhado mediante a apresentação da Nota Fiscal. O item 2 será pago após elaboração de BRIEFING E PROJETO no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) até 10ª (decimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 10 de março de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BFF1AA81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº204/2022

CONTRATO Nº204/2022

CONTRATO DE Aquisição de Equipamento odontologico, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, , QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA - GOIÁS E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA , Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na São Francisco 570 Centro, GOIATUBA – GO., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.814.099.0001-28., neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco nº 994 centro, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHDENTAL**

COMERCIAL EIRELI-EPP com sede na Rua Antônio Gravata nº 80 andar 1 sala A Bairro Cinquentário, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu Sócio Diretor **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, CIC/MF** nº MG 6.066-360 SSP-MG CPF: 993.547.726-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 2021009406**, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº.001/2021**, devidamente homologado pela Prefeita Municipal de GOIATUBA - GOIÁS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto: **A Aquisição de Equipamento odontologico, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde,** conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº. 001/2021.

Item	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Unidade	Consultório odontológico completo Descrição conforme termo de referência e dital normativo	dentemed	R$ 9.400,00	R$ 75.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do bem acima citado o valor total de **R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)** observando-se o valor ofertado no certame licitatório, já acrescidos de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas e fretes), mediante ordem bancária emitida em favor da contratada, no prazo de (30) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal e só autorizará o pagamento, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO dos produtos entregues.

Parágrafo Único – O preço será fixo e irreajustável durante a vigência contratual, sendo, porém admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante entendimento entre as partes, se alteradas as condições de mercado, desde que a CONTRATADA apresente os documentos necessários, a exemplo do comunicado do distribuidor e/ou as notas fiscais anterior e posterior ao aumento, mantendo-se, sob qualquer hipótese, o percentual de desconto ofertado no certame licitatório, que vigorará a partir da data de ajuizamento do pedido, fundamentado no art.65, parágrafo 8, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá **vigência 12(Doze) meses até 06/04/2023**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual**.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para exercício financeiro de 2021, ocorrerá à conta de Recursos Federais por meio da seguinte dotação orçamentária: 04.0401.10.122.1004.1126.44.90.52

Parágrafo Único - Caso o contrato passe para o exercício seguinte, as despesas correrão à conta de recursos próprios, cuja alocação será feita no inicio do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, **no prazo máximo de 10 dias** em local informados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
O objeto deverá estar acompanhado, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art.65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
A(s) contratada(s) deverá (ão) apresentar proposta realinhada no máximo 24h após a realização da sessão.
A empresa que for declarada vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos:
Certidão de Regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS). Declaração de Situação do Fornecedor perante o SICAF.

Certidão de Regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Civis no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo CNJ.

Os bens deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Saúde, Praça José neves ou endereço da ordem de entrega, no horário das 08 às 17 h.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazo;
O cumprimento irregular de suas cláusulas ou prazos;
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
O atraso injustificado na entrega do fornecimento;
A paralisação fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei 8.666/93;
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

Parágrafo Segundo – A rescisão do Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nas alíneas de "a" a "l", do inciso I acima;
Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante;
Judicial, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro – A rescisão deverá ser formalmente motivada e precedida de autorização escrita e fundamentada pelo gestor contratual e pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO
Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:
O edital pertinente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021** e o Anexo I (Termo de Referência);
Proposta da CONTRATADA;
Ata da sessão da licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas pertinentes:
O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame, não mantiver a proposta/lance, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da contração, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/02.
Será aplicada multa de 2% do valor estimado do fornecimento, tanto o licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, quanto demais licitantes, que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes, de acordo com artigo 86 § 1, 2 e 3, C/C artigo 87, II da Lei 8666/93;
A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração em ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da convocação efetuada pela CONTRATANTE via Diário Oficial do Município, sujeitará o respectivo licitante à multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor da proposta, sem prejuízo da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas descritas abaixo.
Parágrafo Primeiro: A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa e empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.
Parágrafo Segundo: O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de não assinatura dos termos de aditamento ao contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada pela CONTRATANTE via Diário Oficial do Município, sem prejuízo da aplicação da pena prevista no item 11.1 b, bem como da aplicação da multa prevista no item 11.1 C, o ajuste estará sujeito à rescisão por culpa da CONTRATADA;
Parágrafo Quarto: O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de **atraso** injustificado, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, a
contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;
Multa de 1% (um por cento) por dia de **atraso**, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, a partir do trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sem prejuízo da rescisão deste contrato a partir do sexagésimo dia de atraso;
Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução, sem prejuízo da rescisão do contrato;
Multa de 5% sobre o valor do material/serviço quando entregue **em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato**, sem prejuízo de sua substituição ou complementação, no prazo estabelecido;
Multa de 5% sobre o valor do material/serviço **por problemas técnicos** relacionados com o material entregue, independentemente de correção, no prazo estabelecido pela contratante;
Findo o prazo estabelecido, em não sendo resolvidos os problemas, será considerado inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Multa de 5% (cinco por cento) do valor restante do contrato **em caso de desistência após sua assinatura**, calculado sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da rescisão do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida **em caso de inexecução parcial do contrato**, sem prejuízo da rescisão do contrato;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato **em caso de inexecução total**;
A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua recisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
Parágrafo Quinto: A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
A fiscalização e responsabilidade pelo fornecimento dos serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pelo atestado da qualidade dos serviços prestados.

DO GESTOR DO CONTRATO Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) DANILO FERREIRA SANTANA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na aquisição do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art.65, §1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão correr mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Todos os avisos, sanções, e comunicados realizados pela a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA para com a contratada serão exclusivamente realizadas através da imprensa oficial do município (Diário oficial de GOIATUBA - GOIÁS- http://www.goiatuba.go.gov.br "diário oficial").

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de GOIATUBA - GOIÁS - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

GOIATUBA - GOIÁS GO, 06 de Abril de 2022.

Fundo Municipal de Sáude
PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Bhdental Comercial EIRELI-EPP
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - CPF:

2- CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:685C6D18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Ata de Registro de Preço, para:
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.
Processo Licitatório Nº: 12/2022 Processo Adm. Nº: 16859/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 24/03/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/21, 1/30, 1/16, 1/17, 1/40, 1/55, 1/56, 1/58, 1/61, 1/77	NOME: ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:10.456.438/0001-32 ENDEREÇO:AV RIO CLARO, 492, - CENTRO FONE:6436741752 EMAIL:angelomacedo10@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WISLEY SILVA CORDEIRO CPF: 020.729.431-32
1/28, 1/36, 1/1, 1/3, 1/4, 1/8, 1/9, 1/18, 1/47, 1/52, 1/53, 1/59, 1/64, 1/69, 1/82	NOME: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:09.665.824/0001-55 ENDEREÇO:AV RIO CLARO, 1371, QUADRA04 LOTE 36 - JARDIM DAS OLIVERAS FONE:6296295118 EMAIL:focuscont@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 004.228.541-07
1/19, 1/24, 1/41, 1/60, 1/76, 1/78	NOME: SUPERMERCADO E DE CASA LTDA CPF/CNPJ:32.216.204/0001-50 ENDEREÇO:AV HERMOGENES COELHO, S/N, null - SETOR BELA VISTA FONE:62996530433 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO SILVEIRA DE OLIVEIRA CPF: 937.094.201-72
1/20, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/2, 1/5, 1/6, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/37, 1/38, 1/39, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/54, 1/57, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/79, 1/80, 1/81	NOME: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME CPF/CNPJ:24.240.240/0001-21 ENDEREÇO:AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, null - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA FONE:62-3070-0764 EMAIL:licitacao.monteiro@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALISSON GONÇALVES MENDES CPF: 042.091.591-58
1/7	NOME: NSA SOLUCOES EIRELI CPF/CNPJ:19.987.085/0001-71 ENDEREÇO:R CLARICE SILVA CARRIJO, S/N, null - RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO FONE:6239248825 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCAS ANTONIO SILVA MONTEIRO CPF: 756.868.641-87

visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 12/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 12/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/16	UN	3.290,0000	MACARRÃO LINGUINE PCT 500GR	CRISTAL	2,6000	8.554,0000
1/17	UN	11.688,0000	MARGARINA 500GR	DELICIA	6,4000	74.803,2000
1/21	UN	360,0000	LEITE INTEGRAL UHT	ITALAC	4,9600	1.785,6000
1/30	KG	2.360,0000	FARINHA DE MILHO KG	FRUTOS DA TERRA	5,1500	12.154,0000
1/40	UN	555,0000	FARINHA DE COCÔ AÇUCAR 500GR	NORDESTE	4,7900	2.658,4500
1/55	UN	393,0000	Orégano 300GR	CAIPIRAO	7,9800	3.136,1400
1/56	UN	1.440,0000	CANELA EM PÓ 200GR	FRUTOS DA TERRA	4,9800	7.171,2000
1/58	UN	1.145,0000	AÇAFRÃO KG	FRUTOS DA TERRA	19,7100	22.567,9500
1/61	UN	7.253,0000	KETCHUP 500GR	PREDILETA	5,9500	43.155,3500
1/77	UN	1.380,0000	PVC 280X100	AROMAZIL	6,8900	9.508,2000
					TOTAL:	**185.494,0900**
RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	64.900,0000	ARROZ 5KG	LUIZA	18,7800	1.218.822,0000
1/5	UN	3.290,0000	OLEO DE SOJA 1L	GRANOL	9,8900	32.538,1000
1/6	KG	14.860,0000	CAFÉ MOÍDO 500G R	ITAJUBA	16,5600	246.081,6000
1/10	PC	96,0000	MILHO P/ CANJICA 01 KG	BONOMILHO	4,4000	422,4000
1/11	UN	2.390,0000	MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR	ARAGUAIA	2,5500	6.094,5000
1/12	PC	3.290,0000	MACARRÃO ESPAGUETE GALO 500GR	ARAGUAIA	2,5500	8.389,5000
1/13	PC	48,0000	MILHO P/ PIPOCA 500GR	BONOMILHO	3,4900	167,5200
1/14	PC	3.290,0000	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500GR	ARAGUAIA	2,5500	8.389,5000
1/15	KG	36,0000	CHOCOLATE	JAZAN	21,3900	770,0400
1/20	UN	6.730,0000	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G	MY BIT	4,0200	27.054,6000
1/22	KG	5.800,0000	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500GR	BELCOCO	3,9200	22.736,0000
1/23	KG	6.680,0000	BOLACHA MAISENA 400GR	MY BIT	4,1500	27.722,0000
1/25	KG	720,0000	CHOCOLATE 70% CACAU 400GR	PADRE	13,0000	9.360,0000
1/26	KG	3.290,0000	SAL BRANCO 1KG	SALMONETE	1,0200	3.355,8000
1/27	KG	3.256,0000	SAL TEMPERADO COMPLETO 1 KG	ANHANGUERA	5,3700	17.484,7200
1/29	UN	2.372,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	ACIGAL	4,9000	11.622,8000
1/31	KG	4.393,0000	POLVILHO BRANCO KG	CAIPIRA	5,5900	24.556,8700
1/32	UN	8.660,0000	GELATINA SABORES VARIADOS UN 20GR	BRETZKE	0,9200	7.967,2000
1/33	UN	7.653,0000	SUCO EM PÓ SABORES ARIADOS 1KG	QUALIMAX	5,4900	42.014,9700
1/34	UN	4.475,0000	MILHO DE PIPOCA 500GR	BONOMILHO	3,2800	14.678,0000
1/35	UN	4.343,0000	MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 GRAMAS	BONOMILHO	2,1900	9.511,1700
1/37	UN	2.880,0000	MOLHO DE PIMENTA MARATA GOTA 150ML	DEZ	1,9500	5.616,0000
1/38	1	6.512,0000	CREME DE LEITE 200G	MOCOCA	2,0700	13.479,8400
1/39	UN	3.272,0000	LEITE CONDENSADO 395GR	MINAS	3,7200	12.171,8400
1/42	UN	2.170,0000	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500GR	SINHA	7,2600	15.754,2000
1/43	UN	800,0000	AMIDO DE MILHO 500GR	AMIBELA	3,3100	2.648,0000
1/44	Pc	1.460,0000	Fubá de Milho 500 g	BONOMILHO	1,8400	2.686,4000
1/45	UN	1.460,0000	CREME DE MILHO 500GR	SINHA	2,6500	3.869,0000
1/46	UN	1.460,0000	GOIABADA 500GR	DEZ	3,5700	5.212,2000
1/48	UN	2.880,0000	VINAGRE 1LT	NEVAL	2,1900	6.307,2000
1/49	UN	2.880,0000	AZEITE 800ML	BELLA	12,8000	36.864,0000
1/50	VD	1.200,0000	AZEITONA 335GR	LA PREFERIDA	6,5400	7.848,0000
1/51	UN	2.880,0000	REQUEIJÃO CREMOSO 300GR	CANTO DE MINAS	6,4700	18.633,6000
1/54	UN	3.340,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 1KG	PACHA	12,5000	41.750,0000
1/57	PC	1.480,0000	CANELA EM CASCA PCT DE 500 GR	CEASA	47,7000	70.596,0000
1/62	UN	945,0000	BISCOITO TIPO BOMBOM, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CROCANTE, COM RECHEIO A BASE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, EMBALADOS SEPARADAMENTE SELADA, COM PESO APROXIMADO DE 21g CADA, EM EMBALAGEM DE 1KG	BONOBOM	36,0000	34.020,0000
1/63	PC	1.233,0000	BATATA PALHA 500 GR	MINAS	8,8300	10.887,3900
1/65	UN	965,0000	ERVILHA 200GR	DEZ	2,4500	2.364,2500
1/66	PC	950,0000	BALAS SABORES VARIADOS PCT 500GR	ERLAN	6,0000	5.700,0000
1/67	UN	935,0000	MOLHO SHOYO LT	DEZ	6,2800	5.871,8000
1/68	UN	950,0000	MOLHO INGLES 150ML	DEZ	2,2500	2.137,5000
1/70	UN	3.774,0000	MASSA PARA PASTEL 500GR	GOIANINHO	7,4500	28.116,3000
1/71	CX	2.200,0000	Palito de dente 200 x 1	GABOARDI	0,6200	1.364,0000
1/72	UN	2.120,0000	FIO DENTAL 100MT	HILLO	4,1000	8.692,0000

1/73	UN	750,0000	MOSTARDA 255G	OLE	3,9700	2.977,5000
1/74	UN	3.900,0000	MANTEIGA DE LEITE 500 G	NATUVIDA	18,3500	71.565,0000
1/75	CX	14.600,0000	FÓSFORO CX C 40	GABOARDI	2,5500	37.230,0000
1/79	UN	1.370,0000	MILHO BRANCO P/ CANJICA	BONOMILHO	5,0000	6.850,0000
1/80	UN	160,0000	PIMENTA DO REINO PRETA MOIÍDA 500GR	CEASA	30,3600	4.857,6000
1/81	UN	442,0000	Papel Alumínio 30X100	ALUM	41,9000	18.519,8000
					TOTAL:	**2.224.328,7100**
RAZÃO SOCIAL: NSA SOLUCOES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/7	UN	96,0000	BOLACHA ROSQUINHA 400GR SABOR COCO	BELCOCO	3,7400	359,0400
					TOTAL:	**359,0400**
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO E DE CASA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/19	KG	2.235,0000	EXTRATO DE TOMATE KG	QUERO	7,5000	16.762,5000
1/24	UN	6.980,0000	ACHOCOLATADO EM PO 1 KG	MUKY	10,2400	71.475,2000
1/41	UN	663,0000	LEITE DE COCO DE 200ML	COCAO	2,4000	1.591,2000
1/60	UN	1.505,0000	MAIONESE 500 GR	SAUDE	4,7800	7.193,9000
1/76	CX	4.510,0000	VELA CX C 12UNI	SÃO TARCISIO C/8, N.2	4,0000	18.040,0000
1/78	PC	1.370,0000	AMENDOIM 500 GR	PACHA	5,5000	7.535,0000
					TOTAL:	**122.597,8000**
RAZÃO SOCIAL: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	72,0000	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG	BOA SAFRA	18,8700	1.358,6400
1/3	UN	3.340,0000	FEIJAO TIPO 1 PCT 1 KG	BOA SAFRA	7,1000	23.714,0000
1/4	PC	72,0000	Açúcar Branco, em embalagem de 02 Kg resistente e transparente.	DOCE MEL	6,6000	475,2000
1/8	Pc	12.640,0000	Açúcar Cristal 2 KG	DOCE MEL	6,5900	83.297,6000
1/9	PC	36,0000	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRAMAS	LIANE	7,8500	282,6000
1/18	UN	240,0000	ÓLEO DE SOJA	COMIGO	9,6500	2.316,0000
1/28	UN	873,0000	FARINHA DE TRIGO 1KG	TRIGOBEL	3,7900	3.308,6700
1/36	UN	4.366,0000	MILHO ENLATADO 280GR	OLÉ	2,7000	11.788,2000
1/47	UN	2.880,0000	MARMELADA 500GR	PREDILECTA	10,5000	30.240,0000
1/52	UN	1.025,0000	FERMENTO QUIMICO 250 GR	ROYAL	4,9000	5.022,5000
1/53	UN	480,0000	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR	FERMIX	0,8200	393,6000
1/59	KG	1.133,0000	COLORAL	PACHA	7,4500	8.440,8500
1/64	UN	288,0000	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	ASSUGRIN	3,5000	1.008,0000
1/69	UN	1.480,0000	CRAVO 300GR	CAIPIRAO	26,9000	39.812,0000
1/82	UN	482,0000	OVOS DE GALINHA CARTELAS C 100	VITORIA	15,8500	7.639,7000
					TOTAL:	**219.097,5600**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 12/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 12/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 12/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 12/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 25/03/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 25 de março de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

CONTRATADA(S):

_____
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

_____
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME

_____
NSA SOLUCOES EIRELI

_____
SUPERMERCADO E DE CASA LTDA

_____
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A0F08E26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2022

PORTARIA Nº 474/2022 EM, 06 DE ABRIL DE 2022

"APROVA A AVALIAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 1204/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO PROMOVIDA PELA PORTARIA Nº 448/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a avaliação realizada pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 1204/2021 de 22 de outubro de 2021, NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO PROMOVIDA PELA PORTARIA nº 448/2022 de 01 de abril de 2022, nos termos do laudo de avaliação nº 01/2022, fixando os seguintes valores aos bens móveis públicos inservíveis nos seguintes quantitativos:

QUANT.	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R$)
1	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO (MARCA PROCION ION X 10)	50,00
1	MESA MADEIRA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0,10
2	ARMÁRIOS ARQUIVO 4 GAVETAS (MARCA – PANDIM)	6,00
1	BALANÇA (RECÉM-NASCIDO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	5,00
1	TV 20" (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	10,00
1	BALANÇA DIGITAL (ADULTO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	5,00
1	MONITOR CARDIACO (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	2,00
1	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO (INCOMPLETO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0,50
1	DESFIBRILADOR (INCOMPLETO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	2,00
6	HASTE METAL PARA SORO (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	1,20
4	MACAS (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	12,00
1	MACA GINECOLÓGICA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	5,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	2,00
1	ASPIRADOR MARCA ROTAL (UTENSÍLIO MÉDICO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	2,00

1	BALANÇA ANTIGA (ADULTO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0,50
2	COMPRESSORES DE AR (PEQUENOS) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	10,00
1	ESTUFA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	3,00
5	APARELHOS DIVERSOS (NÃO FAZEMOS IDÉIA DO QUE SÃO, MAS SÃO TODOS DENTRO DA PARTE DE MEDICINA) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	2,50
1	VÍDEO CASSETE (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	5,00
1	ESTABILIZADOR (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	2,00
1	CELADORA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0,50
27	MONITORES (MARCAS DIVERSAS – AOC, SANSUNG, LG, PROVIEW E NOVADATA)	170,00
28	IMPRESSORAS (MARCAS DIVERSAS – EPSON E HP)	50,00
31	CPU'S (MARCAS DIVERSAS – POSITIVO, STALLITE, LG, CLONE, MACREX E SANSUNG)	50,00
26	ESTABILIZADORES (MARCAS DIVERSAS – SMS E ZANDONI)	30,00
9	AR CONDICIONADOS (2 UNIDADES CONSUL AIR MASTER 10.000 Btus,1 UNIDADE CONSUL TIMER 7.500 btu, 2 UNIDADES ELETROLUZ CICLO 7500 btus, 1 UNIDADE ELETROLUX ENERGI SAVER 12.000 btus, 1 UNIDADE ELETROLUX CICLO FRIO 10.000 F btus, 2 UNIDADES ELETROLUX 7.000 btus)	150,00
4	BEBEDORES (MARCAS DIVERSAS – EMBRACO E CONSUL)	30,00
86	MESAS ESCOLARES (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	8,60
2	MESAS DE MADEIRAS PEQUENA	0,20
1	MESA DE ESCRITÓRIO (MARCA NÃO ESPECIFICADA 1,50X1,00)	0,50
12	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (MARCAS NÃO ESPECIFICADAS)	2,00
16	CADEIRAS DE MADEIRA (PEQUENAS E GRANDES – SEM MARCA ESPECIFICADA)	16,00
1	ARMÁRIO (MARCA PANDIM)	1,00
1	TV (MARCA – SEMP)	20,00
1	APARELHO DE SOM (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	5,00
2	LUMINÁRIAS QUADRADAS (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0,20
5	LUMINÁRIAS DUPLA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0,50
10	LUMINÁRIAS LAMPADA FLUORESCENTE (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	1,00
10	LUMINÁRIAS ABERTA SOQUETE E40 (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	1,00
12	LUMINÁRIAS FECHADA SOQUETE E27 (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	1,20
32	LAMPADAS OVAL DE VAPOR MERCÚRIO 400W (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	16,00
116	REATOR (MARCAS DIVERSAS – INDUWOLT, INTRAL, FATTOR, RVM)	34,00
6	HASTES LUMINÁRIA POSTE (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0,60
1	VEÍCULO PRISMA (SUCATA) DOCUMENTO EM ANEXO	1.000,00
1	VEÍCULO GOL 1.0 PLACA NKV-6252 (DOCUMENTO EM ANEXO)	1.500,00
1	VEÍCULO GM/KADETT GL, PLACA KCC-8007, COR VERMELHA, ANO 1995/1995, CHASSI 9BGKZ08GSSB428542, GASOLINA - PREFEITURA MUNICIPAL	300,00
		R$: 3.514,10

Art. 2º. Determino o prosseguimento do processo de licitação nº 085/2022 na modalidade Leilão Público, atribuindo aos bens os valores constantes desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (06.04.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B2BF398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°085/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 085/2022

Processo de Contratação por meio de Credenciamento 002/2022

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**			
Contratado:	**GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.786.332/0001 – 49**			
Objeto:	CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) - **Especialidades Médicas:** Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Anestesia, Oftalmologia, Cardiologia, Psiquiatria, Médico Perito do Trabalho e Médico Auditor de AIHS, **Exames:** USG Terceirizado, USG Próprio, USG com Doppler, USG Duplex Unilateral, USG Duplex Bilateral, USG Carótida, Procedimento (Taxa de Aparelho de Vídeo), Cirurgia Bariátrica.			
Fundamento legal:	Disposto do artigo 25 *caput*, da Lei n. 8666 de 21/06/1993 e Instrução Normativa n° 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.			
Valor Global:	**RS 2.789.550,00 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**			
Dotação:	**Unidade**	**DOTAÇÃO**	**Ficha**	**FONTE DE RECURSO**
	Médicos Hospital	**36.01.10.302.0308.2.178 – 3.390..39**	**00557**	**102.**
	Médicos ESFs	**36.01.10.301.0308.2.177 – 3.3.90.39**	**00524**	**114 e 125**
Data da assinatura:	01/04/2022			
Prazo de vigência:	01/04/2022 A 31/12/2022			

Piranhas, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1C796735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2022 - Sessão Nº 001

Processo	:	2250/2022
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:15 horas do dia 06 de abril de 2022, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, , designados pelo Decreto nº 179/2021, de 16/08/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 002/2022, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
M V FAUSTINO DE JESUS	SIM	26.245.054/0001-00	MAX VANIO FAUSTINO DE JESUS	4093919 DGPC-GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: GÁS DE COZINHA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	NACIONAL GÁS	R$ 125,00	R$ 62.500,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5. 1 - Lances do Item 1: GÁS DE COZINHA - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 125,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 125,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: GÁS DE COZINHA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 125,00	R$ 62.500,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	GÁS DE COZINHA	NACIONAL GÁS	500	UND	M V FAUSTINO DE JESUS	26.245.054/0001-00	R$ 125,00	R$ 62.500,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

M V Faustino De Jesus
MAX VANIO FAUSTINO DE JESUS

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B1079443



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2022003592.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **06/04/2022**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000001/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **AMP HOSPITALAR EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.698.619/0001-51**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANA - GO, neste ato representada por ANTONIO PINTO DA COSTA, portador da CI nº e CPF nº **229.271.581-34** , residente no município de - ;

2ª) **IPANEMA BRASIL ATACADO E MPORTAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.554.905/0001-55**, estabelecida no endereço RUA SENADOR ALFREDO NASSER N 300 VILA SANTANA ANAPOLIS/GO,**Bairro.** VILA SANTANA,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por AMILTON MORAIS SILVA, portador da CI nº e CPF nº **474.619.344-49** , residente no município de ANAPOLIS - GO;

3ª) **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.205.854/0001-14**, estabelecida no endereço AVENIDA BRASIL QUADRA 23 LOTE 22 SETOR SUL SANTA ANTONIO DE GOIÁS-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** SANTO ANTONIO DE GOIAS - GO, neste ato representada por WILSON LEMOS FERREIRA, portador da CI nº e CPF nº **231.772.501-97** , residente no município de - ;

4ª) **MEDK DO BRASIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.495.607/0001-02**, estabelecida no endereço RP 25, NÚMERO 330 - QD. 02 - LT 08,**Bairro.** SETOR CENTRO OESTE ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

5ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66,**Bairro.** JARDIM PRESIDENTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 16 LT 22, neste ato representada por FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES, portador da CI nº e CPF nº **248.094.621-53** , residente no município de GOIANIA - GO;

6ª) **PERFIL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.430.036/0001-33**, estabelecida no endereço AV: LIBERDADE QD 146 LT 50,**Bairro.** JARDIM BURITI SERENO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** AV: LIBERDADE QD 146 LT 50, neste ato representada por EDUARDO ANTONIO MARTINS, portador da CI nº e CPF nº **858.195.901-63** , residente no município de - ;

Fornecedor: 16698619000151 - AMP HOSPITALAR EIRELI ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
6	ADESIVO	FGM	UNIDADE	60.0000	47,00	2.820,00
8	AGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	UNIDADE	20.0000	10,85	217,00

14	ALGODAO	SSPLUS	UNIDADE	600.0000	2,50	1.500,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO	FAROL	PCTE	20.0000	13,00	260,00
19	ANESTESICO	DFL	UNIDADE	50.0000	163,00	8.150,00
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%+EPINEFRINA 1:100.000	DFL	CX	100.0000	96,00	9.600,00
21	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%+EPINEFRINA 1:100.000	DFL	CX	150.0000	95,00	14.250,00
22	ANESTESICO	DFL	UNIDADE	50.0000	145,00	7.250,00
23	ANESTESICO	DFL	UNIDADE	50.0000	145,00	7.250,00
25	ANESTESICO	HIPOLABOR	UNIDADE	25.0000	77,50	1.937,50
27	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO	PREMIUM	UNIDADE	12.0000	69,00	828,00
32	BROCA	DENTSPLY	UN	60.0000	3,10	186,00

33	BROCA	DENTSPLY	UN	60.0000	3,10	186,00
34	BROCA	DENTSPLY	UN	60.0000	3,10	186,00
42	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
43	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
44	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
45	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
47	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
48	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
49	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
50	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
51	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
52	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
53	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
54	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
55	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
56	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
58	BROCA ENDO Z	MICRODONT	UNIDADE	80.0000	15,49	1.239,20
74	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	DENTSPLY	UNIDADE	50.0000	16,80	840,00
75	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO DUAL	3M	UNIDADE	30.0000	505,30	15.159,00
76	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL	DENTSPLY	UNIDADE	60.0000	45,00	2.700,00
79	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	22,00	440,00
80	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	22,00	440,00
85	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	24,23	484,60
86	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	23,00	460,00
87	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	23,00	460,00
88	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	23,00	460,00
89	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	23,00	460,00
90	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	20.0000	23,00	460,00
91	CONE	DENTSPLY	UNIDADE	50.0000	22,90	1.145,00
100	CREME DENTAL	ICE FRESH	UNIDADE	8000.0000	1,40	11.200,00
145	ESCOVA DENTAL	MEDFIO	UNIDADE	8000.0000	0,94	7.520,00
146	ESCOVA DENTAL	MEDFIO	UNIDADE	8000.0000	0,94	7.520,00
148	ESPELHO	IODONTOSUL	UN	600.0000	2,60	1.560,00
157	EVIDENCIADOR	IODONTOSUL	UNIDADE	50.0000	23,25	1.162,50
190	KIT CIRURGICO	MAXDESCART	KIT	200.0000	13,88	2.776,00
191	KIT POLIMENTO PARA RESINA	MICRODONT	UNIDADE	60.0000	61,23	3.673,80
221	MÁSCARA HOSPITALAR N 95	SUPER SAFETY	UNIDADE	1500.0000	1,40	2.100,00
237	PASTA ZINCO ENOLICA	VIGODENT	UNIDADE	10.0000	36,66	366,60
240	PROPE DESCARTAVEL	ANADONA	UNIDADE	200.0000	12,40	2.480,00
250	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	3M Z250	UN	40.0000	60,00	2.400,00
265	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	BIODINAMICA	UNIDADE	25.0000	18,56	464,00
269	SUGADOR DESCARTÁVEL	ANDRADE GOMES	UNIDADE	1000.0000	9,07	9.070,00
284	APLICADOR DE DICAL	CASSIFLEX	UNIDADE	10.0000	6,58	65,80
298	CURETA DE LUCAS	LM	UNIDADE	6.0000	7,83	46,98
299	DESCOLADOR DE MOLT	CASSIFLEX	UN	10.0000	25,50	255,00
308	ESPELHO BUCAL	IODONTOSUL	UNIDADE	150.0000	2,60	390,00
310	FÓRCEPS 150	WILCOS	UNIDADE	6.0000	76,00	456,00
331	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÓNTICO	ORTOCENTRAL	UNIDADE	10.0000	31,00	310,00

352	SONDA EXPLORADORA Nº 05	CASSIFLEX	UNIDADE	80.0000	6,98	558,40
353	SONDA EXPLORADORA RETA	CASSIFLEX	UNIDADE	5.0000	7,75	38,75
364	CAMARA ESCURA	ESSENCE	UNIDADE	4.0000	235,00	940,00

TOTAL FORNECEDOR: 140.602,13

Fornecedor: 13554905000155 - IPANEMA BRASIL ATACADO E MPORTAÇÃO LTDA - EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

362	BOMBA A VACUO + KIT BOMBA A VACUO	SCHUSTER	UNIDADE	5.0000	4.799,00	23.995,00
365	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	MOTOMIL	UNIDADE	6.0000	2.719,00	16.314,00

TOTAL FORNECEDOR: 40.309,00

Fornecedor: 37205854000114 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA PARA PACIENTES C/ NECESSIDADES ESPECIAIS	MARYAN	UNIDADE	30.0000	185,00	5.550,00
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	IODONTOSUL	UNIDADE	30.0000	7,50	225,00
3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL	TRIUNFO	UNIDADE	7.0000	88,00	616,00
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL	TRIUNFO	UNIDADE	7.0000	88,00	616,00
5	ADAPTADOR DE BROCAS PARA CONTRA ÂNGULO	MICRODONT	UNIDADE	20.0000	5,00	100,00
13	ALGINATO	MAQUIRA	UNIDADE	100.0000	14,90	1.490,00
26	ANTISSEPTICO BUCAL	REYMER	UNIDADE	70.0000	44,90	3.143,00
35	BROCA CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	50.0000	5,50	275,00
36	BROCA CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	50.0000	5,50	275,00
37	BROCA CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	50.0000	5,50	275,00
38	BROCA CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	50.0000	5,50	275,00
39	BROCA CARBIDE	MICRODONT	UNIDADE	80.0000	3,10	248,00
40	BROCA CARBIDE	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,99	448,50
41	BROCA CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	80.0000	10,40	832,00
46	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	2,80	420,00
57	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	UNIDADE	150.0000	3,10	465,00
59	BROCA GATTES	TDK	UNIDADE	50.0000	8,40	420,00
60	BROCA GATTES	TDK	UNIDADE	50.0000	8,40	420,00
61	BROCA GATTES	TDK	UNIDADE	50.0000	8,40	420,00
62	BROCA MAXICUT	WILCOS	UNIDADE	6.0000	44,00	264,00
63	CARBONO	IODONTOSUL	UNIDADE	200.0000	2,30	460,00
64	CARIOSTATICO	IODONTOSUL	UNIDADE	20.0000	19,90	398,00
65	CARTAO RX	AAF	UNIDADE	100.0000	9,18	918,00
66	CARTAO RX	AAF	UNIDADE	50.0000	9,18	459,00
67	CARTAO RX	AAF	UNIDADE	50.0000	13,54	677,00
68	CARTAO RX	AAF	UNIDADE	50.0000	22,95	1.147,50
69	CERA	ASFER	UNIDADE	50.0000	17,60	880,00
71	CERA UTILIDADE	ASFER	CX	50.0000	17,60	880,00
73	CIMENTO	IODONTOSUL	UNIDADE	50.0000	27,00	1.350,00
77	CLOREXEDINA	REYMER	UNIDADE	50.0000	15,00	750,00
78	CONDICIONADOR DE ESMALTE DENTINA ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE	IODONTOSUL	UNIDADE	100.0000	3,70	370,00
81	CONE	TDK	UNIDADE	40.0000	21,00	840,00
82	CONE	TDK	UNIDADE	40.0000	21,00	840,00
83	CONE	TDK	UNIDADE	40.0000	21,00	840,00
84	CONE	TDK	UNIDADE	20.0000	21,00	420,00
102	CUNHA ANATOMICA	IODONTOSUL	UNIDADE	100.0000	7,50	750,00
105	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
106	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
107	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
108	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
109	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00

110	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
111	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
112	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
113	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
114	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
115	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
116	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
117	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00

118	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
119	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
120	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
121	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
122	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
123	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
124	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
125	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
126	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
127	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
128	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
129	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
130	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
131	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
132	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
133	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
134	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
135	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
136	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
137	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
138	DENTE	TRIUNFO	UN	30.0000	2,70	81,00
149	ESPONJA DE COLÁGENO	MAQUIRA	CX	25.0000	48,60	1.215,00
150	EUCALIPTOL	MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	9,00	450,00
152	ENVELOPE PARA UTOCLAVE	VEDAMAX	PACOTE	50.0000	59,99	2.999,50
155	EUGENOL	AAF	UN	50.0000	9,45	472,50
156	EVIDENCIADOR	IODONTOSUL	UNIDADE	100.0000	15,60	1.560,00
158	EXTIRPA	MKLIFE	UNIDADE	50.0000	23,00	1.150,00
159	FILME P/ RAIO X	CARESTREAM	UNIDADE	100.0000	170,00	17.000,00
160	FILME P/ RAIO X	CARESTREAM	UNIDADE	100.0000	235,00	23.500,00
164	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	TECHNEW	CX	100.0000	166,00	16.600,00
167	FIO RETRATOR	AAF	UNIDADE	60.0000	13,50	810,00
168	FIO RETRATOR	AAF	UNIDADE	60.0000	13,50	810,00
173	FORMOCRESOL	MAQUIRA	UN	80.0000	4,80	384,00
179	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	FR	50.0000	4,50	225,00
182	IONOMERO	MAQUIRA	UN	60.0000	8,10	486,00
183	IONOMERO	MAQUIRA	UN	60.0000	8,10	486,00
185	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	MAQUIRA	UNIDADE	60.0000	14,50	870,00
188	MATERIAL RESTAURADOR	MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	16,20	810,00
195	LIMA ENDODÓNTICA	TDK	CX	10.0000	16,20	162,00
196	LIMA NITI	EASY	UNIDADE	50.0000	194,00	9.700,00
197	LIMA NITI	EASY	UNIDADE	50.0000	194,00	9.700,00
198	LIMA ENDODÓNTICA	TDK	CX	10.0000	16,20	162,00
199	LIMA ESPECIAL	TDK	CX	12.0000	16,20	194,40
200	LIMA ESPECIAL	TDK	CX	30.0000	16,20	486,00
201	LIMA KERR	TDK	CX	25.0000	16,20	405,00
202	LIMA KERR	TDK	CX	25.0000	16,20	405,00
203	LIMA KERR	TDK	CX	25.0000	16,20	405,00
204	LIMA KERR	TDK	CX	25.0000	16,20	405,00
205	LIMA KERR	TDK	CX	25.0000	16,20	405,00
206	LIMA KERR	TDK	CX	25.0000	16,20	405,00

207	LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR	TRIUNFO	UNIDADE	10.0000	105,00	1.050,00
208	LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA	AAF	CX	120.0000	7,00	840,00
209	LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA	AAF	CX	120.0000	7,00	840,00
223	MATRIZ DE AÇO	AAF	UNIDADE	80.0000	1,35	108,00
224	MATRIZ DE AÇO	AAF	UNIDADE	50.0000	1,35	67,50
229	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	IODONTOSUL	UNIDADE	150.0000	18,50	2.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

231	OXIDO DE ZINCO	AAF	UN	50.0000	4,80	240,00
234	PARAMANO CLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	UNIDADE	40.0000	6,50	260,00
238	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	PREVEN	UNIDADE	20.0000	5,40	108,00
242	REMOVEDOR DE CÊRA	VIPI	LT	10.0000	32,00	320,00
243	RESINA FLOW	MAQUIRA	UN	40.0000	12,90	516,00
244	RESINA FLOW	MAQUIRA	UN	60.0000	12,90	774,00
252	ROLO DE FILME	LASPLAST	UNIDADE	100.0000	33,00	3.300,00
270	TESTE DE VITALIDADE SPRAY COM 200ML	IODONTOSUL	UNIDADE	25.0000	27,00	675,00
274	TRICRESOL	MAQUIRA	FR	40.0000	5,20	208,00
276	VASELINA	RIOQUIMICA	FR	10.0000	34,00	340,00
280	ALAVANCA SELDIN	MARYAN	KIT	15.0000	78,00	1.170,00
281	ALAVANCA SELDIN	MARYAN	KIT	15.0000	78,00	1.170,00
282	ALICATE PERFURADOR DE DIQUE	MARYAN	UNIDADE	16.0000	88,00	1.408,00
283	ALVEOLOTOMO	MARYAN	UNIDADE	12.0000	64,00	768,00
288	AVENTAL DE BORRACHA	SDIAS	UNIDADE	3.0000	465,00	1.395,00
289	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO	AAF	UNIDADE	20.0000	53,00	1.060,00
290	BARREIRA GENGIVAL	IODONTOSUL	UNIDADE	60.0000	5,90	354,00
291	CABO DE BISTURI	6B	UN	20.0000	9,00	180,00
292	CABO P/ ESPELHO	6B	PC	80.0000	3,60	288,00
293	TURBINA ALTA ROTAÇÃO SACA BROCAS	DX	UNIDADE	30.0000	335,00	10.050,00
294	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	DX	UNIDADE	25.0000	990,00	24.750,00
295	CINZEL	PRATA	UN	12.0000	27,00	324,00
302	ESPÁTULA 24 SIMPLES	PRATA	UNIDADE	50.0000	7,80	390,00
304	ESPÁTULA DUPLA	PRATA	UNIDADE	10.0000	7,80	78,00
305	ESPÁTULA DUPLA	PRATA	UNIDADE	10.0000	7,80	78,00
306	ESPÁTULA	PRATA	UN	60.0000	9,90	594,00
307	ESPÁTULA	PRATA	UN	20.0000	7,80	156,00
309	FÓRCEPS 01	MARYAN	UNIDADE	2.0000	76,00	152,00
311	FÓRCEPS 16	MARYAN	UNIDADE	6.0000	76,00	456,00
312	FÓRCEPS 17	MARYAN	UNIDADE	6.0000	76,00	456,00
313	FÓRCEPS 18 L	MARYAN	UNIDADE	6.0000	76,00	456,00
314	FÓRCEPS 18 R	MARYAN	UNIDADE	6.0000	76,00	456,00
315	FÓRCEPS 44 INFANTIL	MARYAN	UNIDADE	2.0000	76,00	152,00
316	FÓRCEPS 69	MARYAN	UNIDADE	4.0000	76,00	304,00
317	FÓRCEPS 69 INFANTIL	MARYAN	UNIDADE	6.0000	76,00	456,00
319	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
320	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
321	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
322	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
323	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
324	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
325	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
326	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
327	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
328	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
329	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
330	GRAMPO PARA ISOLAMENTO	6B	UNIDADE	20.0000	10,80	216,00
334	MOLDEIRA	MAC	JG	4.0000	220,00	880,00
336	PERIOTOMO	PRATA	UNIDADE	6.0000	61,00	366,00
344	PONTAS PARA ULTRASOM PERJO SUB	DABI	UNIDADE	15.0000	55,00	825,00
346	PORTA AGULHA	6B	UN	25.0000	44,00	1.100,00
348	POSICIONADOR RADIAGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	UNIDADE	20.0000	58,00	1.160,00

349	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	MAQUIRA	KIT	20.0000	58,00	1.160,00
350	POTE DAPPEN DE VIDRO	AAF	UNIDADE	10.0000	2,70	27,00
354	SONDA NABERS	PRATA	UNIDADE	10.0000	16,20	162,00
355	SONDA WILLIANS - MILIMETRADA	PRATA	UNIDADE	20.0000	21,60	432,00

356	TESOURA IRIS RETA	6B	UNIDADE	80.0000	13,50	1.080,00
357	TESOURA CASTROVIEJO PONTA CURTA	6B	UNIDADE	8.0000	99,90	799,20
360	APARELHO ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO	KONDORTECH	UNIDADE	5.0000	2.000,00	10.000,00
366	FOTOPOLIMERIZADOR	MOCRODONT	UNIDADE	10.0000	550,00	5.500,00
367	PRENSA HIDRAULICA	PROTECNIC	UNIDADE	2.0000	1.750,00	3.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 213.279,10

Fornecedor: 14495607000102 - MEDK DO BRASIL LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL			
17	ALAVANCA		PRATA	PC	3.0000	33,00	99,00		
18	ALAVANCA		PRATA	PC	3.0000	33,00	99,00		
29	BICARBONATO		ASFER	UNIDADE	70.0000	28,90	2.023,00		
31	BANDEJA		AÇONOX	UNIDADE	50.0000	15,70	785,00		
92	CONE DE PAPEL		INJECTA	UNIDADE	50.0000	21,40	1.070,00		
93	CONE DE PAPEL		INJECTA	UNIDADE	50.0000	21,40	1.070,00		
94	CONE DE PAPEL		INJECTA	UNIDADE	20.0000	21,40	428,00		
95	CONE DE PAPEL		INJECTA	UNIDADE	20.0000	21,40	428,00		
96	CONE DE PAPEL		INJECTA	UNIDADE	20.0000	21,40	428,00		
97	CONE DE PAPEL		INJECTA	UNIDADE	20.0000	21,40	428,00		
98	CONE DE PAPEL		INJECTA	UNIDADE	20.0000	21,40	428,00		
99	CONE		INJECTA	UNIDADE	20.0000	21,40	428,00		
151	ENVELOPE PARA UTOCLAVE		LB MED	PACOTE	80.0000	10,40	832,00		
165	FIO DENTAL 50 M		HIGIX	UNIDADE	8000.0000	1,19	9.520,00		
172	FLÚOR GEL NEUTRO		IODONTOSUL	FR	80.0000	4,20	336,00		
175	GESSO COMUM		ASFER	KG	80.0000	5,20	416,00		
176	GESSO PEDRA		ASFER	KG	80.0000	7,20	576,00		
180	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL		BIODINÂMICA	UNIDADE	50.0000	22,40	1.120,00		
184	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR		BIODINÂMICA	UNIDADE	60.0000	71,90	4.314,00		
186	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONA DE CONDESAÇÃO		MAQUIRA	UNIDADE	50.0000	144,90	7.245,00		
235	PASTA /POLIMENTO PARA BRILHO PARA ACRILICO		IODONTOSUL	UNIDADE	20.0000	12,20	244,00		
245	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		3M Z100	UN	60.0000	40,00	2.400,00		
246	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		3M Z100	UN	80.0000	40,00	3.200,00		
247	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		3M Z100	UN	150.0000	40,00	6.000,00		
248	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		3M Z100	UN	150.0000	40,00	6.000,00		
249	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		3M Z100	UN	40.0000	40,00	1.600,00		
266	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA		BIODINÂMICA	UNIDADE	50.0000	16,70	835,00		
279	AFASTADOR DE MINESSOTA		FAVA	UNIDADE	3.0000	11,98	35,94		
296	COLGADURA		MAC	UN	20.0000	3,50	70,00		
332	LAMPARINA A ÀLCOOL		PREVEN	UNIDADE	6.0000	23,50	141,00		
335	PAVIO PARA LAMPARINA		PREVEN	PCTE	10.0000	3,09	30,90		
337	PERIOTOMO		PRATA	UNIDADE	3.0000	42,11	126,33		
343	PONTAS PARA ULTRASOM PERJO SUB		HOL DENT	UNIDADE	15.0000	51,50	772,50		
345	PONTAS PARA ULTRASOM PERJO SUB		HOL DENT	UNIDADE	15.0000	51,50	772,50		
369	SELADORA DE BANCADA		AGIR	UNIDADE	5.0000	234,00	1.170,00		

TOTAL FORNECEDOR: 55.471,17

Fornecedor: 5895525000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL			
7	AGUA DESTILADA		REYMER	UNIDADE	30.0000	10,90	327,00		
9	AGULHA GENGIVAL		PROCARE	CX	120.0000	36,90	4.428,00		
10	AGULHA GENGIVAL		PROCARE	CX	120.0000	36,90	4.428,00		
11	ALCOOL 70%		PROLINK	UNIDADE	300.0000	6,88	2.064,00		

12	ALCOOL 70%	JFERES	UNIDADE	500.0000	76,25	38.125,00
16	ALMOTOLIA	JP	UNIDADE	20.0000	3,27	65,40
30	AVENTAL	MAXDESCARTE	UNIDADE	2000.0000	3,40	6.800,00
139	DESINFETANTE	PROLINK	UNIDADE	120.0000	3,05	366,00

140	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	LITRO	200.0000	19,72	3.944,00
144	ESCOVA DENTAL	HILLO	UNIDADE	200.0000	10,32	2.064,00
153	ENVELOPE PARA UTOCLAVE	HOSPFLEX	PACOTE	50.0000	11,09	554,50
154	ENVELOPE PARA UTOCLAVE	HOSPFLEX	PACOTE	50.0000	29,00	1.450,00
161	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	CX	100.0000	38,00	3.800,00
162	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	CX	100.0000	38,00	3.800,00
163	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	CX	100.0000	38,00	3.800,00
166	FIO DENTAL ENCERADO	HILLO	UNIDADE	60.0000	8,60	516,00
169	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	CIEX	UNIDADE	100.0000	4,13	413,00
170	FITA DE GLICEMIA	ROCHE	UNIDADE	80.0000	58,00	4.640,00
171	FIXADOR DE RADIOGRAFIA	DPC	FR	100.0000	7,00	700,00
174	GAZE	TOPAZIO	PC	750.0000	21,58	16.185,00
178	HASTES FLEXIVEIS	MELHORMED	UNIDADE	50.0000	1,65	82,50
192	LAMINA DE BISTURI	MEDIX	CX	20.0000	34,78	695,60
193	LAMINA DE BISTURI	MEDIX	CX	60.0000	34,78	2.086,80
210	LUVA CIRURGICA Nº 06	LEMGRBER	UNIDADE	60.0000	1,61	96,60
211	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	LEMGRBER	UNIDADE	200.0000	1,61	322,00
212	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	LEMGRBER	UNIDADE	50.0000	1,61	80,50
213	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	CX	120.0000	21,60	2.592,00
214	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	CX	150.0000	21,60	3.240,00
215	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	CX	1000.0000	21,60	21.600,00
216	LUVA PARA PROCEDIMENTO XP/PP	MEDIX	CX	1000.0000	21,60	21.600,00
217	MACACÃO COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ	VOLK	UNIDADE	200.0000	12,90	2.580,00
218	MACACÃO COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ	VOLK	UNIDADE	200.0000	13,25	2.650,00
219	MACACÃO COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ	VOLK	UNIDADE	200.0000	13,25	2.650,00
220	MACACÃO COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ	VOLK	UNIDADE	100.0000	13,25	1.325,00
222	MASCARA DESCARTAVEL	NACIONAL	UNIDADE	1000.0000	10,67	10.670,00
227	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DELTA	UNIDADE	50.0000	3,70	185,00
233	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	NC	UNIDADE	1000.0000	10,59	10.590,00
239	PROTETOR FACIAL	GOLDEN	UNIDADE	100.0000	8,00	800,00
251	REVELADOR	DPC	UN	100.0000	6,25	625,00
253	ROLO PARA AUTOCLAVE	INJEX	RL	50.0000	59,90	2.995,00
254	ROLO PARA AUTOCLAVE	ZERMATT	RL	50.0000	73,08	3.654,00
256	ROLO PARA AUTOCLAVE	ZERMATT	RL	50.0000	48,71	2.435,50
257	SABONETE LÍQUIDO	PROLINK	GL	50.0000	25,86	1.293,00
261	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	INJEX	UNIDADE	1000.0000	0,76	760,00
273	TOUCA DESCARTÁVEL	VOLK	PCTE	500.0000	10,15	5.075,00
358	TENTACÂNULA	RICHARDS	UNIDADE	8.0000	8,30	66,40
361	AUTOCLAVE	DIGITALE	UNIDADE	5.0000	4.100,00	20.500,00
363	DESTILADOR DE AGUA	BIOTRON	UNIDADE	1.0000	911,55	911,55
371	MOTOR ENDODÔNTICO ROTATÓRIO + LOCALIZADOR APICAL	SHUSTER	UNIDADE	1.0000	7.052,49	7.052,49

TOTAL FORNECEDOR: 227.683,84

Fornecedor: 19430036000133 - PERFIL HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
24	ANESTESICO	DFL	UNIDADE	40.0000	10,10	404,00
28	BABADOR IMPERMEAVEL	BIODINAMICA	UNIDADE	500.0000	14,83	7.415,00
70	CERA PERIFERICA	ORTOCENTRAL	UNIDADE	50.0000	17,50	875,00
101	CREME DENTAL	DENTIL	UNIDADE	2500.0000	6,25	15.620,00
103	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	UNIDADE	30.0000	35,56	1.066,80

141	ESCOVA DE POLIMENTO ACRILICO	OGP	UNIDADE	20.0000	15,77	315,40
142	ESCOVA DE POLIMENTO DE PANO MACIA	OGP	UNIDADE	20.0000	16,89	337,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

143	ESCOVA DE ROBINSON	AAF DO BRASIL	UNIDADE	250.0000	1,24	310,00
147	ESPAÇADOR	MK LIFE	UNIDADE	20.0000	33,00	660,00
177	GLUTARALDEIDO	CINORD	ML	50.0000	16,50	825,00
181	IODOFORMIO	K-DENT	FR	50.0000	26,42	1.320,85
187	MATERIAL RESTAURADOR	ALLPLAN	UNIDADE	70.0000	7,00	490,00
189	ISOLANTE	LYSANDA	UN	10.0000	16,06	160,60
194	LENÇOL DE BORRACHA	K-DENT	CX	150.0000	23,00	3.450,00
225	MICROBRUSH	FGM	UNIDADE	160.0000	11,47	1.834,88
226	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MAC	UNIDADE	20.0000	22,00	440,00
228	OLEO DE VASELINA	CINORD	UNIDADE	10.0000	33,47	334,72
230	OTOSPORIM	FARMOQUIMICA	UNIDADE	50.0000	13,50	675,00
232	OXÍMETRO	FINGERTIP	UNIDADE	6.0000	59,46	356,76
236	PASTA PROFILATICA COM FLUOR	IODONTOSUL	UNIDADE	100.0000	3,80	380,00
241	REGUA MILIMETRADA	ORTOCENTRAL	UNIDADE	10.0000	9,30	93,00
255	ROLO PARA AUTOCLAVE	PACK GC	RL	50.0000	68,93	3.446,50
258	SACO PARA LARANJINHA	ARRUDA PLAST	UNIDADE	100.0000	5,54	553,70
259	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	UNIDADE	50.0000	14,70	735,00
260	SERINGA DESCARTÁVEL 0,5 ML	DESCARPACK	UNIDADE	1000.0000	0,33	330,00
262	SILICONE DE CONDESAÇÃO	YLLER	UNIDADE	10.0000	151,85	1.518,54
263	SOBRE LUVA PLASTICA	MEDIX	UN	1000.0000	1,99	1.990,00
264	SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER	LT	50.0000	6,90	345,00
267	SORO FISIOLOGICO 250ML	EQUIPLEX	UN	1000.0000	3,64	3.638,00
268	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	2I	CX	200.0000	18,50	3.700,00
271	TIRA DE POLIESTER	K-DENT	UNIDADE	100.0000	1,34	134,00
272	TIRAS DE AÇO APARA AMALGAMA	NOSLIG	UNIDADE	100.0000	5,63	563,00
275	TRISODIO E.D.T.A.	AAF DO BRASIL	FR	40.0000	5,10	204,00
277	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO	SS WHITE	UNIDADE	30.0000	52,00	1.560,00
285	ARCO OSTBY DOBRÁVEL EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	LYSANDA	UNIDADE	30.0000	9,71	291,30
286	ARCO OSTBY DOBRÁVEL EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	LYSANDA	UNIDADE	30.0000	8,82	264,60
287	ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	SE	UNIDADE	10.0000	31,24	312,40
297	CUBA DE INÓX	FAVA	UNIDADE	4.0000	16,05	64,20
300	EDTA GEL 24%	LYSANDA	UNIDADE	20.0000	6,72	134,44
301	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	SE	UNIDADE	20.0000	7,46	149,20
303	ESPÁTULA DE PLÁSTICO	OGP	UNIDADE	4.0000	1,83	7,32
318	GENGIVOTOMO	GOLGRAN	UN	10.0000	21,84	218,40
338	PEDRA POMES	AAF DO BRASIL	UNIDADE	10.0000	4,31	43,10
340	PINÇA CLÍNICA	SE	UNIDADE	80.0000	9,80	784,00
342	PLACA DE VIDRO	DAUFENBACH	UN	20.0000	7,74	154,70
347	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM TRAVA	6B INVENT	UNIDADE	4.0000	78,30	313,20
351	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	ICE	UNIDADE	80.0000	42,55	3.404,00
359	LAVADORA ULTRASSÔNICA	BIOTRON	UNIDADE	1.0000	990,00	990,00
368	PRENSA PARA COZIMENTO	OGP	UNIDADE	4.0000	81,21	324,84
372	MOCHO ODONTOLÓGICO	GYN	UNIDADE	20.0000	411,27	8.225,44

TOTAL FORNECEDOR: 71.763,69

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo estabelecido no edital , no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação

exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador,

sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8.5 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o **SERVIDOR ALBERTO TASSARA DIAS**

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000001/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **AMP HOSPITALAR EIRELI ME, IPANEMA BRASIL ATACADO E MPORTAÇÃO LTDA - EPP, M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, MEDK DO BRASIL LTDA - ME , OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, PERFIL HOSPITALAR LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Goiatuba 06 de abril de 2022

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

PATRÍCIA LEMES DE LIMAR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES

Membro/equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/ Equipe de Apoio

Ipanema Brasil Atacado e Mportação LTDA - EPP
JONATAS DOS SANTOS TELES

Medk do Brasil LTDA - ME
ALFREDO FRANCO

Amp Hospitalar EIRELI ME
ANTÔNIO PINTO DA COSTA

Objetiva Produtos e Servicos P/ Laboratorios Ltda
SANDRO JOSE DE SIQUEIRA

Perfil Hospitalar LTDA
VANDERLEI MONTEIRO

M B de Araujo Xavier - Mbx Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos
WILSON LEMOS FERREIRA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3D691DAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 16859/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

1. Abertura da Sessão
Às 08h07min do dia 24 de março de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 12/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 12 de 03/03/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	09.665.824/0001-55	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07	
SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	Microempresa	32.216.204/0001-50	GUSTAVO SILVEIRA DE OLIVEIRA	937.094.201-72	
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	Microempresa	24.240.240/0001-21	WALISSON GONÇALVES MENDES	042.091.591-58	
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	10.456.438/0001-32	WISLEY SILVA CORDEIRO	020.729.431-32	
NSA SOLUCOES EIRELI	Microempresa	19.987.085/0001-71	LUCAS ANTONIO SILVA MONTEIRO	756.868.641-87	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG				Quantidade: 72,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PAMPA	24,0600	1.732,3200	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BOA SAFRA	18,9000	1.360,8000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	LUIZA	23,0000	1.656,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CALIFORNIA	23,8900	1.720,0800	Sim
ITEM: 2 - ARROZ 5KG				Quantidade: 64.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ESMERALDA	24,0600	1.561.494,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CALIFORNIA	23,8900	1.550.461,0000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BOA SAFRA	18,9000	1.226.610,0000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	LUIZA	22,9600	1.490.104,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	LUIZA	23,0000	1.492.700,0000	Sim
ITEM: 3 - FEIJAO TIPO 1 PCT 1 KG				Quantidade: 3.340,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SELECTO	8,5300	28.490,2000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	URBANO	8,5900	28.690,6000	Não
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	LUIZA	7,3000	24.382,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BOA SAFRA	7,5000	25.050,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	LUIZA	7,5900	25.350,6000	Sim
ITEM: 4 - Açúcar Branco, em embalagem de 02 Kg resistente e transparente.				Quantidade: 72,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PEROLA	9,7500	702,0000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PEROLA	20,9800	1.510,5600	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	DOCE MEL	6,6000	475,2000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CRISTAL	7,4900	539,2800	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	PEROLA	8,3300	599,7600	Sim
ITEM: 5 - OLEO DE SOJA 1L				Quantidade: 3.290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	COMIGO	13,6000	44.744,0000	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	COMIGO	12,1200	39.874,8000	Não
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	COMIGO	9,9800	32.834,2000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	COMIGO	10,9000	35.861,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	GRANOL	11,9400	39.282,6000	Sim
ITEM: 6 - CAFÉ MOÍDO 500G R				Quantidade: 14.860,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	sacy	25,5000	378.930,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ITAJUBA	16,5600	246.081,6000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	ITAJUBA	17,2500	256.335,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ITAJUBA	22,4900	334.201,4000	Sim
ITEM: 7 - BOLACHA ROSQUINHA 400GR SABOR COCO				Quantidade: 96,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	CRISTAL	6,2800	602,8800	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	MABEL	8,9800	862,0800	Não
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	BELCOCO	3,7400	359,0400	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	FOFINHO	3,7800	362,8800	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PAVESINO	5,9000	566,4000	Sim
ITEM: 8 - Açúcar Cristal 2 KG				Quantidade: 12.640,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	PEROLA	8,3300	105.291,2000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PEROLA	8,3900	106.049,6000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	DOCE MEL	6,6000	83.424,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CRISTAL	7,4900	94.673,6000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PEROLA	7,9000	99.856,0000	Sim
ITEM: 9 - BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRAMAS				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	LIANE	9,4200	339,1200	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	LIANE	7,9000	284,4000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MYBIT	8,7200	313,9200	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	AMANDA	8,9900	323,6400	Sim
ITEM: 10 - MILHO P/ CANJICA 01 KG				Quantidade: 96,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	SINHA	5,9600	572,1600	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BONOMILHO	4,4000	422,4000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	BONOMILHO	5,3700	515,5200	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SINHA	5,6200	539,5200	Sim
ITEM: 11 - MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR				Quantidade: 2.390,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PADRE NOSSO	3,4900	8.341,1000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ARAGUAIA	3,4000	8.126,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ARAGUAIA	2,5500	6.094,5000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PAULISTA	2,7500	6.572,5000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SAFRA	3,1500	7.528,5000	Sim
ITEM: 12 - MACARRÃO ESPAGUETE GALO 500GR				Quantidade: 3.290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SAFRA	3,1500	10.363,5000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ARAGUAIA	3,4000	11.186,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ARAGUAIA	2,5500	8.389,5000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CRISTAL	2,6500	8.718,5000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	EMEGE	2,9800	9.804,2000	Sim
ITEM: 13 - MILHO P/ PIPOCA 500GR				Quantidade: 48,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PAULISTA	5,5900	268,3200	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PACHA	5,1900	249,1200	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	YOKI	3,5000	168,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BONOMILHO	3,5200	168,9600	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	PACHA	3,9000	187,2000	Sim
ITEM: 14 - MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500GR				Quantidade: 3.290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ARAGUAIA	3,9000	12.831,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CRISTAL	3,4900	11.482,1000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ARAGUAIA	2,5500	8.389,5000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PAULISTA	2,6500	8.718,5000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SAFRA	3,1500	10.363,5000	Sim
ITEM: 15 - CHOCOLATE				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	GAROTO	33,9000	1.220,4000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	JAZAN	21,3900	770,0400	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PAULISTA	24,0000	864,0000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	HAROLD	24,0200	864,7200	Sim
ITEM: 16 - MACARRÃO LINGUINE PCT 500GR				Quantidade: 3.290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	LIANE	3,7000	12.173,0000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	CRISTAL	3,5200	11.580,8000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	AMALIA	2,7500	9.047,5000	Sim

2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CRISTAL	2,9300	9.639,7000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	RENATA	3,4500	11.350,5000	Sim
ITEM: 17 - MARGARINA 500GR				Quantidade: 11.688,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	CREMOSY	7,7200	90.231,3600	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	DELICIA	7,5800	88.595,0400	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PRIMOR	6,8900	80.530,3200	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	DELICIA	6,9800	81.582,2400	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	DELICIA	6,9900	81.699,1200	Sim
ITEM: 18 - ÓLEO DE SOJA				Quantidade: 240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	GRANOL	11,9400	2.865,6000	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	COMIGO	12,1200	2.908,8000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	COMIGO	9,6500	2.316,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	COMIGO	9,9800	2.395,2000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	COMIGO	11,1900	2.685,6000	Sim
ITEM: 19 - EXTRATO DE TOMATE KG				Quantidade: 2.235,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	GOIALLI	8,9800	20.070,3000	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	ELEFANTE	12,4000	27.714,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	QUERO	7,7300	17.276,5500	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	GOIALLI	8,5000	18.997,5000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	QUERO	8,8200	19.712,7000	Sim
ITEM: 20 - BOLACHA ÁGUA E SAL 400G				Quantidade: 6.730,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	LE PETIT	5,6300	37.889,9000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	LIANE	4,2000	28.266,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MY BIT	4,3600	29.342,8000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CRISTAL	4,4900	30.217,7000	Sim
4	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	AMANDA	4,4900	30.217,7000	Sim
ITEM: 21 - LEITE INTEGRAL UHT				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	MARAJOARA	6,1700	2.221,2000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	LEITBOM	6,3200	2.275,2000	Não
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ITALAC	4,9800	1.792,8000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TRIANGULO	5,4000	1.944,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	TRIANGULO	5,9200	2.131,2000	Sim
ITEM: 22 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500GR				Quantidade: 5.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	MICOS	6,6000	38.280,0000	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	BELCOCO	5,7400	33.292,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BELCOCO	3,9200	22.736,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ADORALLE	4,8900	28.362,0000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PAVESINO	5,6000	32.480,0000	Sim
ITEM: 23 - BOLACHA MAISENA 400GR				Quantidade: 6.680,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	VITARELLA	5,9800	39.946,4000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	LIANE	6,1600	41.148,8000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MY BIT	4,3600	29.124,8000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	AMANDA	4,4900	29.993,2000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	LIANE	5,6000	37.408,0000	Sim
ITEM: 24 - ACHOCOLATADO EM PO 1 KG				Quantidade: 6.980,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ADOREI	17,9000	124.942,0000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	MAGICO	10,9000	76.082,0000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	BARRA	11,0600	77.198,8000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	MUKY	12,3400	86.133,2000	Sim
ITEM: 25 - CHOCOLATE 70% CACAU 400GR				Quantidade: 720,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	DR. OETKER	30,4000	21.888,0000	Não
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	BARRA	13,7000	9.864,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PADRE	15,9700	11.498,4000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	NESTLE	17,9000	12.888,0000	Sim

ITEM: 26 - SAL BRANCO 1KG				Quantidade: 3.290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SOSAL	1,3000	4.277,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	DUNAS	1,7900	5.889,1000	Não
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	5 ESTRELAS	1,1000	3.619,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SALMONETE	1,1600	3.816,4000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ALMIRANTE	1,2500	4.112,5000	Sim
ITEM: 27 - SAL TEMPERADO COMPLETO 1 KG				Quantidade: 3.256,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CAIPIRAO	6,4900	21.131,4400	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	5,5000	17.908,0000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	6,1300	19.959,2800	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ANHANGUERA	6,3500	20.675,6000	Sim
ITEM: 28 - FARINHA DE TRIGO 1KG				Quantidade: 873,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ARAGUAIA	5,5000	4.801,5000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	EMEGE	4,4900	3.919,7700	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ARAGUAIA	3,8600	3.369,7800	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TRIGOBEL	3,9000	3.404,7000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	CALIFORNIA	4,2500	3.710,2500	Sim
ITEM: 29 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG				Quantidade: 2.372,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	FRUTOS DA TERRA	10,9800	26.044,5600	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	AMAFIL	7,8500	18.620,2000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ACIGAL	5,6100	13.306,9200	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ACIGAL	6,2100	14.730,1200	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	DO ZE	6,7000	15.892,4000	Sim
ITEM: 30 - FARINHA DE MILHO KG				Quantidade: 2.360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SINHA	7,0000	16.520,0000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	YOKI	5,5000	12.980,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	FRUTOS DA TERRA	5,8900	13.900,4000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SINHA	6,2100	14.655,6000	Sim
ITEM: 31 - POLVILHO BRANCO KG				Quantidade: 4.393,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CAIPIRAO	10,9800	48.235,1400	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	CAIPIRA	7,5400	33.123,2200	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	5,7000	25.040,1000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CAIPIRA	6,6100	29.037,7300	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	LOPES	6,6900	29.389,1700	Sim
ITEM: 32 - GELATINA SABORES VARIADOS UN 20GR				Quantidade: 8.660,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ADOREI	1,3900	12.037,4000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PREDILETA	1,5400	13.336,4000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	DR. OETKER	1,0000	8.660,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRETZKE	1,0900	9.439,4000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SOL	1,2100	10.478,6000	Sim
ITEM: 33 - SUCO EM PÓ SABORES ARIADOS 1KG				Quantidade: 7.653,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	QUALIMAX	8,8300	67.575,9900	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PROMIX	5,5000	42.091,5000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	QUALIMAX	8,5100	65.127,0300	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	QUALIMAX	8,6000	65.815,8000	Sim
ITEM: 34 - MILHO DE PIPOCA 500GR				Quantidade: 4.475,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	SINHA	5,5900	25.015,2500	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PACHA	4,7900	21.435,2500	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	YOKI	3,5000	15.662,5000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BONOMILHO	3,5200	15.752,0000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	PACHA	3,9000	17.452,5000	Sim
ITEM: 35 - MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 GRAMAS				Quantidade: 4.343,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SINHA	3,2000	13.897,6000	Não

0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SINHA	3,4300	14.896,4900	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BONOMILHO	2,1900	9.511,1700	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	YOKI	2,9000	12.594,7000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	SINHA	2,9800	12.942,1400	Sim
ITEM: 36 - MILHO ENLATADO 280GR				Quantidade: 4.366,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	ODERICH	3,7700	16.459,8200	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PREDILECTA	3,5000	15.281,0000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	OLÉ	2,7000	11.788,2000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DEZ	2,8800	12.574,0800	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	QUERO	2,9800	13.010,6800	Sim
ITEM: 37 - MOLHO DE PIMENTA MARATA GOTA 150ML				Quantidade: 2.880,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	GOTA	2,4000	6.912,0000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	MARATA	3,0600	8.812,8000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DEZ	2,0000	5.760,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	MARATA	2,0000	5.760,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	GOTA	2,2900	6.595,2000	Sim
ITEM: 38 - CREME DE LEITE 200G				Quantidade: 6.512,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	LEITBOM	4,0000	26.048,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PIRACANJUBA	3,5900	23.378,0800	Não
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	MOCOCA	2,3300	15.172,9600	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MOCOCA	2,4300	15.824,1600	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TRIANGULO	2,5000	16.280,0000	Sim
ITEM: 39 - LEITE CONDENSADO 395GR				Quantidade: 3.272,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	TRIANGULO	4,8900	16.000,0800	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	LEITBOM	5,9000	19.304,8000	Não
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	TRIANGULO	4,0400	13.218,8800	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TRIANGULO	4,2500	13.906,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MINAS	4,4700	14.625,8400	Sim
ITEM: 40 - FARINHA DE COCÔ AÇUCAR 500GR				Quantidade: 555,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	NORDESTE	4,7900	2.658,4500	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	UNICOCO	7,9000	4.384,5000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	COQUIL	13,9600	7.747,8000	Sim
ITEM: 41 - LEITE DE COCO DE 200ML				Quantidade: 663,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SOCOCO	6,5000	4.309,5000	Não
1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	COCAO	2,4000	1.591,2000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	COQUIL	2,4200	1.604,4600	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	SOCOCO	4,9800	3.301,7400	Sim
ITEM: 42 - PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500GR				Quantidade: 2.170,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	NATURAL LIFE	9,5300	20.680,1000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SINHA	7,2600	15.754,2000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	SINHA	7,9800	17.316,6000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SINHA	9,3300	20.246,1000	Sim
ITEM: 43 - AMIDO DE MILHO 500GR				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	AMIBELA	8,0800	6.464,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	QUERO	5,9800	4.784,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	AMIBELA	3,3100	2.648,0000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	DO ZE	4,4300	3.544,0000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SINHA	5,5000	4.400,0000	Sim
ITEM: 44 - Fubá de Milho 500 g				Quantidade: 1.460,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SINHA	3,1000	4.526,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ROCHA	3,9800	5.810,8000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BONOMILHO	1,8400	2.686,4000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SINHA	2,6000	3.796,0000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SINHA	2,6800	3.912,8000	Sim

ITEM: 45 - CREME DE MILHO 500GR				Quantidade: 1.460,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SINHA	2,6500	3.869,0000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SINHA	2,7900	4.073,4000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ROCHA	2,8900	4.219,4000	Sim
4	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SINHA	2,9000	4.234,0000	Sim
ITEM: 46 - GOIABADA 500GR				Quantidade: 1.460,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	VAL	4,9500	7.227,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PREDILETA	5,9800	8.730,8000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DEZ	3,5900	5.241,4000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PREDILECTA	3,9500	5.767,0000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	VAL	4,1800	6.102,8000	Sim
ITEM: 47 - MARMELADA 500GR				Quantidade: 2.880,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PREDILETA	15,9000	45.792,0000	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	OLE 600G	13,0800	37.670,4000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PREDILECTA	10,5000	30.240,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	OLE	12,0800	34.790,4000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	OLE	12,1900	35.107,2000	Sim
ITEM: 48 - VINAGRE 1LT				Quantidade: 2.880,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CASTELO	5,9800	17.222,4000	Não
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TOSCANO	7,7000	22.176,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NEVAL	2,2200	6.393,6000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	TOSCANO	3,4300	9.878,4000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	BARAO/ 750MML	4,1500	11.952,0000	Sim
ITEM: 49 - AZEITE 800ML				Quantidade: 2.880,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	BELLA TOSCANA/500ML	31,4500	90.576,0000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	GALO	34,9000	100.512,0000	Não
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	QUINTA DO VIZEU	14,3900	41.443,2000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BELLA	23,4600	67.564,8000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	ESPANOLA	24,9000	71.712,0000	Sim
ITEM: 50 - AZEITONA 335GR				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	IMPERADOR	18,9000	22.680,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	LA PREFERIDA	6,5400	7.848,0000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	LA VIOLETERA/320G	9,1200	10.944,0000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PREDILECTA	9,9000	11.880,0000	Sim
ITEM: 51 - REQUEIJÃO CREMOSO 300GR				Quantidade: 2.880,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CANTO DE MINAS	12,9800	37.382,4000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CANTO DE MINAS	6,4700	18.633,6000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	ITAMBÉ	10,9600	31.564,8000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CENTRO OESTE	11,1000	31.968,0000	Sim
ITEM: 52 - FERMENTO QUIMICO 250 GR				Quantidade: 1.025,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PO ROYAL	7,6200	7.810,5000	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	ROYAL	7,0700	7.246,7500	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	ROYAL	4,9000	5.022,5000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ROYAL	6,6400	6.806,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ROYAL	6,9800	7.154,5000	Sim
ITEM: 53 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR				Quantidade: 480,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	SOF INSTANT	3,3900	1.627,2000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	FERMIX	0,8300	398,4000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	FERMIX	1,1000	528,0000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	DONA BENTA	1,2800	614,4000	Sim
ITEM: 54 - BICARBONATO DE SÓDIO 1KG				Quantidade: 3.340,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ROCHA	15,0800	50.367,2000	Não
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	FRUTOS DA TERRA	17,9600	59.986,4000	Não

1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	FÃ	12,9000	43.086,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PACHA	13,8000	46.092,0000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	PACHA	13,9100	46.459,4000	Sim
ITEM: 55 - Orégano 300GR				Quantidade: 393,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	16,7000	6.563,1000	Não
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CAIPIRAO	7,9800	3.136,1400	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CEASA	13,8000	5.423,4000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	16,5000	6.484,5000	Sim
ITEM: 56 - CANELA EM PÓ 200GR				Quantidade: 1.440,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CEASA	16,5600	23.846,4000	Não
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	FRUTOS DA TERRA	4,9800	7.171,2000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	13,6500	19.656,0000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	13,7000	19.728,0000	Sim
ITEM: 57 - CANELA EM CASCA PCT DE 500 GR				Quantidade: 1.480,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	72,5000	107.300,0000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	47,9000	70.892,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CEASA	55,2000	81.696,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CAIPIRAO	69,9000	103.452,0000	Sim
ITEM: 58 - AÇAFRÃO KG				Quantidade: 1.145,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CEASA	27,6000	31.602,0000	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	19,7200	22.579,4000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	FRUTOS DA TERRA	19,9000	22.785,5000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	24,5100	28.063,9500	Sim
ITEM: 59 - COLORAL				Quantidade: 1.133,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CEASA	24,8400	28.143,7200	Não
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	FRUTOS DA TERRA	7,4900	8.486,1700	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PACHA	7,9000	8.950,7000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	14,0600	15.929,9800	Sim
ITEM: 60 - MAIONESE 500 GR				Quantidade: 1.505,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	HELLMANS	9,9800	15.019,9000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MARIA	5,5100	8.292,5500	Não
1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SAUDE	4,8000	7.224,0000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	MARIA	5,3400	8.036,7000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SOYA	5,5000	8.277,5000	Sim
ITEM: 61 - KETCHUP 500GR				Quantidade: 7.253,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	QUERO	10,8200	78.477,4600	Não
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PREDILETA	5,9800	43.372,9400	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DEZ	8,7500	63.463,7500	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SINHA	8,9000	64.551,7000	Sim
ITEM: 62 - BISCOITO TIPO BOMBOM, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CROCANTE, COM RECHEIO A BASE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, EMBALADOS SEPARADAMENTE SELADA, COM PESO APROXIMADO DE 21g CADA, EM EMBALAGEM DE 1KG				Quantidade: 945,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SERENATA DE AMOR	40,9600	38.707,2000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BONOBOM	42,6400	40.294,8000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SONHO DE VALSA	43,2000	40.824,0000	Sim
ITEM: 63 - BATATA PALHA 500 GR				Quantidade: 1.233,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	KARIS	17,1300	21.121,2900	Não
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	RUPPERS	19,0000	23.427,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MINAS	8,8300	10.887,3900	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SULLPER	11,9000	14.672,7000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	SULLPER	12,9000	15.905,7000	Sim
ITEM: 64 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML				Quantidade: 288,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ZERO CALL	5,9800	1.722,2400	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ADOCYL	3,6400	1.048,3200	Sim

2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	MARATA	3,7000	1.065,6000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	ASSUGRIN	3,9000	1.123,2000	Sim
ITEM: 65 - ERVILHA 200GR				Quantidade: 965,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	QUERO	2,9800	2.875,7000	Não
1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	FUGINI	2,5000	2.412,5000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DEZ	2,8700	2.769,5500	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	OLÉ	2,9000	2.798,5000	Sim
ITEM: 66 - BALAS SABORES VARIADOS PCT 500GR				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ERLAN	8,8900	8.445,5000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ERLAN	6,0700	5.766,5000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	FLORIPA	6,3000	5.985,0000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	FLORESTAL	7,7000	7.315,0000	Sim
ITEM: 67 - MOLHO SHOYO LT				Quantidade: 935,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	AJI-NO-SHOYU	16,9000	15.801,5000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DEZ	6,2800	5.871,8000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ANHANGUERA	7,9000	7.386,5000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SHOYO	15,9000	14.866,5000	Sim
ITEM: 68 - MOLHO INGLES 150ML				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SHOYO	3,9300	3.733,5000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DEZ	2,2500	2.137,5000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ANHANGUERA	2,6000	2.470,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	GOTA	2,7900	2.650,5000	Sim
ITEM: 69 - CRAVO 300GR				Quantidade: 1.480,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	26,9000	39.812,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CEASA	48,3000	71.484,0000	Sim
ITEM: 70 - MASSA PARA PASTEL 500GR				Quantidade: 3.774,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SINHA	7,5000	28.305,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	MEZZANI	7,9800	30.116,5200	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	GOIANINHO	9,5200	35.928,4800	Sim
ITEM: 71 - Palito de dente 200 x 1				Quantidade: 2.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	GINA	2,5000	5.500,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	GABOARDI	0,6200	1.364,0000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	GABOARDI	1,0000	2.200,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	GINA	1,1900	2.618,0000	Sim
ITEM: 72 - FIO DENTAL 100MT				Quantidade: 2.120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	JHONSON	7,9000	16.748,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	HILLO	4,1000	8.692,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	AROMAZIL	5,6900	12.062,8000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	HILLO	6,2000	13.144,0000	Sim
ITEM: 73 - MOSTARDA 255G				Quantidade: 750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	HEINZ	14,4000	10.800,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	OLE	3,9700	2.977,5000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ARISCO	4,9800	3.735,0000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	QUERO	12,5000	9.375,0000	Sim
ITEM: 74 - MANTEIGA DE LEITE 500 G				Quantidade: 3.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PIRACANJUBA	25,7000	100.230,0000	Não
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	ITAMBÉ	26,4400	103.116,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NATUVIDA	18,3500	71.565,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PIRACANJUBA	24,9000	97.110,0000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SABOROSA	25,5000	99.450,0000	Sim
ITEM: 75 - FÓSFORO CX C 40				Quantidade: 14.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	BEIJA FLOR	3,8900	56.794,0000	Não

1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	GABOARDI	2,6300	38.398,0000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	FIAT LUX	3,0800	44.968,0000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	GABOARDI	3,5000	51.100,0000	Sim
4	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BEIJA FLOR	3,5000	51.100,0000	Sim
ITEM: 76 - VELA CX C 12UNI				Quantidade: 4.510,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	DOM FRANSCISCO	8,0800	36.440,8000	Não
0	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BEIJA FLOR	10,5600	47.625,6000	Não
1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SÃO TARCISIO C/8, N.2	5,2000	23.452,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SÃO FRANCISCO	5,7500	25.932,5000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	TARCISIO	5,9800	26.969,8000	Sim
ITEM: 77 - PVC 280X100				Quantidade: 1.380,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	ENVOL	40,0000	55.200,0000	Não
1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	AROMAZIL	6,8900	9.508,2000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BOREDA	15,9000	21.942,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	JR	22,0700	30.456,6000	Sim
ITEM: 78 - AMENDOIM 500 GR				Quantidade: 1.370,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	ROCHA	10,9800	15.042,6000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PACHA	15,0400	20.604,8000	Não
1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PACHA	5,5000	7.535,0000	Sim
2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	MINDI	9,4500	12.946,5000	Sim
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	YOKI	10,5000	14.385,0000	Sim
ITEM: 79 - MILHO BRANCO P/ CANJICA				Quantidade: 1.370,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	SINHA	7,2000	9.864,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BONOMILHO	5,0000	6.850,0000	Sim
2	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PAULISTA	5,4900	7.521,3000	Sim
3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SINHA	6,7100	9.192,7000	Sim
ITEM: 80 - PIMENTA DO REINO PRETA MOIÍDA 500GR				Quantidade: 160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CEASA	30,3600	4.857,6000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	32,3000	5.168,0000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	CAIPIRAO	39,9000	6.384,0000	Sim
4	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CAIPIRAO	39,9000	6.384,0000	Sim
ITEM: 81 - Papel Alumínio 30X100				Quantidade: 442,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ALUM	48,3000	21.348,6000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BOREDA	55,9000	24.707,8000	Sim
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	BRICOFLEX	61,0000	26.962,0000	Sim
ITEM: 82 - OVOS DE GALINHA CARTELAS C 100				Quantidade: 482,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	JOSI	19,3200	9.312,2400	Não
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	VITORIA	15,9000	7.663,8000	Sim
2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	JOSIDITH	16,8000	8.097,6000	Sim
3	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	PRIMAVERA	18,9800	9.148,3600	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 10 - MILHO P/ CANJICA 01 KG			Quantidade: 96,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	YOKI	Preço retirado a pedido do licitante
ITEM: 24 - ACHOCOLATADO EM PO 1 KG			Quantidade: 6.980,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ITAGUARY	Preço retirado a pedido do licitante
ITEM: 30 - FARINHA DE MILHO KG			Quantidade: 2.360,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	SINHA	Preço retirado a pedido do licitante
ITEM: 33 - SUCO EM PÓ SABORES ARIADOS 1KG			Quantidade: 7.653,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	VELLY	Preço retirado a pedido do licitante
ITEM: 40 - FARINHA DE COCÔ AÇUCAR 500GR			Quantidade: 555,0000	

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	COQUIL	Preço retirado a pedido do licitante
ITEM: 69 - CRAVO 300GR			Quantidade: 1.480,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	PETISCO	Preço retirado a pedido do licitante
ITEM: 79 - MILHO BRANCO P/ CANJICA			Quantidade: 1.370,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	YOKI	Preço retirado a pedido do licitante
ITEM: 81 - Papel Alumínio 30X100			Quantidade: 442,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	WYDA	Preço retirado a pedido do licitante

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG

ITEM: 1 - ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG			Quantidade: 72,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	23,8900
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	18,8900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,8700
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	18,8900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,8700

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		18,8700

5.1.2. ITEM 2 - ARROZ 5KG

ITEM: 2 - ARROZ 5KG			Quantidade: 64.900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	18,8900
1	3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	18,8800
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,8700
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	18,8600
2	3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	18,8000
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,7900
3	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	18,8000
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,7900
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	18,7800

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		18,7800

5.1.3. ITEM 3 - FEIJAO TIPO 1 PCT 1 KG

ITEM: 3 - FEIJAO TIPO 1 PCT 1 KG			Quantidade: 3.340,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	7,3000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,2900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,2500
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,2400
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,2300
3	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,2000
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,1900

4	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,1500
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,1000
5	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,1500
5	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,1000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		7,1000

5.1.4. ITEM 4 - Açúcar Branco, em embalagem de 02 Kg resistente e transparente.

ITEM: 4 - Açúcar Branco, em embalagem de 02 Kg resistente e transparente.			Quantidade: 72,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	8,3300
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	7,4900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,6000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		6,6000

5.1.5. ITEM 5 - OLEO DE SOJA 1L

ITEM: 5 - OLEO DE SOJA 1L			Quantidade: 3.290,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,9000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,9700
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	9,9500
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,9400
2	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	9,9000
3	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9,9400
3	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	9,9000

5.1.5a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Exerceu	9,8900
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		0,0000

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		9,9000
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		9,8900

5.1.6. ITEM 6 - CAFÉ MOÍDO 500G R

ITEM: 6 - CAFÉ MOÍDO 500G R			Quantidade: 14.860,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	22,4900
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,2500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	16,5600

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		16,5600

5.1.7. ITEM 7 - BOLACHA ROSQUINHA 400GR SABOR COCO

ITEM: 7 - BOLACHA ROSQUINHA 400GR SABOR COCO			Quantidade: 96,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,9000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,7800
1	1	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,7400

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71		3,7400

5.1.8. ITEM 8 - Açúcar Cristal 2 KG

ITEM: 8 - Açúcar Cristal 2 KG			Quantidade: 12.640,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	7,9000
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	7,4900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,6000
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,5900

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		6,5900

5.1.9. ITEM 9 - BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRAMAS

ITEM: 9 - BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRAMAS			Quantidade: 36,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	8,9900
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,8900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,8500
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,8900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,8500

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		7,8500

5.1.10. ITEM 10 - MILHO P/ CANJICA 01 KG

ITEM: 10 - MILHO P/ CANJICA 01 KG			Quantidade: 96,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,6200
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	5,3700
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,4000

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		4,4000

5.1.11. ITEM 11 - MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR

ITEM: 11 - MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR — Quantidade: 2.390,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,1500
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,7500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,5500

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,5500

5.1.12. ITEM 12 - MACARRÃO ESPAGUETE GALO 500GR

ITEM: 12 - MACARRÃO ESPAGUETE GALO 500GR — Quantidade: 3.290,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,9800
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,6500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,5500

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,5500

5.1.13. ITEM 13 - MILHO P/ PIPOCA 500GR

ITEM: 13 - MILHO P/ PIPOCA 500GR — Quantidade: 48,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,9000
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,4900

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		3,4900

5.1.14. ITEM 14 - MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500GR

ITEM: 14 - MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500GR — Quantidade: 3.290,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,1500
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,6500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,5500

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,5500

5.1.15. ITEM 15 - CHOCOLATE

ITEM: 15 - CHOCOLATE — Quantidade: 36,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	24,0200
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	24,0000

1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	21,3900

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		21,3900

5.1.16. ITEM 16 - MACARRÃO LINGUINE PCT 500GR

ITEM: 16 - MACARRÃO LINGUINE PCT 500GR			Quantidade: 3.290,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,7500
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,7400
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,6000
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,7400
2	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,6000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		2,6000

5.1.17. ITEM 17 - MARGARINA 500GR

ITEM: 17 - MARGARINA 500GR			Quantidade: 11.688,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,8500
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	6,5000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,4900
2	3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,4800
2	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	6,4500
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,4400
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,4800
3	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,4400
3	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	6,4000

5.1.17a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Declinou	0,0000
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	Declinou	0,0000

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		6,4000

5.1.18. ITEM 18 - ÓLEO DE SOJA

ITEM: 18 - ÓLEO DE SOJA			Quantidade: 240,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	11,1900
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	9,9800
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	9,6500

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		9,6500

5.1.19. ITEM 19 - EXTRATO DE TOMATE KG

ITEM: 19 - EXTRATO DE TOMATE KG			Quantidade: 2.235,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	8,5000
1	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	7,7000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,6900
2	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	7,6500
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,6300
3	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	7,6000
3	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,5800
4	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,5800
4	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	7,5000

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50		7,5000

5.1.20. ITEM 20 - BOLACHA ÁGUA E SAL 400G

ITEM: 20 - BOLACHA ÁGUA E SAL 400G			Quantidade: 6.730,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,4900
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,4900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,1000
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,0900
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,0800
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,0500
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,0500
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,0200

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		4,0200

5.1.21. ITEM 21 - LEITE INTEGRAL UHT

ITEM: 21 - LEITE INTEGRAL UHT			Quantidade: 360,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,4000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,9700
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,9600
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,9700
2	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,9600

5.1.21a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Declinou	0,0000
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		0,0000

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		4,9600

5.1.22. ITEM 22 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500GR

ITEM: 22 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500GR			Quantidade: 5.800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,6000
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,8900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,9200

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		3,9200

5.1.23. ITEM 23 - BOLACHA MAISENA 400GR

ITEM: 23 - BOLACHA MAISENA 400GR			Quantidade: 6.680,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,6000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,3500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,3000
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,2900
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,2500
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,2000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,1500
4	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,2000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,1500

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		4,1500

5.1.24. ITEM 24 - ACHOCOLATADO EM PO 1 KG

ITEM: 24 - ACHOCOLATADO EM PO 1 KG			Quantidade: 6.980,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	10,8900
1	3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	10,8500
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,5000
2	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	10,4900
2	3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	10,4500
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,4000
3	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	10,3900
3	3	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	10,3800
3	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,3500
4	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	10,3800
4	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	10,3000
4	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,2500
5	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,2500
5	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	10,2400

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50		10,2400

5.1.25. ITEM 25 - CHOCOLATE 70% CACAU 400GR

ITEM: 25 - CHOCOLATE 70% CACAU 400GR			Quantidade: 720,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	17,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,6900
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,6700
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,6500
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,6300
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,6200
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,5500
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,5300
4	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,5000
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,4900
5	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,4500
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,4000
6	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,3700
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,3000
7	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,2500
8	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,2000
8	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,1500
9	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,1500
9	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,0000

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		13,0000

5.1.26. ITEM 26 - SAL BRANCO 1KG

ITEM: 26 - SAL BRANCO 1KG			Quantidade: 3.290,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	1,2500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,0900
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	1,0800
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,0700
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	1,0600
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,0500
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	1,0400
4	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	1,0400
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,0200

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		1,0200

5.1.27. ITEM 27 - SAL TEMPERADO COMPLETO 1 KG

ITEM: 27 - SAL TEMPERADO COMPLETO 1 KG			Quantidade: 3.256,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,4900
1	3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,4800
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,4500
2	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,4800
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,4000
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,3900
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,3900
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,3700

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		5,3700

5.1.28. ITEM 28 - FARINHA DE TRIGO 1KG

ITEM: 28 - FARINHA DE TRIGO 1KG			Quantidade: 873,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,2500
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,8500
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,8000
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,8000
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,7900

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		3,7900

5.1.29. ITEM 29 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG

ITEM: 29 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG			Quantidade: 2.372,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,7000
1	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,6000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,5500
2	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,5000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,4900
3	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,4000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,3500
4	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,3000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,2000
5	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,1500
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,1000
6	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,0500
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,0000
7	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,9900
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,9500
8	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,9400
8	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,9000
9	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,9400
9	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,9000

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		4,9000

5.1.30. ITEM 30 - FARINHA DE MILHO KG

ITEM: 30 - FARINHA DE MILHO KG			Quantidade: 2.360,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,5000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,4900
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,2000
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,1900
2	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,1500

3	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,1900
3	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,1500

5.1.30a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		0,0000
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Declinou	0,0000

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		5,1500

5.1.31. ITEM 31 - POLVILHO BRANCO KG

ITEM: 31 - POLVILHO BRANCO KG			Quantidade: 4.393,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	6,6900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,6900
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,6500
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,6400
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,6200
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,6100
3	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,6000
4	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,6000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,5900

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		5,5900

5.1.32. ITEM 32 - GELATINA SABORES VARIADOS UN 20GR

ITEM: 32 - GELATINA SABORES VARIADOS UN 20GR			Quantidade: 8.660,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	1,2100
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0,9900
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	0,9700
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0,9500
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	0,9300
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	0,9300
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0,9200

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		0,9200

5.1.33. ITEM 33 - SUCO EM PÓ SABORES ARIADOS 1KG

ITEM: 33 - SUCO EM PÓ SABORES ARIADOS 1KG			Quantidade: 7.653,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	8,6000
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,5000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,4900

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		5,4900

5.1.34. ITEM 34 - MILHO DE PIPOCA 500GR

ITEM: 34 - MILHO DE PIPOCA 500GR — Quantidade: 4.475,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,4500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,4400
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,4300
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,4200
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,4000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,3900
4	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,3800
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,3500
5	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,3400
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,3000
6	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,2900
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,2800
7	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,2900
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,2800

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		3,2800

5.1.35. ITEM 35 - MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 GRAMAS

ITEM: 35 - MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 GRAMAS — Quantidade: 4.343,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,9800
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,1900

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,1900

5.1.36. ITEM 36 - MILHO ENLATADO 280GR

ITEM: 36 - MILHO ENLATADO 280GR — Quantidade: 4.366,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,9800
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,8800
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,7000

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		2,7000

5.1.37. ITEM 37 - MOLHO DE PIMENTA MARATA GOTA 150ML

ITEM: 37 - MOLHO DE PIMENTA MARATA GOTA 150ML — Quantidade: 2.880,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,2900
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	1,9900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,9800
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	1,9700
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,9500
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	1,9700
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,9500

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		1,9500

5.1.38. ITEM 38 - CREME DE LEITE 200G

ITEM: 38 - CREME DE LEITE 200G — Quantidade: 6.512,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,3200
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,3000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	2,2900
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,3200
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,2800
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	2,2000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,1900
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	2,1500
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,1400
4	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	2,1000
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,0900
5	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	2,0800
6	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	2,0800
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,0700

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,0700

5.1.39. ITEM 39 - LEITE CONDENSADO 395GR

ITEM: 39 - LEITE CONDENSADO 395GR — Quantidade: 3.272,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,2500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,0000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,9800
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,9500
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,9000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,8900
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,8500
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,8000
4	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,7900
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,7800
5	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,7700
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,7600
6	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,7500
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,7400
7	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,7300
8	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,7300
8	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,7200

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		3,7200

5.1.40. ITEM 40 - FARINHA DE COCÔ AÇUCAR 500GR

ITEM: 40 - FARINHA DE COCÔ AÇUCAR 500GR — Quantidade: 555,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	13,9600
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,9000
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,7900

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		4,7900

5.1.41. ITEM 41 - LEITE DE COCO DE 200ML

ITEM: 41 - LEITE DE COCO DE 200ML — Quantidade: 663,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,9800
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,4200
1	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,4000

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50		2,4000

5.1.42. ITEM 42 - PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500GR

ITEM: 42 - PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500GR — Quantidade: 2.170,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	9,3300
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	7,9800
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,2600

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		7,2600

5.1.43. ITEM 43 - AMIDO DE MILHO 500GR

ITEM: 43 - AMIDO DE MILHO 500GR — Quantidade: 800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,5000
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,4300
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,3100

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		3,3100

5.1.44. ITEM 44 - Fubá de Milho 500 g

ITEM: 44 - Fubá de Milho 500 g — Quantidade: 1.460,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,6800
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	2,6000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1,8400

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		1,8400

5.1.45. ITEM 45 - CREME DE MILHO 500GR

ITEM: 45 - CREME DE MILHO 500GR — Quantidade: 1.460,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,9000
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,8900
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,7900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,6500

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,6500

5.1.46. ITEM 46 - GOIABADA 500GR

ITEM: 46 - GOIABADA 500GR — Quantidade: 1.460,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,1800
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5800
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,5700
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5800
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,5700

5.1.46a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		3,5700

5.1.47. ITEM 47 - MARMELADA 500GR

ITEM: 47 - MARMELADA 500GR — Quantidade: 2.880,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	12,1900
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,0800
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,5000

5.1.47a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		10,5000

5.1.48. ITEM 48 - VINAGRE 1LT

ITEM: 48 - VINAGRE 1LT — Quantidade: 2.880,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,4300
1	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,2000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,1900
2	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,2000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,1900

5.1.48a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,1900

5.1.49. ITEM 49 - AZEITE 800ML

ITEM: 49 - AZEITE 800ML — Quantidade: 2.880,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	24,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	14,0000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,9900
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,9500
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,9000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,8800
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,8600
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,8000
4	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,7000
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,6000
5	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,5000
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,3000

6	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,2500
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,2000
7	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	13,1900
8	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,0000
8	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	12,9900
9	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	12,9900
9	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,8000

5.1.49a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		12,8000

5.1.50. ITEM 50 - AZEITONA 335GR

ITEM: 50 - AZEITONA 335GR — Quantidade: 1.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	9,9000
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	9,1200
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,5400

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		6,5400

5.1.51. ITEM 51 - REQUEIJÃO CREMOSO 300GR

ITEM: 51 - REQUEIJÃO CREMOSO 300GR — Quantidade: 2.880,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	11,1000
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	10,9600
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,4700

5.1.51a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		6,4700

5.1.52. ITEM 52 - FERMENTO QUIMICO 250 GR

ITEM: 52 - FERMENTO QUIMICO 250 GR — Quantidade: 1.025,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	6,9800
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,6400
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,9000

5.1.52a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		4,9000

5.1.53. ITEM 53 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR

ITEM: 53 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR — Quantidade: 480,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	1,2800
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0,8300
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	0,8200

5.1.53a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		0,8200

5.1.54. ITEM 54 - BICARBONATO DE SÓDIO 1KG

ITEM: 54 - BICARBONATO DE SÓDIO 1KG — Quantidade: 3.340,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	12,9000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	12,8900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,8500
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	12,8400
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,8000
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	12,7900
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,5000
4	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	12,7900
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,5000

5.1.54a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		12,5000

5.1.55. ITEM 55 - Orégano 300GR

ITEM: 55 - Orégano 300GR — Quantidade: 393,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	16,5000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,8000
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	7,9800

5.1.55a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		7,9800

5.1.56. ITEM 56 - CANELA EM PÓ 200GR

ITEM: 56 - CANELA EM PÓ 200GR — Quantidade: 1.440,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	13,7000
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	13,6500
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,9800

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		4,9800

5.1.57. ITEM 57 - CANELA EM CASCA PCT DE 500 GR

ITEM: 57 - CANELA EM CASCA PCT DE 500 GR — Quantidade: 1.480,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	69,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,8000
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	47,7900
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	47,7900
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,7000

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		47,7000

5.1.58. ITEM 58 - AÇAFRÃO KG

ITEM: 58 - AÇAFRÃO KG Quantidade: 1.145,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	24,5100
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	19,7200
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	19,7100

5.1.58a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50		0,0000
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	Declinou	0,0000

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		19,7100

5.1.59. ITEM 59 - COLORAL

ITEM: 59 - COLORAL Quantidade: 1.133,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	14,0600
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	7,4900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,4500

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		7,4500

5.1.60. ITEM 60 - MAIONESE 500 GR

ITEM: 60 - MAIONESE 500 GR Quantidade: 1.505,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,5000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,7900
1	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,7800
2	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	4,7900
2	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,7800

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50		4,7800

5.1.61. ITEM 61 - KETCHUP 500GR

ITEM: 61 - KETCHUP 500GR Quantidade: 7.253,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	8,9000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,9700
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,9500
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,9700
2	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,9500

5.1.61a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Declinou	0,0000
3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		0,0000

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		5,9500

5.1.62. ITEM 62 - BISCOITO TIPO BOMBOM, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CROCANTE, COM RECHEIO A BASE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, EMBALADOS SEPARADAMENTE SELADA, COM PESO APROXIMADO DE 21g CADA, EM EMBALAGEM DE 1KG

ITEM: 62 - BISCOITO TIPO BOMBOM, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CROCANTE, COM RECHEIO A BASE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, EMBALADOS SEPARADAMENTEQuantidade: 945,0000

SELADA, COM PESO APROXIMADO DE 21g CADA, EM EMBALAGEM DE 1KG

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	43,2000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	40,9000
1	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	40,5000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	40,4500
2	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	40,4000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	40,0000
3	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	39,5000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	39,4000
4	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	39,3000
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	39,2000
5	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	39,1000
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	39,0000
6	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	38,9000
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	38,0000
7	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	37,9000
8	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,8000
8	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	37,7000
9	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,5000
9	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	37,4000
10	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,3000
10	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	37,2000
11	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,1500
11	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	37,1000
12	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	37,0500
12	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	37,0000
13	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,9900
13	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	36,9000
14	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,5000
14	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	36,4900
15	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,4000
15	2	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	36,3900
16	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	36,3900
16	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	36,0000

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		36,0000

5.1.63. ITEM 63 - BATATA PALHA 500 GR

ITEM: 63 - BATATA PALHA 500 GR — Quantidade: 1.233,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	12,9000
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	11,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	8,8300

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		8,8300

5.1.64. ITEM 64 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML

ITEM: 64 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML — Quantidade: 288,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	3,7000
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,6000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,5900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5500
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,5400
3	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,5400
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5000

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		3,5000

5.1.65. ITEM 65 - ERVILHA 200GR

ITEM: 65 - ERVILHA 200GR — Quantidade: 965,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,4900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,4800
1	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,4700
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,4900
2	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,4700
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,4500

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,4500

5.1.66. ITEM 66 - BALAS SABORES VARIADOS PCT 500GR

ITEM: 66 - BALAS SABORES VARIADOS PCT 500GR — Quantidade: 950,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	6,0600
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,0500
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,0000
2	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	6,0600
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,0500
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,0000

5.1.66a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		6,0000

5.1.67. ITEM 67 - MOLHO SHOYO LT

ITEM: 67 - MOLHO SHOYO LT — Quantidade: 935,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	15,9000
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	7,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,2800

5.1.67a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		6,2800

5.1.68. ITEM 68 - MOLHO INGLES 150ML

ITEM: 68 - MOLHO INGLES 150ML — Quantidade: 950,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	2,7900
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	2,6000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,2500

5.1.68a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,2500

5.1.69. ITEM 69 - CRAVO 300GR

ITEM: 69 - CRAVO 300GR — Quantidade: 1.480,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	48,3000
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	26,9000

5.1.69a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		26,9000

5.1.70. ITEM 70 - MASSA PARA PASTEL 500GR

ITEM: 70 - MASSA PARA PASTEL 500GR — Quantidade: 3.774,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	7,9800
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,5000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7,4500

5.1.70a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		7,4500

5.1.71. ITEM 71 - Palito de dente 200 x 1

ITEM: 71 - Palito de dente 200 x 1 — Quantidade: 2.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	1,1900
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	1,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0,6200

5.1.71a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		0,6200

5.1.72. ITEM 72 - FIO DENTAL 100MT

ITEM: 72 - FIO DENTAL 100MT — Quantidade: 2.120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	6,2000
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,6900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,1000

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		4,1000

5.1.73. ITEM 73 - MOSTARDA 255G

ITEM: 73 - MOSTARDA 255G — Quantidade: 750,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	12,5000
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	4,9800
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,9700

5.1.73a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		3,9700

5.1.74. ITEM 74 - MANTEIGA DE LEITE 500 G

ITEM: 74 - MANTEIGA DE LEITE 500 G — Quantidade: 3.900,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	25,5000
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	24,9000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	18,3500

5.1.74a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		18,3500

5.1.75. ITEM 75 - FÓSFORO CX C 40

ITEM: 75 - FÓSFORO CX C 40 — Quantidade: 14.600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	3,5000
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	3,0800
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,6000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,5500
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,6000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2,5500

5.1.75a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		2,5500

5.1.76. ITEM 76 - VELA CX C 12UNI

ITEM: 76 - VELA CX C 12UNI — Quantidade: 4.510,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,9800
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,1900
1	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,1000
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,0500
2	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,0000
3	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,9900
3	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,9000
4	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,8000
4	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,7000
5	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,6800
5	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,6500
6	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,6000
6	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,5000
7	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,4800
7	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,4000
8	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,3500
8	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,3000
9	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,2000
9	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,1000
10	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,0500
10	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,0000
11	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,0500
11	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	4,0000

5.1.76a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50		4,0000

5.1.77. ITEM 77 - PVC 280X100

ITEM: 77 - PVC 280X100 — Quantidade: 1.380,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	22,0700
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	15,9000
1	1	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	6,8900

5.1.77a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32		6,8900

5.1.78. ITEM 78 - AMENDOIM 500 GR

ITEM: 78 - AMENDOIM 500 GR — Quantidade: 1.370,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	10,5000
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	9,4500
1	1	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	5,5000

5.1.78a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50		5,5000

5.1.79. ITEM 79 - MILHO BRANCO P/ CANJICA

ITEM: 79 - MILHO BRANCO P/ CANJICA — Quantidade: 1.370,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	6,7100
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	5,4900
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,0000

5.1.79a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		5,0000

5.1.80. ITEM 80 - PIMENTA DO REINO PRETA MOIÍDA 500GR

ITEM: 80 - PIMENTA DO REINO PRETA MOIÍDA 500GR — Quantidade: 160,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	39,9000
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	39,9000
1	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	32,3000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	30,3600

5.1.80a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		30,3600

5.1.81. ITEM 81 - Papel Alumínio 30X100

ITEM: 81 - Papel Alumínio 30X100 — Quantidade: 442,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	55,9000
1	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	48,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	47,5000
2	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	47,0000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	46,5000
3	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	46,0000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	45,5000
4	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	45,0000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	44,5000
5	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	44,0000
5	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	43,9000
6	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	43,0000
6	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	42,9000
7	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	42,5000
7	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	42,4000

8	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	42,0000
8	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	41,9000
9	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	42,0000
9	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	41,9000

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21		41,9000

5.1.82. ITEM 82 - OVOS DE GALINHA CARTELAS C 100

ITEM: 82 - OVOS DE GALINHA CARTELAS C 100 — Quantidade: 482,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	18,9800
1	2	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	15,8900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	15,8500
2	Desistente	SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	15,8900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	15,8500

5.1.82a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	Entregar a cartela com 30 ovos	15,8500

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.456.438/0001-32	Habilitado		
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	Habilitado		
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Habilitado		
SUPERMERCADO E DE CASA LTDA	32.216.204/0001-50	Habilitado		
NSA SOLUCOES EIRELI	19.987.085/0001-71	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

ALMB Comercio De Alimentos LTDA
WISLEY SILVA CORDEIRO
Representante Legal

Vitoria Comercio E Distribuidora LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Monteiro E Toffoli LTDA-ME
WALISSON GONÇALVES MENDES
Representante Legal

Supermercado E De Casa LTDA
GUSTAVO SILVEIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

NSA Solucoes EIRELI
LUCAS ANTONIO SILVA MONTEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E88874E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

ESTADO DE GOIAS

PÁG: 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.456.438/0001-32, estabelecida na AV RIO CLARO, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WISLEY SILVA CORDEIRO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 020.729.431-32, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/16	MACARRÃO LINGUINE PCT 500GR	CRISTAL	3.290,0000	UN	2,6000	8.554,0000
1/17	MARGARINA 500GR	DELICIA	11.688,0000	UN	6,4000	74.803,2000
1/21	LEITE INTEGRAL UHT	ITALAC	360,0000	UN	4,9600	1.785,6000
1/30	FARINHA DE MILHO KG	FRUTOS DA TERRA	2.360,0000	KG	5,1500	12.154,0000
1/40	FARINHA DE COCÔ AÇUCAR 500GR	NORDESTE	555,0000	UN	4,7900	2.658,4500
1/55	Orégano 300GR	CAIPIRAO	393,0000	UN	7,9800	3.136,1400
1/56	CANELA EM PÓ 200GR	FRUTOS DA TERRA	1.440,0000	UN	4,9800	7.171,2000
1/58	AÇAFRÃO KG	FRUTOS DA TERRA	1.145,0000	UN	19,7100	22.567,9500
1/61	KETCHUP 500GR	PREDILETA	7.253,0000	UN	5,9500	43.155,3500
1/77	PVC 280X100	AROMAZIL	1.380,0000	UN	6,8900	9.508,2000

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**185.494,09**

VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, estabelecida na AV RIO CLARO, QUADRA04 LOTE 36, JARDIM DAS OLIVERAS, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG	BOA SAFRA	72,0000	PC	18,8700	1.358,6400
1/3	FEIJAO TIPO 1 PCT 1 KG	BOA SAFRA	3.340,0000	UN	7,1000	23.714,0000
1/4	Açúcar Branco, em embalagem de 02 Kg resistente e transparente.	DOCE MEL	72,0000	PC	6,6000	475,2000
1/8	Açúcar Cristal 2 KG	DOCE MEL	12.640,0000	Pc	6,5900	83.297,6000
1/9	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRAMAS	LIANE	36,0000	PC	7,8500	282,6000
1/18	ÓLEO DE SOJA	COMIGO	240,0000	UN	9,6500	2.316,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/28	FARINHA DE TRIGO 1KG	TRIGOBEL	873,0000	UN	3,7900	3.308,6700
1/36	MILHO ENLATADO 280GR	OLÉ	4.366,0000	UN	2,7000	11.788,2000
1/47	MARMELADA 500GR	PREDILECTA	2.880,0000	UN	10,5000	30.240,0000
1/52	FERMENTO QUIMICO 250 GR	ROYAL	1.025,0000	UN	4,9000	5.022,5000
1/53	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR	FERMIX	480,0000	UN	0,8200	393,6000
1/59	COLORAL	PACHA	1.133,0000	KG	7,4500	8.440,8500
1/64	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	ASSUGRIN	288,0000	UN	3,5000	1.008,0000
1/69	CRAVO 300GR	CAIPIRAO	1.480,0000	UN	26,9000	39.812,0000
1/82	OVOS DE GALINHA CARTELAS C 100	VITORIA	482,0000	UN	15,8500	7.639,7000

TOTAL DO FORNECEDOR .:	219.097,56

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida na AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALISSON GONÇALVES MENDES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.091.591-58, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ARROZ 5KG	LUIZA	64.900,0000	UN	18,7800	1.218.822,0000
1/5	OLEO DE SOJA 1L	GRANOL	3.290,0000	UN	9,8900	32.538,1000
1/6	CAFÉ MOÍDO 500G R	ITAJUBA	14.860,0000	KG	16,5600	246.081,6000
1/10	MILHO P/ CANJICA 01 KG	BONOMILHO	96,0000	PC	4,4000	422,4000
1/11	MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR	ARAGUAIA	2.390,0000	UN	2,5500	6.094,5000
1/12	MACARRÃO ESPAGUETE GALO 500GR	ARAGUAIA	3.290,0000	PC	2,5500	8.389,5000
1/13	MILHO P/ PIPOCA 500GR	BONOMILHO	48,0000	PC	3,4900	167,5200
1/14	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500GR	ARAGUAIA	3.290,0000	PC	2,5500	8.389,5000
1/15	CHOCOLATE	JAZAN	36,0000	KG	21,3900	770,0400
1/20	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G	MY BIT	6.730,0000	UN	4,0200	27.054,6000
1/22	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500GR	BELCOCO	5.800,0000	KG	3,9200	22.736,0000
1/23	BOLACHA MAISENA 400GR	MY BIT	6.680,0000	KG	4,1500	27.722,0000
1/25	CHOCOLATE 70% CACAU 400GR	PADRE	720,0000	KG	13,0000	9.360,0000
1/26	SAL BRANCO 1KG	SALMONETE	3.290,0000	KG	1,0200	3.355,8000
1/27	SAL TEMPERADO COMPLETO 1 KG	ANHANGUERA	3.256,0000	KG	5,3700	17.484,7200
1/29	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	ACIGAL	2.372,0000	UN	4,9000	11.622,8000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/31	POLVILHO BRANCO KG	CAIPIRA	4.393,0000	KG	5,5900	24.556,8700

1/32	GELATINA SABORES VARIADOS UN 20GR	BRETZKE	8.660,0000	UN	0,9200	7.967,2000
1/33	SUCO EM PÓ SABORES ARIADOS 1KG	QUALIMAX	7.653,0000	UN	5,4900	42.014,9700
1/34	MILHO DE PIPOCA 500GR	BONOMILHO	4.475,0000	UN	3,2800	14.678,0000
1/35	MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 GRAMAS	BONOMILHO	4.343,0000	UN	2,1900	9.511,1700
1/37	MOLHO DE PIMENTA MARATA GOTA 150ML	DEZ	2.880,0000	UN	1,9500	5.616,0000
1/38	CREME DE LEITE 200G	MOCOCA	6.512,0000	1	2,0700	13.479,8400
1/39	LEITE CONDENSADO 395GR	MINAS	3.272,0000	UN	3,7200	12.171,8400
1/42	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500GR	SINHA	2.170,0000	UN	7,2600	15.754,2000
1/43	AMIDO DE MILHO 500GR	AMIBELA	800,0000	UN	3,3100	2.648,0000
1/44	Fubá de Milho 500 g	BONOMILHO	1.460,0000	Pc	1,8400	2.686,4000
1/45	CREME DE MILHO 500GR	SINHA	1.460,0000	UN	2,6500	3.869,0000
1/46	GOIABADA 500GR	DEZ	1.460,0000	UN	3,5700	5.212,2000
1/48	VINAGRE 1LT	NEVAL	2.880,0000	UN	2,1900	6.307,2000
1/49	AZEITE 800ML	BELLA	2.880,0000	UN	12,8000	36.864,0000
1/50	AZEITONA 335GR	LA PREFERIDA	1.200,0000	VD	6,5400	7.848,0000
1/51	REQUEIJÃO CREMOSO 300GR	CANTO DE MINAS	2.880,0000	UN	6,4700	18.633,6000
1/54	BICARBONATO DE SÓDIO 1KG	PACHA	3.340,0000	UN	12,5000	41.750,0000
1/57	CANELA EM CASCA PCT DE 500 GR	CEASA	1.480,0000	PC	47,7000	70.596,0000
1/62	BISCOITO TIPO BOMBOM, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CROCANTE, COM RECHEIO A BASE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, EMBALADOS SEPARADAMENTE SELADA, COM PESO APROXIMADO DE 21g CADA, EM EMBALAGEM DE 1KG	BONOBOM	945,0000	UN	36,0000	34.020,0000
1/63	BATATA PALHA 500 GR	MINAS	1.233,0000	PC	8,8300	10.887,3900
1/65	ERVILHA 200GR	DEZ	965,0000	UN	2,4500	2.364,2500
1/66	BALAS SABORES VARIADOS PCT 500GR	ERLAN	950,0000	PC	6,0000	5.700,0000
1/67	MOLHO SHOYO LT	DEZ	935,0000	UN	6,2800	5.871,8000
1/68	MOLHO INGLES 150ML	DEZ	950,0000	UN	2,2500	2.137,5000
1/70	MASSA PARA PASTEL 500GR	GOIANINHO	3.774,0000	UN	7,4500	28.116,3000
1/71	Palito de dente 200 x 1	GABOARDI	2.200,0000	CX	0,6200	1.364,0000
1/72	FIO DENTAL 100MT	HILLO	2.120,0000	UN	4,1000	8.692,0000
1/73	MOSTARDA 255G	OLE	750,0000	UN	3,9700	2.977,5000

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

PÁG: 004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/74	MANTEIGA DE LEITE 500 G	NATUVIDA	3.900,0000	UN	18,3500	71.565,0000
1/75	FÓSFORO CX C 40	GABOARDI	14.600,0000	CX	2,5500	37.230,0000
1/79	MILHO BRANCO P/ CANJICA	BONOMILHO	1.370,0000	UN	5,0000	6.850,0000
1/80	PIMENTA DO REINO PRETA MOIÍDA 500GR	CEASA	160,0000	UN	30,3600	4.857,6000
1/81	Papel Alumínio 30X100	ALUM	442,0000	UN	41,9000	18.519,8000

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**2.224.328,71**

SUPERMERCADO E DE CASA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.216.204/0001-50, estabelecida na AV HERMOGENES COELHO, SETOR BELA VISTA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). GUSTAVO SILVEIRA DE OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 937.094.201-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/19	EXTRATO DE TOMATE KG	QUERO	2.235,0000	KG	7,5000	16.762,5000
1/24	ACHOCOLATADO EM PO 1 KG	MUKY	6.980,0000	UN	10,2400	71.475,2000
1/41	LEITE DE COCO DE 200ML	COCAO	663,0000	UN	2,4000	1.591,2000
1/60	MAIONESE 500 GR	SAUDE	1.505,0000	UN	4,7800	7.193,9000
1/76	VELA CX C 12UNI	SÃO TARCISIO C/8, N.2	4.510,0000	CX	4,0000	18.040,0000
1/78	AMENDOIM 500 GR	PACHA	1.370,0000	PC	5,5000	7.535,0000

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**122.597,80**

NSA SOLUCOES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.987.085/0001-71, estabelecida na R CLARICE SILVA CARRIJO, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS ANTONIO SILVA MONTEIRO, na função atual de

REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 756.868.641-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/7	BOLACHA ROSQUINHA 400GR SABOR COCO	BELCOCO	96,0000	UN	3,7400	359,0400

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**359,04**

PUBLIQUE - SE
IPORÁ, 24 de março de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E7BA81A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do município de Iporá – GO. destinados a MANUT. SECRETARIA DE ADMIN - COMPRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, estabelecida em AV RIO CLARO, 1371, QUADRA04 LOTE 36 - JARDIM DAS OLIVERAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG	BOA SAFRA	72,0000	PC	18,8700	1.358,6400
01/03	FEIJAO TIPO 1 PCT 1 KG	BOA SAFRA	3.340,0000	UN	7,1000	23.714,0000
01/04	Açúcar Branco, em embalagem de 02 Kg resistente e transparente.	DOCE MEL	72,0000	PC	6,6000	475,2000
01/08	Açúcar Cristal 2 KG	DOCE MEL	12.640,0000	Pc	6,5900	83.297,6000
01/09	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRAMAS	LIANE	36,0000	PC	7,8500	282,6000
01/18	ÓLEO DE SOJA	COMIGO	240,0000	UN	9,6500	2.316,0000
01/28	FARINHA DE TRIGO 1KG	TRIGOBEL	873,0000	UN	3,7900	3.308,6700
01/36	MILHO ENLATADO 280GR	OLÉ	4.366,0000	UN	2,7000	11.788,2000
01/47	MARMELADA 500GR	PREDILECTA	2.880,0000	UN	10,5000	30.240,0000
01/52	FERMENTO QUIMICO 250 GR	ROYAL	1.025,0000	UN	4,9000	5.022,5000
01/53	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR	FERMIX	480,0000	UN	0,8200	393,6000
01/59	COLORAL	PACHA	1.133,0000	KG	7,4500	8.440,8500
01/64	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	ASSUGRIN	288,0000	UN	3,5000	1.008,0000
01/69	CRAVO 300GR	CAIPIRAO	1.480,0000	UN	26,9000	39.812,0000
01/82	OVOS DE GALINHA CARTELAS C 100	VITORIA	482,0000	UN	15,8500	7.639,7000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						219.097,5600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.456.438/0001-32, estabelecida em AV RIO CLARO, 492, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/16	MACARRÃO LINGUINE PCT 500GR	CRISTAL	3.290,0000	UN	2,6000	8.554,0000

01/17	MARGARINA 500GR	DELICIA	11.688,0000	UN	6,4000	74.803,2000
01/21	LEITE INTEGRAL UHT	ITALAC	360,0000	UN	4,9600	1.785,6000
01/30	FARINHA DE MILHO KG	FRUTOS DA TERRA	2.360,0000	KG	5,1500	12.154,0000
01/40	FARINHA DE COCÔ AÇUCAR 500GR	NORDESTE	555,0000	UN	4,7900	2.658,4500
01/55	Orégano 300GR	CAIPIRAO	393,0000	UN	7,9800	3.136,1400
01/56	CANELA EM PÓ 200GR	FRUTOS DA TERRA	1.440,0000	UN	4,9800	7.171,2000
01/58	AÇAFRÃO KG	FRUTOS DA TERRA	1.145,0000	UN	19,7100	22.567,9500
01/61	KETCHUP 500GR	PREDILETA	7.253,0000	UN	5,9500	43.155,3500
01/77	PVC 280X100	AROMAZIL	1.380,0000	UN	6,8900	9.508,2000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						185.494,0900

NSA SOLUCOES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.987.085/0001-71, estabelecida em R CLARICE SILVA CARRIJO, 0, - RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	BOLACHA ROSQUINHA 400GR SABOR COCO	BELCOCO	96,0000	UN	3,7400	359,0400
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						359,0400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ARROZ 5KG	LUIZA	64.900,0000	UN	18,7800	1.218.822,0000
01/05	OLEO DE SOJA 1L	GRANOL	3.290,0000	UN	9,8900	32.538,1000
01/06	CAFÉ MOÍDO 500G R	ITAJUBA	14.860,0000	KG	16,5600	246.081,6000
01/10	MILHO P/ CANJICA 01 KG	BONOMILHO	96,0000	PC	4,4000	422,4000
01/11	MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR	ARAGUAIA	2.390,0000	UN	2,5500	6.094,5000
01/12	MACARRÃO ESPAGUETE GALO 500GR	ARAGUAIA	3.290,0000	PC	2,5500	8.389,5000
01/13	MILHO P/ PIPOCA 500GR	BONOMILHO	48,0000	PC	3,4900	167,5200
01/14	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500GR	ARAGUAIA	3.290,0000	PC	2,5500	8.389,5000
01/15	CHOCOLATE	JAZAN	36,0000	KG	21,3900	770,0400
01/20	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G	MY BIT	6.730,0000	UN	4,0200	27.054,6000
01/22	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 500GR	BELCOCO	5.800,0000	KG	3,9200	22.736,0000
01/23	BOLACHA MAISENA 400GR	MY BIT	6.680,0000	KG	4,1500	27.722,0000
01/25	CHOCOLATE 70% CACAU 400GR	PADRE	720,0000	KG	13,0000	9.360,0000
01/26	SAL BRANCO 1KG	SALMONETE	3.290,0000	KG	1,0200	3.355,8000
01/27	SAL TEMPERADO COMPLETO 1 KG	ANHANGUERA	3.256,0000	KG	5,3700	17.484,7200
01/29	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	ACIGAL	2.372,0000	UN	4,9000	11.622,8000
01/31	POLVILHO BRANCO KG	CAIPIRA	4.393,0000	KG	5,5900	24.556,8700
01/32	GELATINA SABORES VARIADOS UN 20GR	BRETZKE	8.660,0000	UN	0,9200	7.967,2000
01/33	SUCO EM PÓ SABORES ARIADOS 1KG	QUALIMAX	7.653,0000	UN	5,4900	42.014,9700
01/34	MILHO DE PIPOCA 500GR	BONOMILHO	4.475,0000	UN	3,2800	14.678,0000
01/35	MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 GRAMAS	BONOMILHO	4.343,0000	UN	2,1900	9.511,1700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

01/37	MOLHO DE PIMENTA MARATA GOTA 150ML	DEZ	2.880,0000	UN	1,9500	5.616,0000
01/38	CREME DE LEITE 200G	MOCOCA	6.512,0000	1	2,0700	13.479,8400
01/39	LEITE CONDENSADO 395GR	MINAS	3.272,0000	UN	3,7200	12.171,8400
01/42	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500GR	SINHA	2.170,0000	UN	7,2600	15.754,2000
01/43	AMIDO DE MILHO 500GR	AMIBELA	800,0000	UN	3,3100	2.648,0000
01/44	Fubá de Milho 500 g	BONOMILHO	1.460,0000	Pc	1,8400	2.686,4000
01/45	CREME DE MILHO 500GR	SINHA	1.460,0000	UN	2,6500	3.869,0000
01/46	GOIABADA 500GR	DEZ	1.460,0000	UN	3,5700	5.212,2000
01/48	VINAGRE 1LT	NEVAL	2.880,0000	UN	2,1900	6.307,2000

01/49	AZEITE 800ML	BELLA	2.880,0000	UN	12,8000	36.864,0000
01/50	AZEITONA 335GR	LA PREFERIDA	1.200,0000	VD	6,5400	7.848,0000
01/51	REQUEIJÃO CREMOSO 300GR	CANTO DE MINAS	2.880,0000	UN	6,4700	18.633,6000
01/54	BICARBONATO DE SÓDIO 1KG	PACHA	3.340,0000	UN	12,5000	41.750,0000
01/57	CANELA EM CASCA PCT DE 500 GR	CEASA	1.480,0000	PC	47,7000	70.596,0000
01/62	BISCOITO TIPO BOMBOM, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CROCANTE, COM RECHEIO A BASE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, EMBALADOS SEPARADAMENTE SELADA, COM PESO APROXIMADO DE 21g CADA, EM EMBALAGEM DE 1KG	BONOBOM	945,0000	UN	36,0000	34.020,0000
01/63	BATATA PALHA 500 GR	MINAS	1.233,0000	PC	8,8300	10.887,3900
01/65	ERVILHA 200GR	DEZ	965,0000	UN	2,4500	2.364,2500
01/66	BALAS SABORES VARIADOS PCT 500GR	ERLAN	950,0000	PC	6,0000	5.700,0000
01/67	MOLHO SHOYO LT	DEZ	935,0000	UN	6,2800	5.871,8000
01/68	MOLHO INGLES 150ML	DEZ	950,0000	UN	2,2500	2.137,5000
01/70	MASSA PARA PASTEL 500GR	GOIANINHO	3.774,0000	UN	7,4500	28.116,3000
01/71	Palito de dente 200 x 1	GABOARDI	2.200,0000	CX	0,6200	1.364,0000
01/72	FIO DENTAL 100MT	HILLO	2.120,0000	UN	4,1000	8.692,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

01/73	MOSTARDA 255G	OLE	750,0000	UN	3,9700	2.977,5000
01/74	MANTEIGA DE LEITE 500 G	NATUVIDA	3.900,0000	UN	18,3500	71.565,0000
01/75	FÓSFORO CX C 40	GABOARDI	14.600,0000	CX	2,5500	37.230,0000
01/79	MILHO BRANCO P/ CANJICA	BONOMILHO	1.370,0000	UN	5,0000	6.850,0000
01/80	PIMENTA DO REINO PRETA MOIÍDA 500GR	CEASA	160,0000	UN	30,3600	4.857,6000
01/81	Papel Alumínio 30X100	ALUM	442,0000	UN	41,9000	18.519,8000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						2.224.328,7100

SUPERMERCADO E DE CASA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.216.204/0001-50, estabelecida em AV HERMOGENES COELHO, 0, - SETOR BELA VISTA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/19	EXTRATO DE TOMATE KG	QUERO	2.235,0000	KG	7,5000	16.762,5000
01/24	ACHOCOLATADO EM PO 1 KG	MUKY	6.980,0000	UN	10,2400	71.475,2000
01/41	LEITE DE COCO DE 200ML	COCAO	663,0000	UN	2,4000	1.591,2000
01/60	MAIONESE 500 GR	SAUDE	1.505,0000	UN	4,7800	7.193,9000
01/76	VELA CX C 12UNI	SÃO TARCISIO C/8, N.2	4.510,0000	CX	4,0000	18.040,0000
01/78	AMENDOIM 500 GR	PACHA	1.370,0000	PC	5,5000	7.535,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						122.597,8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16859/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.

TOTAL DO CERTAME.....R$	2.751.877,20

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$2.751.877,20 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.2.600.3.3.90.30 - Manutenção do SAMU, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.30 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 13.13.10.302.1132.2.619.3.3.90.30 - Manut.da Unidade Pronto Atendimento UPA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.30 - Manutenção do Hospital Municipal, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.30 - Manut.Fundo Municipal Assistência Social, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 25 de março de 2022

_____
NACOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C923018E